



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 20

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 1990

Introduz alterações no título IV do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 1º Inclua-se, após o art. 66, um art. 66-A com a seguinte redação:

“Art. 66-A. O Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de Líder do governo.

Parágrafo único. O Líder do governo poderá indicar Vice-Líderes dentre os integrantes das Representações Partidárias que apóiam o Governo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de março de 1990 — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1990

Autoriza o Governo da União, através do Ministério da Saúde, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 267,000,000.00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial).

Art. 1º É o Governo da União, através do Ministério da Saúde, autorizado, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal e do art. 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 267,000,000.00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos) junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), para o financiamento parcial do Projeto de Ações Básicas de Saúde do Nordeste Rural — Fase II, a ser executado pelo Ministério da Saúde e pelos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Sergipe.

Art. 2º A operação de que trata o art. 1º obedecerá às seguintes condições financeiras básicas:

- a) Credor: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial);
- b) Valor: US\$ 267,000,000.00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos);

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,11
Tiragem. 2.200-exemplares.	

c) Juros: calculados à taxa de 0,5% a.a. acima do custo de captação de recursos pelo Banco, apurado no semestre anterior aos respectivos pagamentos, a serem efetivados semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

d) Amortização: em 20 prestações semestrais iguais e consecutivas, no valor de US\$ 13,350,000.00 (treze milhões, trezentos e cinqüenta mil dólares americanos) vencendo-se a primeira em 15 de maio de 1995 e a última em 15 de novembro de 2004;

e) Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre os saldos do empréstimo não desembolsados, exigível semestralmente juntamente com os juros. Excepcionalmente até 30 de junho de 1990 tal comissão está fixada em 0,25% a.a.;

f) Desembolsos: poderão ser efetuados até 30 de junho de 1996.

Art. 3º Esta Resolução vigorará pelo prazo de setenta e dois meses, a contar da data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA' 24ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 193/90 que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”, Projeto de Lei do Senado nº 255/89 que “institui o Código de Menores e dá outras providências” e Projeto de Lei do Senado nº 279/89 que “altera os artigos 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, artigos 226, § 3º, e 227, caput”.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 52/90, de autoria do Sr. Senador Nelson Wedekin, solicitando ao Ministro das Minas e Energia, informações que menciona.

— Nº 53/90, de autoria do Sr. Senador Nelson Wedekin, solicitando ao Ministro da Fazenda, informações que menciona.

— Nº 54/90, de autoria do Sr. Senador Márcio Lacerda, solicitando à Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Dra. Zélia Maria Cardoso de Mello, informações que menciona.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PDT

— Referente a indicação dos Srs. Senadores Maurício Corrêa e Nelson Wedekin como Vice-Líderes do Partido.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LEITE CHAVES — Renunciando à Vice-Liderança do PMDB, face das divergências quanto ao posicionamento do Partido com respeito ao Governo Collor. Apreciação do plano de estabilização econômica do Presidente Fernando Collor.

SR. PRESIDENTE — Presença, no plenário do Senado Federal, do Presidente da Corte Suprema de Portugal.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, em questão de ordem — solicitando o apensamento do Projeto de Lei do Senado nº 4/90 — Complementar, com o Projeto de Lei da Câmara nº 3/90 — Complementar, que dispõem sobre inelegibilidades.

SR. PRESIDENTE — Presta esclarecimentos ao Senador Jarbas Passarinho.

SENADOR MAURO BENEVIDES, pela ordem — Agilização da votação de projetos que dispõem sobre inelegibilidades.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Senador Mauro Benevides.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem — Isentando de responsabilidade o Senado Federal, por atração na apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 4/90 — Complementar, que dispõe sobre inelegibilidades.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO, pela ordem — Aprovação pela CCJ do parecer do Senador Francisco Rollemberg, relativo ao Projeto de Lei do Senado nº 4/90 — Complementar, que dispõe sobre inelegibilidades.

SENADOR LEITE CHAVES, pela ordem — Solicitando urgência na apreciação de projetos que dispõem sobre inellegibilidades.

SENADOR JAMIL HADDAD, pela ordem — Solicitando urgência na apreciação de projetos que dispõem sobre inellegibilidades. Inclusão na Ordem do Dia de requerimento de sua autoria convocando a Ministra da Economia.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Senador Jamil Haddad.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 55/90, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 103/89, que estabelece medidas de flexibilização no mercado de trabalho, para evitar o desemprego.

— Nº 56/90, de urgência, para o Projeto de Lei do DF nº 12/90, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da Carteira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Nº 57/90, de autoria do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho e outros, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 3/90 — Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 4/90 Complementar.

— Nº 58/90, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando à Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Dra. Zélia Cardoso de Mello, informações que menciona.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 15/90, de autoria do Sr. Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre as normas aplicáveis ao processo de dissídio coletivo, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 376/89, de autoria do Senador Mansueto de La-

vor, que dispõe sobre a criação da Fundação CEBRAE e dá outras providências. Aprovado nos termos do substitutivo, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para redação do vencido.

— Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 376/89. Aprovada. À Câmara dos Deputados.

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 240/83 (nº 191/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que “dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência”, e determina outras providências. Aprovada. À Câmara dos Deputados.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 55 e 56/90, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem — Tramitação do Código de Defesa do Consumidor. Convênio entre o Banco Central do Brasil e o Prodases a fim de que o Senado Federal possa exercer o papel de fiscalização na aplicação do orçamento.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Senador Jutahy Magalhães.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO, pela ordem — Tramitação do Código de Defesa do Consumidor.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Senador Dirceu Carneiro.

SENADOR JAMIL HADDAD, pela Ordem — Inclusão, na ordem do Dia, de requerimento de sua autoria que convoca a Ministra da Economia.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Senador Jamil Haddad.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Demissão de 42 jornalistas do Correio Braziliense. Liberação do limite de saque nas cadernetas de poupança.

SENADOR MÁRIO MAIA, como Líder — Prisão de colonos em Sena Madureira — AC. Apresentação de emendas à medida provisória que limita os saques na caderneta de poupança.

SENADOR NEY MARANHÃO — Recuperação do Banco do Nordeste, na gestão do Dr. José Pereira e Silva.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Cancelamento da sessão do Senado prevista para hoje, em virtude de convocação de sessão do Congresso para o mesmo horário e designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 16-3-90

3 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciada de 15 a 28 de fevereiro de 1990. (Retificação).

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 01, de 1990 (Replicação)

5 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nºs 25 e 26, de 1990

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 24ª Sessão, em 22 de março de 1990 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olávio Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antônio

Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Man-

suetto e Lavor — João Lyra — Divaldo Suragy — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Matta Machado — Alfredo Campos — Ro-

nan Tito — Severo Gómes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iran Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECER

PARECER Nº 48, DE 1990

Da Comissão Temporária “Código do Menor”, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 193/89 que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”, Projeto de Lei do Senado nº 255/89 que “institui o Código de Menores e dá outras providências” e Projeto de Lei do Senado nº 279/89 que “altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput”.

Relator-Geral: Senador Francisco Rollemberg

Apresentamos, na qualidade de Relator Geral e com base no § 2º do art. 96, combinado com o art. 131 do Regimento Interno, o relato dos trabalhos realizados pela “Comissão Temporária Código de Menores” instituída por determinação do Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Nelson Carneiro, em plenário, no dia 1º-9-89, de acordo com o art. 374 daquele Regimento.

2. Esta Comissão foi criada com o fim específico de apreciar os projetos de lei em tramitação nesta Casa que disciplinam as normas de proteção à criança e ao adolescente previstas na Constituição Federal.

3. Foram apresentados os seguintes projetos: PLS nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao Código de Menores em vigor (Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979); PLS nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e o PLS nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que propõe alteração dos arts. 32 e 34 do atual Código de Menores.

4. A Comissão reuniu-se no decorrer do segundo semestre de 1989 quando ouviu juízes de menores, sociólogos, pedagogos, diretores de instituições assistenciais e outras personalidades interessadas em contribuir para o aprimoramento da legislação de proteção à criança e ao adolescente.

5. Dois projetos de lei dividiram as atenções e preferências dos conferencistas e debatedores: o PLS nº 255/89, que oferece uma redação atualizada ao Código de Menores em vigor; e o PLS nº 193/89, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. O Projeto de Lei nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, sucinto e objetivo, está condensado em 144 artigos. Sua Parte Geral, que corresponde ao Livro I, compreende os arts. 1 a 100. A Parte Especial, relativa ao Livro II, reúne os demais artigos.

7. O enfoque desse projeto é eminentemente jurídico. Trata da aplicação da lei, da autoridade judiciária, das entidades de assistência e proteção ao menor, das medidas de assistência e proteção, das infrações, do registro civil, do trabalho do menor, do processo e dos procedimentos especiais. A filosofia desse projeto é, portanto, bem próxima do código vigente.

8. Não foram apresentadas emendas a esse projeto.

9. O PLS nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, dispõe sobre normas de proteção à criança e ao adolescente através de 282 artigos. Conhecido como Estatuto da Criança e do Adolescente, esse projeto divide-se em dois livros: o primeiro, com 82 artigos, compreende a Parte Geral; o segundo, com os demais artigos, compreende a Parte Especial.

10. Esse projeto inova em relação ao anteriormente citado, pois enfatiza o aspecto sócio-educativo, sem descurar do jurídico. Estabelece políticas de atendimento e proteção ao menor que mobilizam a sociedade para sua execução. Cria conselhos de defesa da criança e do adolescente em nível nacional, estadual e municipal (art. 85). Prevê a instituição de conselhos tutelares com a finalidade de assegurar os direitos da criança e do adolescente (arts. 130 a 151).

11. Desde o início dos trabalhos desta Comissão este projeto mereceu a preferência dos diversos segmentos da sociedade.

12. Ao PLS nº 193, de 1989, foram apresentadas 35 emendas. As de nºs 1 a 10 — Livro I, Parte Geral — foram apreciadas pelo Senador Wilson Martins, que sobre elas emitiu parecer; e as de nºs 11 a 35 — Livro II, Parte Especial — receberam parecer do Senador Lourenberg Nunes Rocha.

13. Os Relatores Parciais manifestaram-se sobre as emendas da seguinte forma:

13.1 — Pela aprovação total das de nºs 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

13.2 — Pela aprovação parcial das de nºs 1, 11, 15 e 19.

13.3 — Pela rejeição das de nºs 6 e 24.

13.4 — Pela prejudicialidade das de nºs 4 e 23.

Parecer

14. Examinadas as emendas e os respectivos pareceres proferidos pelos Srs. Relatores Parciais, acolhemos a maioria das conclusões a que chegaram S. Exs^{as}, propondo, porém, outras alterações. Assim é que nos pronunciamos pela aprovação total das Emendas nºs 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35; pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 11 e 19; pela rejeição das Emendas nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das Emendas nºs 4 e 23, conforme explicitamos a seguir.

I — Emendas aprovadas

Nº 3

O art. 57 do PLS. 193/89 manda que se incluam nos ensinamentos de primeiro e segundo graus noções sobre direitos e deveres individuais e coletivos, educação sexual, planejamento familiar, ecologia e preservação do meio ambiente.

A Emenda nº 3, propõe a supressão desse artigo, por se tratar de matéria que está sendo disciplinada no projeto de lei que institui as diretrizes e bases da educação nacional.

O relator parcial manifestou-se favoravelmente à Emenda nº 3. A de nº 4 também incide sobre o art. 57 e foi, por isso, considerada prejudicada.

Pelo acolhimento da proposta, objeto da presente emenda, ante o tratamento mais apropriado que receberá na legislação específica.

Nº 5

A emenda propõe a supressão do item IV do art. 63 do PLS. 193/89, que confere ao adolescente, na condição de trabalhador ou aprendiz, o direito de participação sindical.

O relator parcial manifestou-se favoravelmente à emenda.

Sob o amparo da irresponsabilidade civil e penal, os jovens poderiam ser transformados em massa de manobra em manifestações de grupo. Isso os colocaria em situação em risco, incompatível com os objetivos do projeto.

Pela aprovação da emenda.

Nº 7

A emenda propõe nova redação ao art. 73 do PLS nº 193/89, adequando-o ao art. 221, incisos I e IV da Constituição Federal.

A redação proposta é mais objetiva e consentânea com a norma constitucional.

Pela aprovação da emenda.

Nº 8

A Emenda nº 8 acrescenta ao caput do art. 75, in fine, a expressão: “proibida a venda ao público infanto-juvenil”.

O texto original estabelece apenas que “as revistas e publicações contendo material próprio ou inadequado a crianças e adolescentes deverão ser comercializadas em emba-

lagem lacrada, com a advertência de seu conteúdo".

O parecer conclui que a expressão acrescida ao texto original o complementa e aperfeiçoa. Esse também é o nosso entendimento.

Pela aprovação.

Nº 9

A emenda propõe alteração no art. 76 do PLS 193/89, acrescentando-lhe a frase "e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família".

O relator parcial manifestou-se pela aprovação da emenda.

A medida preconizada através da Emenda nº 9 coaduna-se com o art. 221, inciso IV, da Constituição Federal. A emenda resulta, assim, em aperfeiçoamento do art. 76.

Pela aprovação.

Nº 10

A Emenda nº 10 acrescenta o inciso V ao art. 78, para incluir, entre os materiais cuja venda é proibida a crianças e adolescentes, "revistas e publicações que contrariem o disposto nos arts. 75 e 76".

O parecer acolhe a proposição, que considera procedente. Este também é o nosso entendimento.

Pela aprovação.

Nº 12

A Emenda nº 12 dá nova redação ao art. 85, que cria o conselho nacional e os conselhos estaduais e municipais de defesa da criança e do adolescente, introduzindo, basicamente, as seguintes alterações:

a) No item II, suprime-se as palavras "e nacional", ficando prevista apenas a manutenção de fundos municipais e estaduais vinculados aos respectivos conselhos de defesa da criança e do adolescente. O conselho nacional, de acordo com a Emenda nº 13, ficará vinculado à Presidência da República e sediado no Distrito Federal.

b) No item V, acrescenta-se a expressão "sempre que possível", entre as palavras "mesmo local" e "para efeito de", e se suprime, in fine, a frase "a quem se atribua autoria de ato infracional".

c) Suprime-se os itens VI a IX, que tratam, respectivamente, da produção e apoio a estudos, pesquisas e estatísticas; da elaboração de material para educadores; da formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal dirigente, técnico e auxiliar de programas de atendimento e da identificação, registro de difusão de programas bem sucedidos de atendimento.

Acredita-se que, se mantidos esses dispositivos, voltados exclusivamente para as atividades-meio, ter-se-ia de construir e manter toda uma estrutura dispendiosa para efetivação das propostas neles contidas, em detrimento das atividades-fins.

d) Acrescenta-se um novo item, que toma o nº VII e estabelece "o entrosamento das entidades de atendimento com as secretarias estaduais e municipais de educação, cultura, saúde e assistência social, ou órgãos

correlatos, visando à criação de escolas, creches, centros de lazer e postos de saúde nas periferias das cidades e nos núcleos rurais".

O parecer conclui pela procedência e pelo acolhimento das alterações propostas. Em aditamento a elas, propomos também, através da presente Emenda de Relator, a supressão do art. 91, que prevê oportunidades de aperfeiçoamento e especialização ao pessoal técnico, de apoio e administrativo das entidades governamentais e não governamentais. A medida se coaduna com a supressão dos incisos VI a IX do art. 85, que prevê idênticas oportunidades de aperfeiçoamento e que foram suprimidas através desta emenda em face da escassez de recursos para atender às necessidades básicas da criança e do adolescente carentes — cerca de 38 milhões — e abandonados — cerca de 8 milhões. Obviamente, não é lícito que se atribua maior importância às atividades-meio que às atividades-fins.

Pela aprovação da emenda, com a supressão do art. 91, nos termos propostos.

Nº 13

Esta emenda define os conselhos nacional, estaduais e municipais de defesa da criança e do adolescente, especificando sua sede, vinculação, objetivo e composição, além de prescrever a gratuitade da função de membro.

O relator parcial manifestou-se pela aprovação da emenda.

A emenda vem preencher uma lacuna ao definir esses órgãos e ao especificar sua sede e demais qualificações. Mais que isso, é importante por evitar sejam os recursos destinados ao atendimento de menores consumidos pelas atividades-meio.

Pela aprovação.

Nº 14

A Emenda nº 14 propõe uma revisão redacional do caput do art. 86, sem alterar-lhe o sentido.

O parecer considera procedente a proposição. Assim também nos parece.

Pela aprovação.

Nº 15

Esta emenda acrescenta um dispositivo após o art. 90 do PLS 193/89, limitando a 10% (dez por cento) as despesas com pessoal das entidades governamentais de atendimento.

Para o aperfeiçoamento da emenda e para fins de maior clareza, o Relator Parcial, Senador Lourenberg Nunes Rocha, em seu parecer, acrescenta as palavras "de atendimento à criança e ao adolescente" após a expressão "entidades governamentais".

Pela aprovação.

Nº 16

A Emenda nº 16 acrescenta um dispositivo após o art. 92 do texto original, para prescrever que "os planos de aplicação e as prestações de contas serão apresentados ao Estado ou ao Município, conforme a origem das doações orçamentárias".

O parecer considera procedente a sugestão. Assim também nos parece.

Pela aprovação.

Nº 17

A emenda propõe seja o texto do art. 102 do PLS 193/89, que identifica uma situação de risco, transposto para o art. 95, que enumera essas situações. Adaptada a redação, esse texto passa a constituir o item VIII daquele artigo.

O relator parcial manifestou-se pela aprovação da emenda.

Não há razão para o dispositivo desalinhar-se de seus pares. Pela aprovação da emenda.

Nº 18

A Emenda nº 18 propõe a supressão do art. 116, segundo o qual a aplicação de medida sócio-educativa a adolescente-infrator está condicionada à prévia e expressa anuência dele próprio e de seus pais ou responsável. O parágrafo único desse artigo admite que "a falta dos pais ou responsável ou a impossibilidade de obter-lhes o consentimento não impede a aplicação da medida". Assim, a aplicação da medida depende apenas do consentimento do próprio menor.

Alega o Relator Parcial, em seu parecer, que à prescrição é contraprodutiva e que o § 2º do art. 109 já resguarda o interesse do menor, ao estabelecer que, "em hipótese alguma e sob nenhum pretexto será admitida a prestação de serviços forçados".

Acolhemos a conclusão do parecer.

Pela aprovação.

Nº 20

A Emenda nº 20 dá nova redação ao art. 156 e seus parágrafos, fundindo-os num único dispositivo, do qual retira o caráter de obrigatoriedade, mediante a introdução da palavra "poderão", a fim de escoimá-lo de inconstitucionalidade. Assim, a proposta estabelece que "os Estados e o Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude..." e remete ao Poder Judiciário a competência para "estabelecer a sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infra-estrutura e dispor sobre o atendimento, inclusive plantões".

O parecer, que acolhemos, conclui pela procedência da proposição.

Pela aprovação.

Nº 21

A emenda propõe se suprima o art. 211 do PLS 193/89, para reintroduzir seu texto como parágrafo do art. 159, renumerando-se os parágrafos deste último.

O relator parcial manifestou-se pela aprovação da emenda.

O dispositivo está realmente deslocado, melhor situando-se na Seção III (Da Competência) do Capítulo II, Título VI. Por esse motivo, acolhemos a emenda.

Pela aprovação.

Nº 22

A Emenda nº 22 propõe a supressão da alínea e do § 1º do art. 161, segundo a qual

a autoridade judiciária levará em conta "a localização em lugar apropriado, observando-se, quanto às diversões, distância nunca inferior a 500 (quinhentos) metros de estabelecimento de ensino".

O parecer acolhe a emenda, por considerar inócuas a medida preconizada e obscuro o dispositivo, ao estabelecer a distância nunca inferior a 500 metros de estabelecimento de ensino.

Assim também nos parece.

Pela aprovação.

Nº 24

A emenda propõe a supressão do art. 164 do PLS 193/89, que "estabelece as atribuições dos agentes da infância e da juventude e os critérios de sua escolha, por considerá-lo inconstitucional".

Aprovada nos termos do parecer do Relator-Geral na Emenda nº 19.

Nº 25

A emenda incide sobre o art. 203 do PLS 193/89, cuja redação atual estabelece que o defensor só será intimado quando não econtrados o adolescente e seus pais ou responsável. A proposta é de que a intimação se faça concomitantemente ao adolescente e ao seu defensor constituído.

O relator parcial manifestou-se pela aprovação da emenda.

A proposta é procedente. A atuação do defensor constituído é imprescindível, mormente em face do que dispõe o art. 133 da Constituição Federal.

Pela aprovação da emenda.

Nº 26

A Emenda nº 26 propõe uma revisão redacional, ao acrescentar a expressão "o prazo" no item II do art. 212, omitida por engano no texto original.

O parecer do Relator Parcial, que acolhemos, é pela aprovação da emenda.

Pela aprovação.

Nº 27

O art. 218, tal como está redigido, determina que a falta de intervenção do Ministério Público acarretará a nulidade do processo. O autor da Emenda nº 27 propõe se decrete a nulidade processual tão-somente quando obrigatória a atuação daquele órgão.

O relator parcial manifestou-se favoravelmente à emenda.

Há casos em que o Ministério Público funciona espontaneamente nos autos; outros, em que sua participação é obrigatória. O texto do art. 218, como está, torna obrigatória a atuação do Ministério Público em toda e qualquer oportunidade, devendo, por isso, ser alterado.

Pela aprovação da emenda.

Nº 28

A Emenda nº 28 corrige um engano evidente no texto do art. 232, onde se registrou a palavra "concederá", ao invés de "concederá".

Trata-se de emenda de redação, que mereceu parecer favorável.

Pela aprovação.

Nº 29

O art. 234 do PLS 193/89 estabelece: "Art. 234. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações que continuam objeto da ação civil indicando-lhes os elementos de convicção".

A emenda propõe seja corrigido um engano evidente, ao substituir a palavra "continuam" por "constituam".

O relator parcial manifestou-se favoravelmente à emenda.

A emenda aprimora o art. 234. Pela aprovação.

Nº 30

A Emenda nº 30 dá nova redação ao art. 239, conferindo-lhe maior clareza e objetividade, sem alterar-lhe o conteúdo.

Nesse sentido é o parecer.

Pela aprovação.

Nº 31

A emenda incide sobre o art. 246 do PLS 193/89, cuja redação atual estabelece pena a quem "submeter criança ou adolescente, sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei", propondo a supressão da parte final: "não autorizado em lei".

O relator parcial manifestou-se pela aprovação da emenda.

De fato, não faz sentido manter-se a expressão. A sugestão procede, porque a lei não autoriza se submeta criança ou adolescente a vexame ou constrangimento.

Pela aprovação.

Nº 32

A Emenda nº 32 suprime o parágrafo único do art. 251, que prevê a hipótese de o crime de seqüestro ser praticado "por motivo de reconhecida nobreza", caso em que o juiz pode deixar de aplicar a pena.

Conclui o parecer, com o qual concordamos, que a proposição procede, visto que não pode haver "nobreza" em crime de seqüestro.

Pela aprovação.

Nº 33

Essa emenda altera o art. 233 do PLS 193/89, na parte referente à pena prevista, propondo a elevação de seu limite inferior de 2 para 4 anos de reclusão.

O relator parcial manifestou-se favoravelmente à emenda.

A proposta tem em vista que o artigo trata de seqüestro de pessoa e que esse crime faz pressupor várias outras formas de violência, praticadas ou indiretamente contra indivíduo seqüestrado e seus familiares.

A proposta é procedente. Acompanho o parecer do relator parcial para manifestar-me pela aprovação da emenda.

Nº 34

A Emenda nº 34 substitui, no caput do art. 262, a palavra "residência" por "domicílio", cujo sentido é mais amplo, porque nele está implícito também o conceito de residência.

O parecer, que acompanhamos, é pelo acolhimento da emenda.

Pela aprovação.

Nº 35

A atual redação do § 2º do art. 275 do PLS 193/89 confere aos fundos donatários competências para fixar critérios de utilização de receitas. A emenda propõe nova redação a esse dispositivo para que essa competência se transfira aos Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais de Defesa da Criança e do Adolescente.

O relator parcial manifesta-se favoravelmente à emenda.

Pela aprovação.

II — Emendas parcialmente aprovadas

Emenda nº 1

(PLS 193/89)

Essa emenda propõe se colha a impressão digital da mãe e do recém-nascido, desprezando a impressão plantar deste último.

Inobstante a utilidade da impressão digital da mãe, cremos imprescindível a plantar do recém-nascido. Assim, acolhemos a sugestão no que tange à impressão digital do recém-nascido, alterando o inciso II do art. 10 da seguinte forma:

"Art. 10

II — identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital de sua mãe sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade competente."

Aprovada, em parte, a emenda.

Nº 11

A emenda propõe nova redação para o art. 85, suprimindo-lhe alguns incisos e aditando-lhe outros, com vistas à redução de atividades-meio através, inclusive, da eliminação de conselhos de defesa da criança e do adolescente.

Concordamos com a redução das atividades-meio, mas discordamos da eliminação de conselhos porquanto essa medida desfiguraria o Estatuto.

A proposição foi, assim, parcialmente atendida nos termos da Emenda nº 12.

Pela aprovação, em parte.

Nº 19

A emenda propõe a supressão total dos arts. 130 a 156 e 162 a 164, através dos quais se criam conselhos tutelares no âmbito da organização judiciária, sob a alegação de inconstitucionalidade.

Para evitar a inconstitucionalidade basta não sejam criados no âmbito da organização judiciária — mas fora dela — e lhes retire o poder judicante ora previsto no projeto de lei.

Assim, acolhemos as propostas constantes da Subemenda nº 1 à Emenda nº 19, apresentada pelo Sub-Relator, Senador Lourenberg Nunes Rocha, na forma adiante transcrita, mantidos os arts. 162 e 163 e suprimido in totum art. 164, acolhidos, sobre este último, os argumentos de inconstitucionalidade:

"Subemenda nº 1 à Emenda nº 19

1) No art. 130, acrescente-se a expressão "não jurisdicional" entre as palavras "autônomo" e "tendo".

2) No art. 131, I, acrescente-se a palavra "direito" entre as palavras "nas áreas de" e "educação".

3) No art. 132, dar nova redação aos itens I a III, nestes termos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício na profissão ou atividade;

4) No art. 135, VII, suprimir a expressão "ou pelo Ministério Público".

5) Substituir o título do Capítulo VI — Dos Vencimentos — para "Da Retribuição".

6) Substituir a palavra "remuneração" por "pagamento" nos arts. 138, § 2º, e 145, caput, §§ 2º e 3º.

7) No art. 145, § 1º, acrescentar, in fine, a expressão "ou emprego".

8) No art. 152, caput, acrescentar, entre as palavras "adolescente" e "ao Ministério Público", a expressão "à Defensoria Pública".

9) Suprimir o § 1º do art. 152, transformando-se o § 2º em parágrafo único.

10) Dar ao art. 156 a seguinte redação, suprimindo-se os §§ 1º e 2º:

"Art. 156. os Estados e o Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude, cabendo ao Poder Judiciário estabelecer sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infra-estrutura e dispor sobre o atendimento, inclusive em plantões."

III — Emendas Rejeitadas

Emenda nº 2

A Emenda nº 2 dá nova redação ao art. 35 do PLS 193/89, determinando que, ao invés de estimular o instituto da guarda através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o poder público conceda mensalmente, "por intermédio das entidades governamentais de atendimento, um salário mínimo per capita à família que acolher, sob a forma de guarda, criança ou adolescente órfão ou abandonado".

Recebeu parecer favorável do Relator Parcial, Senador Wilson Martins, que considerou a proposta oportuna e objetiva, por possibilitar o acolhimento da criança órfã ou abandonada na sua própria comunidade, que, muitas vezes, quer ajudar e não tem recursos financeiros para fazê-lo.

Entretanto, não nos parece conveniente institucionalizar a medida, que poderia dar margem a abusos de toda ordem. Ademais,

os juízes de menores já constumam determinar a concessão de um salário mínimo, inclusive para a própria família do menor, em casos de extrema necessidade e por tempo limitado.

Por esta razão somos pela rejeição da emenda.

Nº 6

A Emenda nº 6 propõe a supressão do caput do art. 72 e a transformação de seu parágrafo único em dispositivo autônomo, com vista ao enxugamento do texto.

O parecer conclui pela rejeição da emenda e, pois, pela manutenção do caput do citado artigo, que trata do acesso do público infantil juvenil "às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados para sua faixa etária".

Pela rejeição.

IV — Emendas Prejudicadas

Emenda nº 4

A Emenda nº 4 dá nova redação ao art. 57: suprime o planejamento familiar dos ensinamentos a serem ministrados nas escolas de primeiro e segundo graus, e inclui noções sobre normas de trânsito.

A Emenda foi considerada prejudicada em face da aprovação da Emenda nº 3, que suprime o referido artigo, por se tratar de matéria a ser disciplinada na lei de diretrizes e bases da educação nacional.

Pela prejudicialidade.

Nº 23

Esta emenda propõe a supressão dos arts. 162 e 163 do PLS nº 193, de 1989.

A supressão foi rejeitada através do parecer à Emenda nº 19, do que resultou prejudicada a emenda sob exame.

Conclusão

15. As alterações propostas ao corpo do PLS 193, de 1989, pelos Srs. Relatores Parciais, Senadores Wilson Martins e Lourenberg Nunes Rocha, e por mim próprio objetivam, sobretudo, reduzir as atividades-meio, de modo que os recursos destinados ao atendimento da criança e do adolescente não sejam dispersos, pulverizados em milhares de atividades acessórias. Isso contraria, fundamentalmente, o próprio espírito da Constituição, orientado no sentido de assegurar a assistência e proteção devidas a milhares de crianças e adolescentes carentes e abandonados existentes em nosso País, situação que configura uma chaga social, que denigre os nossos foros de nação civilizada, e que cumpre erradicar.

Concordamos com o Senador Wilson Martins que a solução do problema do menor está visceralmente ligada à do problema educacional.

O Estatuto mostrou-se mais abrangente que os demais projetos de lei sobre a matéria e mereceu preferência quase unânime da sociedade. Apenas esse projeto recebeu emendas, sobre as quais já emitimos parecer.

Por essas razões, ao submeter os projetos de lei sob exame nesta Comissão aos ilustres

pares, manifestamo-nos pela aprovação do de nº 193, de 1989, com as alterações propostas neste parecer ficando, portanto, prejudicados os Projetos de Lei nºs 255 e 279, de 1989.

É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de março de 1990.

— Senador Nabor Júnior, Presidente — Senador Francisco Rollemberg, Relator — Senador Wilson Martins — Senador Antonio Luiz Maia — Senador Meira Filho — Senador Lourenberg Nunes Rocha — Senador Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 52, DE 1990

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro sejam encaminhadas ao Ministro das Minas e Energia, as seguintes solicitações de informações:

1 — informações mensais, nos últimos 5 (cinco) anos, inclusive as referentes aos dados disponíveis para o ano em curso, sobre a capacidade produtiva instalada de álcool, anidro e hidratado, a sua produção efetiva e o seu nível de consumo;

2 — informações mensais, para os anos de 1988, 1989 e disponíveis para 1990, sobre a produção da indústria automobilística e a participação dos carros a álcool nesta produção;

3 — valores absolutos de consumo de álcool anidro, nos últimos 3 (três) anos e sua participação na mistura à gasolina;

4 — mensuração, para os últimos 2 (dois) anos, do efeito do incremento das exportações de açúcar sobre a disponibilidade interna de álcool hidratado; enumeração e avaliação das providências tomadas com vista a minimizar possíveis problemas detectados;

5 — como se processa, num plano normativo, a articulação entre os órgãos que autorizam as exportações de açúcar e o Conselho Nacional do Petróleo;

6 — evolução da produtividade e dos custos de produção do álcool nos últimos 2 (dois) anos; dados sobre a produção, a produtividade e a área de plantio da cana-de-açúcar, nas últimas safras, destacando, inclusive, a proporção entre plantio próprio das usinas e de seus fornecedores;

7 — dados sobre o fornecimento médio de álcool pelo Conselho Nacional de Petróleo às distribuidoras, nos anos de 1988, 1989 e 1990;

8 — informações sobre os estoques de passagens de álcool, anidro e hidratado, no fim dos anos — safras 87/88 a 89/90;

9 — estimativas das perdas da produção de álcool pela antecipação da safra passada.

Por fim, esclarecemos que as informações solicitadas, na medida do possível, devam ser regionalizadas, segundo os critérios do IAA.

Justificação

A crise de abastecimento de álcool se faz presente em todo o País, com "previsões" de agravamento, e mesmo de sua ocorrência em períodos de entressafra de anos futuros, com graves prejuízos para a sociedade como um todo.

Apesar da crise, é completa a falta de informações sobre as suas causas, ocorrendo, mesmo, a veiculação de informações "desencontradas", que prestam sim para ensejar a desorganização e as possibilidades de especulações no setor, provocando "escassez artifical".

O pleno exercício da função fiscalizadora do Congresso Nacional exige a mais completa transparência acerca dos reais fatores intervenientes na atual crise do abastecimento de álcool. É neste contexto que se insere o presente requerimento de informações.

Brasília, 22 de março de 1990. — Nelson Wedekin PDT — SC

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO N° 53, DE 1990

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, as seguintes solicitações de informações:

1 — Informações referentes à execução orçamentária, nos últimos 5 (cinco) anos, com destaque para os dados relativos às seguintes categorias de despesas:

- a) Despesas correntes
 - pessoal e encargos sociais
 - juros e encargos da dívida
 - outras despesas correntes
- b) Despesas de Capital
 - investimentos
 - inversões financeiras
 - amortizações da dívida
 - outros

2 — Dados demonstrativos do comportamento das Receitas, totais e disponíveis, nos últimos 5 (cinco) anos.

3 — Detalhamento da origem dos recursos para 1989 e 1990, pelas seguintes categorias:

- vinculados;
- não vinculados;
- seguridade social;
- decorrentes de operações de crédito.

4 — Informações sobre as emissões e resgates de títulos da dívida pública nos últimos 2 (dois) anos, inclusive para as realizadas em 1990, detalhadas a nível dos instrumentos normativos autorizativos e razões justificadoras.

5 — Dados referentes à evolução do estoque da dívida pública mobiliária, com estimativas para a taxa média de juros incidente, prazo médio de rolagem, e demais custos associados, explicitando-os.

Justificação

Não raras são as vezes que nos deparamos com previsões "alarmistas" de autoridades

governamentais acerca da situação econômico-financeira do tesouro e da Previdência Social. Raras, porém, são as constatações de acerto de tais previsões. Tais discrepâncias têm-se acentuado mais recentemente, com a aceleração do processo inflacionário.

Entretanto, o que há de grave, nessa situação, é a percepção de que tais ocorrências não são neutras do ponto de vista do impacto econômico que provocam; ao contrário, geralmente estão associadas à implementação de medidas concretas, tanto no nível das próprias autoridades públicas — aumento de juros; emissão de títulos, etc. —, quanto ao nível dos agentes privados (remarcações de preços; adiamento de investimentos, formação de estoques, etc), gerando graves prejuízos para a sociedade como um todo.

O pleno exercício da função fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente atribuída, requer uma permanente vigilância dos atos e omissões do Executivo, para o que se faz necessário, muitas vezes, pedidos de informações e esclarecimento, como o que agora solicitamos.

Brasília 22 de março de 1990. — Nelson Wedekin.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 54, DE 1990

Com respaldo no § 2º do artigo 50 da Constituição federal, combinado com o disposto no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado à Exm^a Sr^a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr^a Zélia Maria Cardoso de Melo, Pedido de Informação nos seguintes termos:

1º) Qual a quantidade de cadernetas de poupança existente na rede bancária estatal e privada?

2º) Qual o montante depositado em todas elas?

3º) Qual o percentual dessas contas nas seguintes faixas de depósitos: a) até NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos); b) NCz\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um cruzados novos); até NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos); c) de NCz\$ 100.001,00 (cem mil e um cruzados novos) até NCz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos); d) de NCz\$ 250.001,00 (duzentos e cinquenta mil e um cruzados novos) até NCz\$ (500.000,00 (quinquenta mil cruzados novos); de NCz\$ 500.001,00 (quinquenta mil e um cruzados novos) até NCz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos); f) acima de NCz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos).

Justificação

A inclusão da cadernetas de poupança no rol das aplicações financeiras alcançadas pela Medida Provisória nº 160, de 15-3-1990, surpreendeu a própria nação. Afinal, segundo dados não oficiais, o número de contas existentes nessa modalidade de investimento supera a casa de 60 milhões.

A despeito disso, em entrevista à imprensa, a titular do Ministério da Economia, Fazenda

e Planejamento, Dr^a Zélia Cardoso de Melo, informou que apenas "cerca de 10% dos investidores foram penalizados".

O Congresso Nacional, a quem cumpre, agora, o dever de se manifestar a respeito da referida medida provisória, precisa ter conhecimento dos elementos motivadores dessa decisão do Poder Executivo.

Embora tenha a Ministra o prazo constitucional de trinta dias para responder ao presente pedido, esperamos que Sua Exceléncia se manifeste o mais rapidamente possível, pois também de trinta dias é o período do qual dispomos para deliberar sobre a Medida Provisória nº 160.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.
— Senador Márcio Lacerda.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Os requerimentos lidos vão ao exame da Mesa. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

OF. nº 428/LPDT/90

Brasília, 21 de março de 1990

Senhor Senador,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que como Líder do Partido Democrático trabalhista — PDT, nesta Alta Casa, indico os Senadores Maurício Corrêa e Nelson Wedekin como Vice-Líderes.

Sei mais, renovo meus protestos de estima e consideração.

Senador Mário Maia, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIARÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— A inscrição de V. Ex^a será feita para qualquer sessão. Entretanto, o seu tempo não poderá durar duas horas, como hoje, quando era de vinte minutos.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que o Sr. Presidente não se deixe levar pela adrenalina que o está contaminando, diante do discurso brilhante do Senador Leite Chaves.

A minha questão de ordem prende-se ao que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou um projeto de lei que tive a honra de apresentar ao Senado no dia 16 de fevereiro. Paralelamente, a Câmara dos Deputados trabalhou um projeto de autoria do Deputado Ney Lopes, com a coordenação do Deputado Nelson Jobim. Mais depressa do que o Senado, a Câmara dos Deputados se compõe e enviou para cá o projeto onde chegou esta semana. Paralelamente, as lideranças locais, inclusive as do PSDB e do PMDB, pediram urgência para o projeto que apresentei. Há um caso sui generis no Regimento, porque, se formos votar a matéria em regime de urgência, poderemos estabelecer um princípio de aprovar, aqui, o nosso projeto e ter que o remeter para a Câmara, enquanto a Câmara já remeteu o seu projeto para o Senado. Assim, eles vão-se cruzar no tempo e até no espaço.

Em consequência, lembro a V. Ex^a o que diz o regimento sobre tramitação em conjunto das proposições. Porque o Regimento, às vezes vale, outras vezes, não vale, como, por exemplo, o Senador Leite Chaves, quando quer falar por duas horas, acha que a exigência regimental é demasiada. Peço a V. Ex^a que preste atenção ao art. 258 do Regimento que diz:

“Havendo, em curso no Senado, dois ou mais projetos regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto, mediante deliberação do Plenário a requerimento de qualquer comissão ou Senador.”

A Comissão de constituição, Justiça e Cidadania acaba de aprovar o parecer do Senador Francisco Rollemburg. Assim, a minha solicitação à Mesa e, se necessário, através de requerimento ou de decisão do Plenário, é que se faça o apensamento de uma proposta com a outra. A Câmara não será prejudicada porque o art. 260 do Regimento diz:

“Na tramitação em conjunto, serão obedecidas as seguintes normas:

1 — ao processo do projeto que deva ter precedência serão apenas os sem incorporação, os dos demais;

2 — terá precedência:

.....
O Projeto da Câmara sobre o do Senado.”

Então, a Câmara não pode nem dizer que está sendo prejudicada pela votação em caráter de urgência, porque ela vai-se beneficiar duas vezes. O projeto dela entra em regime de urgência e, além de entrar em regime de urgência, tem precedência sobre nós.

Pediria a V. Ex^a que, com a inteligência que Deus lhe deu e da qual não se queixa,

ao contrário, cultiva, desse uma solução à minha questão de ordem levantada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, a questão de ordem de V. Ex^a é da mais alta relevância e procedência. Entretanto, o Presidente eventual dos trabalhos teve apenas a informação do Presidente efetivo sobre esse apensamento e não teve conhecimento do desenvolvimento do assunto. Portanto, desde já se compromete com V. Ex^a a levar ao Presidente efetivo, o nobre Senador Nelson Carneiro, o assunto que, volto a dizer, é da mais alta importância e urgência.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para aditar à intervenção do Senador Jarbas Passarinho, a informação de que a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania já se manifestou pela tramitação conjunta, acolhendo, à unanimidade, um requerimento encabeçado por mim, na sessão realizada às 10 horas de hoje.

Permito-me solicitar, neste instante, e através de V. Ex^a ao eminente Senador Nelson Carneiro, que a própria Mesa coordene as Lideranças partidárias, com a maior urgência, para que, imorrogavelmente, até terça-feira, quando há uma afluência ainda maior, a este plenário, dos Srs. Senadores, tenhamos condições de realizar, em uma sessão ordinária ou em uma sessão extraordinária, a apreciação dos dois projetos — o do Senador Jarbas Passarinho, já com a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o da Câmara dos Deputados, já com a manifestação daquela outra Casa do Congresso.

Digo mais a V. Ex^a, nobre Senador Pompeu de Sousa: nós Senadores, estamos em uma posição inteiramente desconfortável, porque os Srs. Deputados estão informando à Nação inteira, às Lideranças políticas, que desejam pleitear mandato eletivo, que os Srs. Deputados já cumpriram o dever, pois já apreciaram a proposta e já a remeteram para apreciação no Senado Federal.

Veja V. Ex^a que o prazo, tanto no projeto do Senador Jarbas Passarinho, quanto no projeto da Câmara dos Deputados, é de 2 de abril, e o Poder Executivo terá que dispor de 15 dias úteis para sancionar ou vetar a proposta. Estamos diante de um prazo que se exaurirá imediatamente, sem que o Senado se componha dessa sua imensa responsabilidade.

O apelo que dirijo a V. Ex^a e ao Presidente Nelson Carneiro é no sentido de que, com a coordenação da própria Mesa, as Lideranças convoquem os seus líderes para, até terça-feira, o Senado decidir sobre essa importante proposta.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O ocupante eventual da Presidência soli-

dariza-se com V. Ex^a nessa posição, da maior procedência, e empenhar-se-á para que isso aconteça, de vez que terça-feira é o primeiro dia de sessão em que poderemos deliberar.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, apenas para fazer uma retificação na colocação do nobre Colega Mauro Benevides.

O Senado não pode ser responsabilizado por nenhum atraso. Essa preocupação que existe de se votar, aqui, a “toque de caixa”, eu não a entendo, porque demoram a solucionar os problemas de lá, e quando chega aqui, não podemos modificar nada, para não ter que voltar à Câmara, por causa de alguma emenda efetivada nesta Casa. Não é este o caminho certo, se o Executivo tem 15 dias para examinar se vai ou não vetar? Por que aqui não temos o prazo necessário para examinar os dois projetos? A proposta do Senador Jarbas Passarinho, no meu entendimento, pelo menos, é muito superior à que veio da Câmara, muito melhor, muito mais bem colocada.

Então, vamos examinar, vamos discutir essa questão. Agora, ficar responsabilizando o Senado por aquilo de que não tem culpa...

Quantos projetos aqui votamos, apreciamos, enviamos à Câmara e nenhuma das propostas que têm início no Senado são ali votadas!

Não quero entrar em choque, em confronto com a Câmara; apenas não quero que se coloque a responsabilidade sobre os Srs. Senadores, que não têm nenhuma responsabilidade. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na primeira reunião que realizou, hoje, já determinou, por proposta até do Senador Mauro Benevides, tivesse andamento conjunto, em plenário, e já foi solicitada urgência para a votação das duas matérias. Então, qual é a responsabilidade do Senado?

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, atento ao que falaram os Senadores Jarbas Passarinho, Mauro Benevides e Jutahy Magalhães, venho à lide exatamente para trazer alguns esclarecimentos.

Apressei-me, hoje, na pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando aos meus Companheiros de Comissão o exame imediato do projeto de lei de autoria do nobre Senador Jarbas Passarinho. E quanto assim procedi, tanto estava atento aos problemas formais desta Casa, como também

aos problemas de méritos de uma futura legislação nacional.

Sabemos como a Câmara Federal é irrequieta e casuística nessas matérias. Sabemos. E há um certo risco quando aprovamos, com essa urgência toda, as matérias sobre assuntos de tão larga importância.

Como havia requerimento de urgência para o projeto do Senador Jarbas Passarinho, o fato de a Comissão dar o parecer de imediato já abreviou o procedimento de Plenário, quando teria a Presidência da Casa de designar um dos Relatores da Comissão para falar por ela e às pressas. E como o Senador Francisco Rolemberg, de há muito, vinha estudando a matéria, era a pessoa mais adequada para proferir o magnífico parecer que hoje foi lido e aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quero dizer a V. Ex^e que os dois projetos, naturalmente, tramitarão em conjunto neste plenário, porque isto foi requerido pelo Senador Mauro Benevides e esse requerimento foi assumido pela própria Comissão que, com o mesmo propósito se dirigiu à Mesa pedindo que, em conjunto, houvesse o exame das duas proposituras.

O que me preocupa, Sr. Presidente, é que os dois projetos são absolutamente diversos. Eles enfocam a mesma matéria, mas sob ângulos bem diversos. A maior prudência está na propositura do Senador Jarbas Passarinho. Acho que nós podemos até recusar o projeto da Câmara e enviar à Câmara o projeto do Senado. O problema, no entanto, é de prazo. Se emendarmos o projeto da Câmara, de qualquer maneira ele volta à Câmara Federal, se não o emendarmos, vêm algumas coisas que não devem constar da legislação nacional, principalmente agora, quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República investe para aplicar, através de medidas provisórias, razões do princípio, razões imperiais muito mais que razões presidenciais; nós estamos recebendo uma série de instrumentos autoritários. E há um certo autoritarismo na propositura advinda da Câmara Federal.

Seria uma lástima, Sr. Presidente, que, depois de tantos e tantos anos de luta pela democracia, nós nos víssemos voltando àqueles momentos do maior autoritarismo, desta feita com um Presidente civil, e o autoritarismo consumado pelas Casas civis e do Congresso Nacional: a Câmara Alta e a Câmara Baixa.

Por isso, advido, para que não estejamos tão fáceis ao autoritarismo que vem sendo defendido, neste País, por pessoas que sempre se confessaram democratas e que, agora, estão cedendo em todos os limites, porque não acredito, Sr. Presidente, em democracia com constitucionalidade, não acredito em democracia com autoritarismo, só acredito em democracia com o povo em liberdade.

Então, fica esse esclarecimento para V. Ex^e, do procedimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, antes de mais nada, quis valorizar a pessoa magnífica, magnânea do Senador Jarbas Passarinho e a beleza, a profundidade de sua propositura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, eu havia solicitado a palavra antes, mas se o nobre Senador Leite Chaves, que hoje ainda não fez uso da palavra, desejar falar na minha frente...

O Sr. Leite Chaves — A minha é uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Uma questão de ordem brevíssima, porque já são 12 horas e 17 minutos e temos de passar à Ordem do Dia, afinal.

Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dar uma explicação ao Senado: tenho em mãos o projeto da Câmara sobre inelegibilidade, ele estabelece o prazo de 6 meses para Secretário e Ministros se descompatibilizarem. Esse prazo termina no próximo dia 3 de abril. Se não aprovarmos, com a urgência devida, mesmo que seja aprovado depois, essas pessoas poderão candidatar-se às vésperas da eleição.

O projeto anterior chegou sob prazo, no Senado, da vez passada, quando não tínhamos condições de votar, tivemos dificuldade na eleição. Então, acho que, se houver prejuízo para o projeto do nobre Senador Jarbas Passarinho, S. Ex^e que indique, no caso, o suprê, e nós, então, o emendaríamos, colocando os melhores high-lights do projeto de S. Ex^e, porque, do contrário, o Senado ficará com dificuldade em relação ao TSE às próximas eleições.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, acho que o assunto em tela é extremamente preocupante para todos nós. Sabemos que o Tribunal Superior Eleitoral tem o poder até de legislar, diante da falta de legislação emanada do Congresso Nacional e, há poucos dias, vimos um exemplo: o TSE resolveu que aquela hora diária dos Partidos fosse transformada em duas meia hora, e outras providências tomou, ano passado, também em razão da falta de medida disciplinadora, quanto ao processo eleitoral. Repito: este assunto é relevante e urgente — há de ser a primeira matéria a ser votada na próxima semana, porque o nobre Senador Mauro Benevides conversava comigo e aludia, como fez no seu pronunciamento, que o Presidente ainda terá tempo para vetar ou aprovar o projeto. Mas não é só esse prazo, nobre Senador, porque, se sair um substitutivo ou se for emendado o projeto que veio da Câmara e que tramitará juntamente com o do nobre Senador Jarbas Passarinho, voltará aquela proposição à Câmara e, ainda, terá que ser aprovada para

ser remetida, posteriormente, à sanção presidencial.

Tudo isto mostra que esta matéria é urgente, e espero que todos os Líderes convoquem suas Bancadas para votarmos no início da próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Devo lembrar ao Plenário que, na sessão de hoje do Congresso Nacional, convocada para às 14 horas e 30 minutos, a matéria será votada inicialmente pelo Senado. Portanto, faço um apelo a que todos os presentes lá compareçam e deem o número devido. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 55, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar o desemprego.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.

— Marco Maciel — Roberto Campos — Fernando Henrique Cardoso — Ronan Tito.

REQUERIMENTO N° 56, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 12/90, de 1990, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 20 de março de 1990.

— Ronan Tito, Marco Maciel — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 345, II, do Regimento Interno. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 57, DE 1990

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a CCJ requer tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990

— Complementar.

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990

— Complementar.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.

— Cld Sabóia de Carvalho — Wilson Martins

— Afonso Arinos — Jutahy Magalhães —

Meira Filho — Chagas Rodrigues — João Calmon — Mauro Benevides — Carlos Patrício

— Francisco Rolemberg — Humberto Luiz

cens.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 58, DE 1990

Requeiro nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, seja enviado à Excelentíssima Senhora Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Prof. Zélia Cardoso de Mello, pedido de informação solicitando:

— o movimento do mercado financeiro, constando o fluxo das aplicações acima de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil) cruzados novos, no período de 15 de fevereiro a 15 de março do corrente ano (Pessoas Físicas e Jurídicas);

— discriminação dos montantes dos depósitos à vista nos bancos e em caderneta de poupança correspondente aos saldos até Cr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil) e até Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil) cruzados novos;

— os parâmetros que conduziram à decisão de se estabelecer os limites de conversão de cruzados novos em cruzeiros de que trata a medida provisória nº 168.

Justificação

Conforme disposto na Constituição Federal em seu art. 62 e em cumprimento à Resolução nº 1, de 1989-CN, o Poder Legislativo encontra-se empenhado, neste especial momento da história econômica e política do País, em apreciar o conjunto de medidas econômicas e administrativas encaminhado pelo Senhor Presidente da República, através de Medidas Provisórias, ao Congresso Nacional.

Objetivando conferir o necessário grau de segurança ao processo decisório que irá definir o destino das medidas propostas, mediante a formação de um juízo crítico compatível com o alcance das proposições, é que entendemos ser imprescindível o acesso às informações básicas que serviriam de referência à formulação dos pontos centrais do Plano.

Conhecer os critérios que formalizaram as hipóteses de trabalho, bem como os principais parâmetros que determinaram a sua consistência constitui-se em requisito indispensável para a justa compreensão da matéria. Afinal, é deste conhecimento que será possível delimitar a margem de manobra na qual os congressistas poderá se mover durante a fase das emendas de forma a resguardar-lhe a consistência interna e, ao mesmo tempo, os interesses da população brasileira quanto à proporcionalidade do rateio do custo social do modelo.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.
— Humberto Lucena.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Secretário fez a leitura do requerimento de informação do nobre Senador Humberto Lucena, que me parece calcado no meu, anterior, inclusive no montante de 500 mil cruzados novos, o que me fez pensar que os dois se poderiam transformar num único requerimento de informação a ser enviado ao Ministério da Economia.

Aproveito o momento, Sr. Presidente, para solicitar à Mesa a indicação do motivo pelo qual ainda não foi submetido ao Plenário o meu requerimento sobre a presença da Ministra da Economia nesta Casa, conforme requerimento de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Presidente em exercício procurará responder à segunda questão de V. Exª. Quanto à primeira, realmente o assunto deve ser objeto de consideração comum. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
(Nº 15, DE 1990)**

Dispõe sobre as normas aplicáveis ao processo de dissídio coletivo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos processos de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, que julgará com plenos poderes normativos, observar-se-ão os preceitos contidos nesta lei.

Art. 2º Ao sindicato cabe a defesa dos interesses da categoria, sendo obrigatória sua participação nas negociações coletivas de trabalho.

Art. 3º A representação para instaurar dissídio coletivo constitui prerrogativa exclusiva dos sindicatos, segundo a sua base territorial e direito de representação.

Parágrafo único. Quando não houver sindicato representativo da categoria econômica ou profissional, poderá a instauração do dissídio coletivo ser realizada pelas Federações correspondentes e, na falta destas, pelas Confederações respectivas, no âmbito de sua representação.

Art. 4º A instauração será promovida mediante petição em tantas vias quantos forem os suscitados, e dirigida ao presidente do Tribunal, com designação e endereço dos interessados e o pedido.

Art. 5º Constitui requisito indispensável para a instauração do dissídio autorização obtida para este fim, em Assembléia Geral do Sindicato, convocada e decidida na forma estatutária.

Art. 6º Protocolada a petição, o presidente do Tribunal designará a audiência de conciliação dentro do prazo de 10 (dez) dias, determinando a notificação das partes. Em audiência, o suscitado poderá apresentar a sua defesa, após ser proposta a conciliação.

Art. 7º O presidente do Tribunal poderá delegar à autoridade judiciária o cumprimento dos atos de notificação das partes, conciliação e instrução.

Parágrafo único. Os autos serão devolvidos ao Tribunal no prazo de 48 horas:

a) da audiência em que as partes conciliarem;

b) da realização das provas requeridas e audiência e encerramento da instrução.

Art. 8º O Ministério Pùblico e as partes deverão fazer-se presentes na audiência por seus representantes legais.

Art. 9º Na audiência, frustrada a conciliação, seguir-se-á a instrução.

Art. 10. Havendo acordo, será lavrado o respectivo termo que terá a mesma eficácia da decisão normativa.

Art. 11. Não havendo ou encerrada a instrução, os autos serão encaminhados para julgamento, que deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias da data do encerramento da instrução.

Art. 12. O Ministério Pùblico do Trabalho poderá se manifestar oralmente na sessão do julgamento.

Art. 13. Da decisão do Tribunal, as partes serão notificadas através de registro postal, com franquia, fazendo-se, outrossim, sua publicação no jornal oficial para a ciência dos demais interessados.

Art. 14. A decisão do Tribunal poderá ser estendida a todos os trabalhadores representados pelo sindicato da categoria profissional, no caso do dissídio haver sido instaurado apenas para uma parcela desta categoria, desde que:

a) seja requerido, segundo deliberação havida em Assembléia Geral dos interessados, no caso de empresas sem representação sindical, por ela própria;

b) a parcela da categoria esteja compreendida na mesma jurisdição do Tribunal.

Art. 15. Não sendo decisão unânime, as partes poderão interpor embargos infringentes para o Pleno do próprio Tribunal, limitando-se à matéria objeto da divergência.

Parágrafo único. Os embargos serão interpostos no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da publicação da decisão recorrida e terão, exclusivamente, efeito devolutivo, após, ser intimado o recorrido para, no mesmo prazo, oferecer contra-razões.

Art. 16. As normas da sentença normativa terão vigência até que outras sejam estabelecidas por sentença, acordo ou convenção coletiva.

Art. 17. Ao sindicato representante de categoria profissional é facultado alterar a data-base da vigência da sentença normativa, sendo a nova aquela ajustada com os empregadores ou, em não havendo acordo, a de instauração do dissídio coletivo.

Art. 18. As vantagens estabelecidas nas normas coletivas constituir-se-ão em direito adquirido da categoria profissional, as quais terão atualizados os valores e só poderão ser reduzidas ou suprimidas por convenção ou acordo coletivo posterior.

Art. 19. Cumpre ao sindicato, como substituto processual da categoria profissional, exigir o cumprimento da sentença normativa, acordos e convenções coletivas, não tendo eficácia a desistência, renúncia ou transações individuais.

Parágrafo único. É vedado questionar matéria de fato e de direito fixado na norma coletiva.

Art. 20. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Capítulo IV, do Título X do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, bem como o artigo da Lei nº 7.701, de 22 de dezembro de 1988.

Justificação

O presente Projeto de Lei, originário de sugestão formulada pelo DIAP — Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, tem por objetivo adequar aos dispositivos da nova Constituição Federal, as normas aplicáveis aos processos de dissídios coletivos do trabalho, atualmente ainda regulados pelo Capítulo IV, Título X, da Consolidação das Leis do Trabalho.

É preciso, junto com o novo ordenamento jurídico constitucional, nascido mercê de um novo e mais justo pensamento social, estabelecer, pari passu, uma legislação ordinária que expresse os mesmos sentimentos do legislador ao instituir aqueles dispositivos maiores.

Assim, no campo dos dissídios coletivos do trabalho, é necessário, mantidos os plenos poderes normativos da Justiça do Trabalho, estabelecer mecanismos de maior agilidade e celeridade ao processo de instauração, conciliação e julgamento destes dissídios, evitando-se que a demora nas decisões tumultue, como hoje ocorre, o relacionamento entre capital e trabalho. Daí a fixação de diferentes prazos na proposição, visando evitar protelação ou demoras inconsequentes, que somente perturbam e dificultam o entendimento entre as partes.

No mesmo espírito do texto constitucional, estipulando-se a competência privativa dos sindicatos, federações e confederações, na ausência de um ou de outro, para instaurarem dissídios coletivos, uma vez obtida a indispensável autorização da Assembléia Geral do Sindicato.

No Projeto, faz-se a previsão para a extensão das decisões aos demais trabalhadores integrantes da categoria profissional, quando a instauração do dissídio tenha atingido apenas uma parcela da categoria laboral.

Outro aspecto importante do Projeto é o que estabelece o direito de recurso das partes, via embargos infringentes para o Pleno do próprio Tribunal, com efeito, exclusivamente devolutivo, e desde que a decisão não tenha sido tomada por unanimidade.

O problema da data-base é também tratado na proposição, que estabelece a liberdade das partes em sua alteração, fixando, porém, que na impossibilidade de o acordo com os em-

pregadores, ela será a da instauração do dissídio coletivo de trabalho.

Visando, por outro lado, assegurar estabilidade nas condições de trabalho fixadas através de dissídios coletivos, o Projeto de lei conceitua como direitos adquiridos, integrantes do patrimônio laboral, as vantagens oriundas das normas coletivas, que somente perderão sua validade e eficácia por superveniência de novos dispositivos advindos de sentenças normativas, acordos ou convenções coletivas de trabalho.

O Projeto de lei, assim, por tratar adequadamente a matéria, encontra-se apto a receber dos nobres pares o inestimável apoio à sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.
— Senador Nelson Wedekin, PDT — SC.

(À Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e enviado às Comissões competentes. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 376, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do Art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1989, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre a criação da Fundação Cebrae, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Solicito do nobre Senador Divaldo Suruagy o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente substitutivo visa a adaptar o Projeto de Lei nº 376, de 1989, às diretrizes baixadas pela Medida Provisória nº 151, de 15-3-90, que desvincula o Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa — Cebrae — da Administração Pública Federal.

Com efeito, a transformação do Cebrae em um Serviço Social Autônomo, a exemplo do SENAI/SESI/SENAC e SESC, imprimiu-lhe características definitivas de entidade de direito privado representativa do setor econômico das microempresas e empresas de pequeno porte, dotadas de recursos oriundos da própria classe empresarial, como é o caso das organizações mencionadas anteriormente.

Vale aduzir que, dessa maneira, delegar-se-á à iniciativa privada a execução das ações que, de outra forma, teriam de ser executadas pela própria máquina do Governo no tocante à política oficial de apoio e fomento às empre-

sas de pequeno porte, em especial no que se refere ao resgate do setor informal da economia e à execução de projetos sociais de elevada repercussão nas classes menos favorecidas.

De par com o objetivo de restringir a ação do Estado às tarefas relacionadas à fiscalização, incentivo e planejamento, como determina o art. 174 da Constituição, estar-se-á preservando e fortalecendo o funcionamento de um sistema privado de assistência e fomento empresarial aos pequenos negócios, montado com enorme esforço e que cobre atualmente todo o território nacional.

Assim, tendo em vista que o art. 3º da Medida Provisória nº 151 não estaria avocando ao Governo as tarefas de execução dos programas de apoio às micro e pequenas empresas, em face do dispositivo constitucional precedido e da filosofia e dos propósitos da nova Administração, seria de relevante interesse público aproveitar a estrutura existente, porém privatizada, na execução da referida política, a fim de evitar os elevados custos que, certamente, resultariam da criação de sistemas oficiais paralelos.

É o parecer, Sr. Presidente.

SUBSTITUTIVO A QUE SE REFERE O RELATOR EM SEU PARECER:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 376, DE 1989

Dispõe sobre a criação da Fundação Cebrae e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Da Constituição e Caracterização

Art. 1º O Poder Executivo instituirá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei, a Fundação Centro Brasileiro de Apoio à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte — Funcebrae, Serviço Social Autônomo, mediante a transformação da sociedade civil sem fins lucrativos Cebrae — Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa.

§ 1º A Funcebrae se constituirá em pessoa jurídica de direito privado e terá sede e foro em Brasília — DF prazo de duração indeterminado e gozará de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

§ 2º A Funcebrae adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do seu ato constitutivo, com o qual serão apresentados o Estado e o Decreto que o aprova.

§ 3º A Funcebrae incorporará o patrimônio do Cebrae e absorverá o seu acervo físico, técnico, administrativo, econômico-financeiro e o seu pessoal, subrogando-se em todos os seus direitos e obrigações.

Art. 2º A Funcebrae tem a finalidade de gerar, coordenar e executar programas de apoio, orientação e fomento das atividades das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a nível nacional, e especificamente:

I — exercer atividades, coordenar programas e executar projetos de desenvolvimento

e apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, direta e indiretamente;

II — constituir-se em elemento de ligação entre Organismos Governamentais, inclusive Estaduais e Entidades Privadas que atuem no apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando integrar sua ação;

III — promover a modernização das microempresas e empresas de pequeno porte, notadamente nas áreas administrativa, econômica, financeira, tecnológica, mercadológica e na de orientação creditícia.

IV — promover o treinamento e o aperfeiçoamento dos dirigentes e do pessoal técnico e administrativo das microempresas e empresas de pequeno porte;

V — promover a realização de estudos e pesquisas, objetivando a melhoria da organização e da gestão das microempresas e empresas de pequeno porte;

VI — incentivar e fomentar a cooperação entre grupos de microempresas e empresas de pequeno porte, e outras formas associativas, de modo a permitir operações em escala competitiva, quer no mercado interno, quer no mercado internacional;

VII — incentivar os artesãos e demais categorias profissionais a se articularem para a formação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º A Funcebrae atuará diretamente ou através de instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante convênios ou contratos.

§ 2º A Funcebrae poderá gerir e administrar fundos específicos de apoio às microempresas e às empresas de pequeno porte, mas em nenhum caso realizará operações próprias de instituições financeiras.

Da Estrutura Administrativa

Art. 3º A estrutura administrativa da Funcebrae será constituída pelos seguintes órgãos:

- I — Conselho Curador
- II — Diretoria Executiva
- III — Conselho Fiscal.

Art. 4º O Conselho Curador da Funcebrae terá a seguinte composição:

I — um representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;

II — um representante do Ministério da Ação Social;

III — um representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

IV — um representante dos agentes estaduais de apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas — CEAGs;

V — um representante das Microempresas da área da Indústria;

VI — um representante das Microempresas da área do Comércio;

VII — um representante das Microempresas da área de Prestação de Serviços;

VIII — um representante das Empresas de Pequeno Porte da área da Indústria;

IX — um representante das Empresas de Pequeno Porte da área do Comércio;

X — um representante das Empresas de Pequeno Porte da área de Prestação de Serviços;

XI — um representante dos empregados da Funcebrae.

§ 1º Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, consoante os seguintes critérios:

a) os representantes referidos nos incisos I, II e III serão designados pelo titular do Órgão a que representarem;

b) o representante referido no inciso IV será designado pela Associação Brasileira de Agentes do Cebræ — ABACE;

c) os representantes referidos nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X serão indicados pelas Associações Representativas de cada uma das classes ou categorias mencionadas;

d) o representante referido no inciso XI será indicado pela Associação dos Funcionários da Funcebrae.

§ 2º O Presidente do Conselho Curador será eleito pelos respectivos pares com mandato de 1 (um) ano vedada a reeleição por 2 (dois) períodos subseqüentes.

Art. 5º A Diretoria Executiva da Funcebrae será constituída de um Presidente e três Diretores, que terão mandato de 2 (dois) anos, sendo eleitos pelo Conselho Curador nas seguintes condições:

I — O Presidente e dois dos Diretores serão escolhidos entre pessoas necessariamente ligadas e atuantes no segmento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

II — Um dos Diretores será escolhido de lista tríplice, indicada através de votação direta pelo corpo técnico da Funcebrae e dos CEAGs.

§ 1º Ao diretor referido no inciso II, deverá exercer a coordenação das atividades meio da Entidade.

§ 2º É vedada a acumulação de cargo de Diretor com qualquer outro cargo de Conselheiro.

Art. 6º O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) conselheiros efetivos e 3 (três) suplementares escolhidos livremente pelo Conselho Curador, com mandato de dois anos.

Dos Recursos

Art. 7º As contribuições relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, ficam majoradas em 0,3% (três décimos por cento), que se destinará à geração, coordenação e execução de programas de apoio, orientação e fomento das atividades das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Parágrafo único. O adicional da contribuição a que se refere o caput deste artigo será arrecadado e repassado mensalmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social ao Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa (Cebræ), após o prazo previsto no art. 1º.

Art. 8º A Funcebrae contará com os seguintes recursos:

I — recursos originários do adicional de 0,3% (três décimos por cento) sobre a contribuição às entidades referidas no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, nos termos do art. 8º desta lei;

II — recursos provenientes da renda de bens patrimoniais e de prestação de serviços;

III — os recursos de operação de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos;

IV — contribuições, legados, auxílios e doações de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiros;

V — outros recursos.

§ 1º A Funcebrae poderá receber doações, legados, auxílios e contribuições para a constituição de fundos com destinação específica.

§ 2º O Governo Federal e os governos estaduais poderão autorizar a destinação de recursos de qualquer origem à Funcebrae.

Art. 9º Os recursos referidos no art. 8º desta lei deverão ter a seguinte destinação:

I — no mínimo 80% (oitenta por cento) dos recursos será repassado aos agentes estaduais — CEAGs, destinados à execução de Programas, Projetos e Atividades de Apoio e Fomento às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoantes com as prioridades estabelecidas;

II — o restante dos recursos destinar-se-á ao custeio da operação e manutenção da Funcebrae, e à execução de projetos de âmbito nacional de interesse das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

§ 1º Dos recursos referidos no inciso I deste artigo, será formado um Fundo de Reserva destinado à prestação de garantias em operações de capital fixo, tomados no Sistema Financeiro Nacional.

§ 2º O Fundo a que se refere o § 1º deste artigo terá como recursos 10% da parcela anual arrecadada, bem como das disponibilidades de aplicações acumuladas.

Disposições Finais

Art. 10. A Funcebrae reger-se-á por esta lei, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Interno, por Resoluções do Conselho Curador, Atos de Diretoria e demais normas a ela aplicáveis.

§ 1º O regime jurídico do pessoal da Funcebrae será o da legislação trabalhista, observado processo seletivo para o ingresso em seus quadros.

§ 2º Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal não serão remunerados, podendo fazer jus a jeton por reunião a que comparecerem.

§ 3º As contas anuais da Funcebrae, se tiverem analisadas, observados os procedimentos e prazos de controle no âmbito da Fundação e demais exigências consoantes à legislação vigente.

§ 4º Em caso de extinção da Funcebrae, o Conselho Curador deliberará sobre o destino dos seus bens, direitos e acervos.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo que apresenta.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 49, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n° 376, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n° 376, de 1989, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre a criação da Fundação Funcebrae e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de março de 1990. — Iram Saraiva, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Divaldo Suruagy — Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER

N° 49, DE 1990

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n° 376, de 1989 que dispõe sobre a criação da Fundação Funcebrae e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Da Constituição e Caracterização

Art. 1º O Poder Executivo instituirá, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei, a Fundação Centro Brasileiro de Apoio à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte — Funcebrae, Serviço Social Autônomo, mediante a transformação da sociedade civil sem fins lucrativos Cebrae — Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa.

§ 1º A Funcebrae se constituirá em pessoa jurídica de direito privado e terá sede e foro em Brasília — DF, prazo de duração indeterminado e gozará de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

§ 2º A Funcebrae adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do seu ato consti-

tutivo, com o qual serão apresentados o Estatuto e o Decreto que o aprova.

§ 3º A Funcebrae incorporará o patrimônio do Cebrae e absorverá o seu acervo físico, técnico, administrativo, econômico-financeiro e o seu pessoal, subrogando-se em todos os seus direitos e obrigações.

Art. 2º A Funcebrae tem a finalidade de gerar, coordenar e executar programas de apoio, orientação e fomento das atividades das microempresas e empresas de pequeno porte, a nível nacional, e especificamente:

I — exercer atividades, coordenar programas e executar projetos de desenvolvimento e apoio às microempresas e empresas de pequeno porte, direta ou indiretamente;

II — constituir-se em elemento de ligação entre organismos governamentais, inclusive estaduais e entidades privadas que atuem no apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, visando integrar sua ação;

III — promover a modernização das microempresas e empresas de pequeno porte, notadamente nas áreas administrativa, econômica, financeira, tecnológica, mercadológica e na de orientação creditícia;

IV — promover o treinamento e o aperfeiçoamento dos dirigentes e do pessoal técnico e administrativo das microempresas e empresas de pequeno porte;

V — promover a realização de estudos e pesquisas objetivando a melhoria da organização e da gestão das microempresas e empresas de pequeno porte;

VI — incentivar e fomentar a cooperação entre grupos de microempresas e empresas de pequeno porte, e outras formas associativas, de modo a permitir operações em escala competitiva, quer no mercado interno, quer no mercado internacional;

VII — incentivar os artesãos e demais categorias profissionais a se articularem para a formação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º A Funcebrae atuará diretamente ou através de instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante convênios ou contratos.

§ 2º A Funcebrae poderá gerir e administrar fundos específicos de apoio às microempresas e às empresas de pequeno porte, mas em nenhum caso realizará operações próprias de instituições financeiras.

Da Estrutura Administrativa

Art. 3º A estrutura administrativa da Funcebrae será constituída pelos seguintes órgãos:

I — Conselho Curador

II — Diretoria Executiva

III — Conselho Fiscal.

Art. 4º O Conselho Curador da Funcebrae terá a seguinte composição:

I — um representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;

II — um representante do Ministério da Ação Social;

III — um representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

IV — um representante dos agentes estatais de apoio às micro, pequenas e médias empresas — CEAG;

V — um representante das microempresas da área da indústria;

VI — um representante das microempresas da área do comércio;

VII — um representante das microempresas da área de prestação de serviços;

VIII — um representante das empresas de pequeno porte da área da indústria;

IX — um representante das empresas de pequeno porte da área do comércio;

X — um representante das empresas de pequeno porte da área de prestação de serviços; e

XI — um representante dos empregados da Funcebrae.

§ 1º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, consoante os seguintes critérios:

a) os representantes referidos nos incisos I, II e III serão designados pelo titular do órgão a que representarem;

b) o representante referido no inciso IV será designado pela Associação Brasileira de Agentes do Cebrae — Abace;

c) os representantes referidos nos incisos V, VI, VII, VIII, IX e X serão indicados pelas associações representativas de cada uma das classes ou categorias mencionadas;

d) o representante referido no inciso XI será indicado pela Associação dos Funcionários da Funcebrae.

§ 2º O Presidente do Conselho Curador será eleito pelos respectivos pares, com mandato de um ano, vedada a reeleição por dois períodos subsequentes.

Art. 5º A Diretoria Executiva da Funcebrae será constituída de um Presidente e três Diretores, que terão mandato de dois anos, sendo eleitos pelo Conselho Curador nas seguintes condições:

I — O presidente e dois dos diretores serão escolhidos entre pessoas necessariamente ligadas e atuantes no segmento das microempresas de pequeno porte.

II — Um dos diretores será escolhido de lista tríplice, indicada através de votação direta pelo corpo técnico da Funcebrae e dos Ceag.

§ 1º O diretor referido no inciso II deverá exercer a coordenação das atividades-meio da entidade.

§ 2º É vedada a acumulação de cargo de diretor com qualquer outro cargo de conselheiro.

Art. 6º O Conselho Fiscal será formado por três conselheiros efetivos e três suplentes escolhidos livremente pelo Conselho Curador, com mandato de dois anos.

Dos Recursos

Art. 7º As contribuições relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-Lei n° 2.318, de 30 de dezembro de 1986, ficam majorados em 0,3% (três décimos por cento), que se destinarão à geração, coordenação e execução de programas de apoio, orientação

e fomento das atividades das microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. O adicional da contribuição a que se refere o *caput* deste artigo será arrecadado e repassado mensalmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social ao Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa (Cebræ), após o prazo previsto no art. 1º desta lei.

Art. 8º A Funcibrae contará com os seguintes recursos:

I — recursos originários do adicional de 0,3% (três décimos por cento) sobre a contribuição às entidades referidas no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, nos termos do art. 8º desta lei;

II — recursos provenientes da renda de bens patrimoniais e de prestação de serviços;

III — recursos de operação de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos;

IV — contribuições, legados, auxílios e doações de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras;

V — outros recursos.

§ 1º A Funcibrae poderá receber doações, legados, auxílios e contribuições para a constituição de fundos com destinação específica.

§ 2º O Governo Federal e os governos estaduais poderão autorizar a destinação de recursos de qualquer origem à Funcibrae.

Art. 9º Os recursos referidos no art. 8º desta lei deverão ter a seguinte destinação:

I — No mínimo 80% (oitenta por cento) dos recursos serão repassados aos agentes estaduais — Ceag, destinados à execução de programas, projetos e atividades de apoio e fomento às microempresas e empresas de pequeno porte, consonantes com as prioridades estabelecidas;

II — O restante dos recursos destinar-se-á ao custeio da operação e manutenção da Funcibrae, e à execução de projetos de âmbito nacional de interesse das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Dos recursos referidos no inciso I deste artigo, será formado um fundo de reserva destinado à prestação de garantias em operações de capital fixo, tomados no sistema financeiro nacional.

§ 2º O fundo a que se refere o § 1º deste artigo terá como recursos 10% (dez por cento) da parcela anual arrecadada, bem como das disponibilidades de aplicações acumuladas.

Disposições finais

Art. 10. A Funcibrae reger-se-á por esta lei, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Interno, por Resoluções do Conselho Curador, Atos de Diretoria e demais normas a ela aplicáveis.

§ 1º O regime jurídico do pessoal da Funcibrae será o da Legislação Trabalhista, observado o processo seletivo para o ingresso em seus quadros.

§ 2º Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal não serão remunerados, podendo fazer jus a jeton por reunião a que comparecerem.

§ 3º As contas anuais da Funcibrae, serão analisadas, observados os procedimentos e prazos de controle no âmbito da Fundação e demais exigências consoantes à legislação vigente.

§ 4º Em caso de extinção da Funcibrae, o Conselho Curador deliberará sobre o destino dos seus bens, direitos e acervo.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 7, de 1990), das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1988 (nº 191/3, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência", e determina outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 324, do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1983 (nº 191/75, na Casa de origem) que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que "dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência", e determina outras providências.

EMENDA

Nº 1

(Corresponde à Emenda
nº 1 — CEO)

Dé-se a seguinte redação ao art. 1º:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. Durante o prazo de quatro anos, contados da publicação desta lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que, não preenchendo o requisito deste artigo, comprove ter completado:

— 1 — mais de dez anos de diplomado por curso de graduação correspondente;

— II — pelo menos cinco anos de exercício de atividades didáticas universitá-

rias ou extra-universitárias, com produção de trabalhos científicos publicados, ou grande experiência profissional, a juízo do órgão superior de ensino e pesquisa, informado, quanto ao pedido, pelo Conselho Departamento da unidade universitária correspondente."

EMENDA

Nº 2

(Corresponde à Emenda

nº 2 — CEC)

Acrescente-se o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art. A livre-docência será conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas, que oferecem cursos credenciados de doutorado na mesma área de habilitação à livre-docência.

§ 1º Na ausência de instituições que atendam ao disposto no *caput* deste artigo, a livre-docência será conferida pelas universidades que oferecerem cursos credenciados de mestrado na mesma área de habilitação.

§ 2º Na ausência de instituições que atendam ao disposto no parágrafo anterior, a livre-docência será conferida por universidade credenciadas para este fim pelo Conselho Federal de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 55/90, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento aprovado constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passa-se à votação do Requerimento nº 56/90, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do DF, nº 12/90.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há dois dias levantei uma questão de ordem em plenário, estava na Presidência o Senador Nelson Carneiro, a respeito da tramitação do Código de Defesa do Consumidor. Não é crítica à Mesa do Congresso a solicitação de desatarmos o nº. O Código de Defesa do Consu-

midor foi votado e aprovado no Senado Federal e encaminhado à Câmara dos Deputados. A Mesa do Congresso resolveu estabelecer uma Comissão Mista para tratar do mesmo assunto. Houve uma reclamação e o assunto foi levado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, que achou por bem considerar que não houve acerto quando foi criada a Comissão Mista.

Mas não é isso que estou querendo discutir. A minha questão de ordem é para pedir à Mesa do Congresso, porque somente essa pode desatar esse nó, que considere certa ou errada essa ou aquela tramitação, mas dê condições para uma deliberação urgente a respeito dessa matéria, que já deveria ter sido votada pelo Congresso há muito tempo, porque a Constituição nos deu um prazo que já está ultrapassando mais do que em dobro. Então, a minha solicitação é para que a Mesa do Congresso entenda-se com as diversas Lideranças para chegar a uma conclusão, porque não é caso de ficar discutindo paternidade da proposta, se esta é melhor do que aquele. O problema é se chegar a uma conclusão e, no meu entendimento, só a Mesa do Congresso terá condições de chamar as diversas Lideranças e chegar a uma conclusão para tramitação final dessa matéria.

Não vamos aqui discutir qual é a melhor, qual é a pior; mas apenas buscar uma solução, uma decisão.

Este é o apelo que dirijo à Mesa do Congresso Nacional.

Aproveitando a presença na tribuna, Sr. Presidente, trago outro assunto que — acho — só a interferência do prestígio da Presidência desta Casa pode solucionar.

Vários presidentes do Banco Central passaram aqui pelas diversas Comissões do Senado Federal. Vários diretores do Banco Central durante esses oito ou nove anos, principalmente nesses últimos três anos, passaram pelas diversas Comissões. Em todas essas vezes em que estiveram aqui presentes diretores do Banco Central, seja nas Comissões, seja até no meu gabinete para tratar de assunto de interesse do Banco, solicitei a S. S. que fizessem convênio com o Prodasen, para que pudéssemos exercer o nosso papel de fiscalização até da aplicação do Orçamento. Todas as promessas sempre foram feitas. No entanto, quando pegavam o carro de volta para o Banco Central, na garagem, esqueciam-se das promessas, porque não há interesse em que tomemos conhecimento dessas questões, desses dados que S. S. têm e que deveriam nos fornecer.

Então, mais uma vez, quando esteve aqui o atual Presidente do Banco Central — S. S. veio ser sabatinado nesta Casa —, fiz novo pedido neste sentido e até o momento nada foi feito.

Ontem, estive com pessoas do Prodasen, para saber se teríamos condições de tomar informações a respeito, por exemplo, dos valores atribuídos às cadernetas de poupança, quanto era que havia até o nível de cem mil, até o nível de duzentos mil. Não temos condi-

cões de saber nada disso. Temos que decidir baseados em "chutômetros."

Então, Sr. Presidente, o pedido é para que, com o prestígio de V. Ex^a, chamando o Presidente do Banco Central, diga a S. S. "Olha, vamos resolver isso de uma vez, porque o congresso Nacional tem o direito de fazê-lo". Senão, vou pedir a V. Ex^a que examine também juridicamente — jurista que é V. Ex^a — se caberia ou não mandado de injunção para exigir que esses dados nos sejam fornecidos.

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência ouviu V. Ex^a

Quanto ao segundo ponto, vai tomar as medidas que forem necessárias para que se realize esse entendimento entre o Senado Federal e o Banco Central e estejam à disposição dos Srs. Senadores os dados reclamados pelo interesse nacional.

Quanto ao primeiro item da questão de ordem de V. Ex^a, já na sessão de ontem esperava dar à V. Ex^a devidos esclarecimentos. Infelizmente, no momento em que assumiu a Presidência, V. Ex^a não se encontrava em Plenário. E como outros deveres me afastaram do recinto do plenário, e não queria dar uma resposta na ausência de V. Ex^a, só hoje posso dar os esclarecimentos de que V. Ex^a necessita.

Na sessão ordinária do dia 20, V. Ex^a, usando da palavra pela ordem, solicitou desta Presidência as medidas necessárias para que possa ser votado o Código de Defesa do Consumidor, mencionando o impasse ocorrido, em razão de uma determinação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo a qual não poderia ter havido a Comissão Mista do Congresso Nacional constituída para elaborar diploma legal.

Segundo V. Ex^a, até agora não votamos, nem na Câmara nem no Senado, o Código de Defesa do Consumidor, porque estamos dependendo de uma decisão da Mesa do Congresso Nacional. A Presidência, em resposta ao pedido formulado, informa a V. Ex^a e ao Plenário o seguinte: em 9 de agosto de 1989, foi constituída a Comissão Mista do Código de Defesa do Consumidor, à vista do que dispõe o art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que diz:

"O Congresso Nacional, dentro de Cento e vinte dias da promulgação da Constituição, elaborará o código de defesa do Consumidor."

Entendeu-se ao tempo — e isto foi em agosto de 1989 — que o fato de a Constituição dizer que o "Congresso Nacional elaborará ao código" podia ter duas interpretações. Cada Casa fazer o seu projeto, ou um projeto só para as duas Casas, através de uma apreciação pelo Congresso Nacional.

Pareceu à Presidência, no primeiro momento, porque eram insistentes os pedidos

de constituição dessa Comissão, que deveria ser uma Comissão Mista, e daí, então, ter oficiado ao Presidente da Câmara para indicar seus Representantes. A Mesa da Câmara retardou-se e a do Senado iniciou o trabalho de elaboração desse código. Quando esse Código foi objeto de votação neste Plenário, lembrei que já havia designado, na forma da Constituição, uma Comissão Mista e essa Comissão estava trabalhando. Declarei que eu cumpria o dever de enviar à Câmara o projeto de iniciativa do Senado, mas não poderia obrigar a Câmara a dar preferência a esse estudo ou à votá-lo imediatamente, e apenas como colaboração enviei — e declarei desta tribuna — uma cópia do trabalho do Senado à citada Comissão Mista. Ocorreu exatamente o que eu previa: a Câmara, ao receber o projeto do Senado, enviou à Comissão Mista, e, se ficarmos nesse debate, não saberemos nunca quando sairá esse Código, porque a Câmara não dará andamento ao projeto do Senado e não votaremos o projeto da Comissão Mista do Congresso.

De modo que é um impasse que V. Ex^a bem ressaltou, para com o qual V. Ex^a pede uma solução. Se a razão é a urgência, acho que melhor fora que o Senado, não obstante sua valiosa contribuição, tivesse a humildade de aceitar o trabalho da Comissão Mista de que participaram, também, os Senadores. Esse trabalho seria votado imediatamente pelo Congresso, encerrando o impasse que só prejudica o consumidor. Evidentemente que há duas interpretações: a Constituição não diz "o Congresso Nacional, através de Comissão Mista...", mas diz o "Congresso Nacional", e, ao falar em Congresso Nacional, parece que fala na entidade "Congresso Nacional"; poderia dizer "dentro de 120 dias será votada uma lei tal...", mas, quando falou no Congresso, pode ser interpretado também no sentido de que a iniciativa seria exclusiva do Congresso.

Como o trabalho do Senado tem sido objeto de apreciação e muitos dos seus dispositivos já estão incorporados no substitutivo da Comissão Mista — de que participarem vários Srs. Senadores —, acho que seria uma colaboração se o Senado não se sentisse agastado e concordasse — e V. Ex^a é o intérprete dos que pleiteiam uma solução rápida —, concordasse em que fosse votado pelo Congresso o projeto da Comissão Mista, sem nenhum desapreço ao trabalho do Senado Federal, que já foi, repito, em grande parte, incorporado ao trabalho elaborado pela Comissão, que é presidida por um Senador, o nobre Senador José Agripino.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na minha

parte nada tenho a opor, porque o que desejo, exatamente é que seja encontrada uma solução para isso, não importa a paternidade, quem foi que propôs inicialmente. Quanto à matéria formal, eu considero que houve um equívoco na formação da Comissão Mista. Assim, penso eu. Agora, se é isso que está impedindo a votação, então, que façamos o entendimento das Lideranças para que haja votação. O importante para o Congresso é votar o Código da Defesa do Consumidor.

Não importa quem seja o autor do parecer. Pelo contrário, o parecer é de um companheiro meu, tucano, passou para o PSDB da Bahia, e é até o nosso candidato a Governador desse Estado; é o Relator da matéria na Comissão Mista. Então, não teria, da minha parte, qualquer impedimento da votação dessa questão.

Entendo apenas que V. Ex¹, como Presidente do Congresso, deve conversar com as lideranças e chegar a uma conclusão e à votação imediata dessa questão. Nós já passamos, e muito, do prazo. Da minha parte não haverá nenhum inconveniente em ceder a vez para a Comissão Mista, embora considere formalmente dentro de todos os aspectos, acredito, até que constitucional, mas, só o Congresso entender de outra maneira, não vou levantar nenhuma questão de ordem sobre o assunto. Pelo contrário, repito, vou aplaudir a decisão em torno do assunto.

Deixo bem claro que, da minha parte, não haverá óbice nenhum com respeito à tramitação do Código de Defesa do Consumidor. Isso já foi até solicitado por elementos da sociedade, para que se definisse essa questão.

É o apelo que faço a V. Ex¹, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa conhece a nobreza dos sentimentos de V. Ex¹, o seu alto espírito público e lhe agradece a colaboração.

A Mesa vai entender-se com outras Lideranças para que seja possível a votação de um dos textos. O que foi aprovado pelo Senado está parado na Câmara e não podemos obrigar a Câmara a andar com o projeto.

Então, o melhor para o interesse público será aceitar o projeto da Comissão Mista que tem incorporado uma grande parte do trabalho do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC) — Para reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando se trata dessa matéria eu venho às pressas ao plenário quando não estou aqui. Foi o que aconteceu agora.

O novo texto constitucional tem uma definição sobre a tramitação de matérias no Congresso Nacional. Eu ouvia a explicação que V. Ex¹ dava para o entendimento desse texto de que até emenda é tramitada individualmente em cada Casa. Parece-me que esse entendimento se estende à maioria absoluta das matérias que não estão expressas, que

devam ser apreciadas em sessão conjunta que, por sinal, são muito poucas.

Neste caso do Código de Defesa do Consumidor, parece-me que se aplica um entendimento que nós procuramos desenvolver aqui dentro do Senado, e que, por um desdobramento deste período de transição de uma prática, segundo a antiga Constituição e uma adaptação à nova Constituição, surgiu essa questão da Comissão Mista. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado apreciou a matéria, ela tem uma visão sobre essa questão, expressa no seu parecer final, e vem de encontro à tramitação que o Senado havia adotado.

De modo, Sr. Presidente, que desviar-se deste caminho abre um precedente que, me parece, não vai ajudar a melhor organização administrativa, nem o desempenho das nossas Casas no Parlamento.

Quero defender que se respeite a tramitação que foi adotada a priori por esta Casa, para que não fique subordinada à decisão da Câmara. Isto é também uma questão administrativa. As Presidências das Casas têm que tomar atitudes em cima dessa questão. Não podemos deixar que a tramitação aconteça ao bel-prazer do tempo ou do que vier acontecer por interferência externa.

Creio que é do espírito do Parlamento moderno, uma administração das Presidências, das direções das Casas, no sentido de encaminhar matérias de urgência, porque é de responsabilidade das Mesas, também, fazer isto.

Acho oportuno que a Mesa do Senado, do Congresso Nacional, estimule a tramitação dessas matérias pela sua intervenção.

Por outro lado fomos atropelados pelo Executivo. A medida provisória que estabelece aquele conjunto de penalidades, aquele conjunto de punições aos crimes contra praticados contra a economia popular, estavam todos tipificados, estabelecidas penas no Código de Defesa do Consumidor, que por esta tramitação confusa que a matéria tomou aqui dentro, perdemos terreno, perdemos espaço e o Executivo, mais rápido, acabou ocupando um espaço que o Congresso tinha a obrigação de fazer através de suas duas Casas e não o fez.

Registro aqui, Sr. Presidente, esta preocupação que não é só de parlamentares, mas particularmente do povo brasileiro, de que não devemos apenas esperar que as matérias tomem as tramitações rotineiras e vagarosas, como tem sido na história do Parlamento brasileiro, e que neste momento, particularmente de crises mais agudas, as direções das Casas selezionem matérias e estimulem a sua tramitação, tendo assim ampla acolhida no seio do Parlamento, não tenho dúvida.

Era o que queria registrar, Sr. Presidente, insistindo que essa matéria seja incluída nesse espírito de tramitação rápida a que acabei de me referir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senado e a Câmara são duas Casas dis-

tintas. O projeto aprovado pelo Senado é enviado à Câmara, que resolveu enviar a essa Comissão Mista, como podia enviar a uma outra Comissão e esta retardar indefinidamente o parecer sobre o assunto. A Mesa do Senado não tem como influenciar a Mesa da Câmara para mudar sua decisão.

Por isso, se há essa angústia, se há necessidade de o Poder Legislativo afirmar a sua precedência no estudo e deliberação sobre esta matéria. A meu ver, se houvesse um momento de humildade do Senado Federal, poderíamos submeter à votação o projeto da Comissão Mista, que já tem o apoio não só de Deputados, mas também de Senadores, numa Comissão presidida pelo Senador José Agripino e de que foi Relator — como acaba de afirmar o nobre Senador Jutahy Magalhães — o nobre Colega Senador Joaci Góes, e imediatamente votarmos esta matéria.

Assim, nos antecipamos primeiro à medida provisória que perderá o efeito. Depois, não vamos agora insistir em convencer a Câmara de que ela errou ou que ela devia dar esse ou aquele seguimento. A Câmara deliberou no exercício daquela autonomia que há entre as duas Casas.

De modo que comproendo e, por isso mesmo, me refiro à humildade com que o Senado deveria concordar em, tendo em vista o interesse público, o interesse de se disciplinar isso imediatamente, concordar com a solução de que fosse submetido ao Congresso o projeto da Comissão Mista.

V. Ex¹ trouxe outro argumento a favor da minha tese, de que, se nos retardarmos nesse debate, vigorará a medida provisória e não será do Congresso a iniciativa, nem serão do Congresso os louros a receber, passarão a ser do Poder Executivo, que terá forçado o Legislativo a opinar.

O Sr. Dirceu Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra V. Ex¹

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, defendo a ideia do Código do Consumidor, porque é muito mais abrangente, é muito mais profundo, muito mais bem estudado do que a Medida Provisória vinda da Presidência da República. Em outras palavras, é melhor para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não contesto. Por isso mesmo, levado a debate o projeto da Comissão que incorporou muitos dos dispositivos aprovados pelo Senado Federal, atenciparíamos uma decisão do Legislativo antes que viesse a decisão do Executivo que V. Ex¹ mesmo acha deficiente, e nosso interesse é que haja sempre uma legislação melhor, que deve ser feita pelo Congresso Nacional, através do debate do texto que deve ser submetido imediatamente à apreciação de Deputados e Senadores.

Convoco V. Ex¹ para colaborar nessa iniciativa.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, inicialmente, sollicitaria a V. Ex^a uma informação relacionada com requerimento que fiz convocando a Ministra da Economia para prestar esclarecimentos a esta Casa, sobre o "Plano terremoto" ou "plano mésianico" encaminhado pelo Governo.

O Regimento preceitua que, no avulso da Ordem do Dia, sejam colocadas matérias que deverão entrar nas próximas sessões, dentro dos prazos estipulados. Hoje, lendo a Ordem do Dia da sessão ordinária, que deveria realizar-se à tarde e que foi transferida para amanhã, não vi a inclusão do meu requerimento.

Assim, Sr. Presidente, eu perguntaria a V. Ex^a, qual o motivo de ainda não ter sido incluído na Ordem do Dia o requerimento solicitando a presença da Ministra Zélia Cardoso de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa quis colaborar com V. Ex^a e procurou ouvir os Líderes sobre a possibilidade de um pedido de urgência, mas, infelizmente, as respostas ainda não foram obtidas. Então, o destino do requerimento de V. Ex^a é ser publicado para a Ordem do Dia de amanhã e dentro de três dias será votado.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero manifestar minha estranheza, e acredito que também da Casa, pela notícia que nos chegou ontem à tarde, sobre a demissão de 42 jornalistas do *Correio Braziliense*, entre os quais o ex-Presidente do Comitê de Imprensa do Senado, o brilhante jornalista João Emílio Falcão, o qual foi, ainda há poucos dias, recebido e acolhido como Membro da Academia de Letras do Piauí. Ele juntamente com Tarácio Hollanda, outro jornalista veterano — também grande articulista do *Correio Braziliense* — foi demitido com mais de quarenta companheiros desse jornal.

Sr. Presidente, sei da honrabilidade e da independência desses jornalistas. Receio que motivos de ordem política tenham levado à demissão deles. Como disse o nobre Senador José Paulo Bisol, em brilhante discurso nesta Casa ontem, somos favoráveis à liberdade de imprensa. Mas Sr. Presidente, o facciosismo de determinados órgãos de imprensa leva à desinformação da população e pode atingir jornalistas honrados que não se curvam a determinações das cúpulas que dirigem os periódicos brasileiros.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para comunicar à Casa o teor de telegrama

que recebi do Rio de Janeiro, no qual um cidadão de 75 anos de idade formula apelo patético no sentido de que apresentássemos alguma emenda a este "projeto mésianico", chamado "Plano terremoto", para que todos aqueles com mais de 75 anos pudessem livremente tirar as suas economias das cedernetas de poupança.

Dizia ele no telegrama:

“... E digo isso quase com a certeza de poder declarar que talvez não viva mais três anos para poder fazer uso do meu dinheiro confisgado.”

São palavras que calam fundo, em razão do respeito às pessoas mais idosas que passam momentos difíceis nesse instante, relacionados com o bloqueio de suas contas na cedernetas de poupança.

Acho que a análise desse plano tem que ser completa, item por item.

Sr. Presidente, como só ver pessoas nessa idade, justamente quando, na maioria dos casos, mais necessitam de numerário para fazer face a despesas com médicos, como medicamentos, a fim de sobreviver, terem que fazer tal apelo a um Senador da República!

Eram as considerações que desejava fazer no momento, para que ficasse consignadas nos Anais. (Muito bem! Palmas!)

Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Restam duas inscrições como Líder. Em primeiro lugar, a inscrição mais antiga, do nobre Senador Mário Maia, Líder do PDT.

Concedo a palavra a S. Ex^a

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC) — Como Líder. Sem revisão dô orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em semanas passadas, por vários dias consecutivos, tratei do assunto que volto a comentar neste momento. Esta, parece-me, é a quinta vez que abordo o assunto.

Trata-se dos colonos do Projeto de Assentamento. Dirigido de Sena Madureira, que foram encarcerados injustamente pela Polícia Federal, em meu Estado, com aquiescência ou conivéncia ou por ordem ou por solicitação de S. Ex^a o Governador do Estado — acontecimento lamentável que resultou no encarceramento daqueles colonos cujos nomes já referi, por mais de uma vez, nesta Casa.

Hoje, há dois meses e quatro dias do acontecimento, felizmente, autoridades federais, o Juiz federal e a Polícia Federal, aquesceram em aceitar uma ação jurídica dos advogados, para que aqueles seis colonos possam responder em liberdade aos inquéritos ou às interrogações da Justiça. Portanto, depois de tantos apelos às autoridades, e mesmo após a posse do novo Presidente da República, apelei, desta tribuna, a Sua Exceléncia e ao Sr. Ministro da Justiça, o nosso companheiro

Bernardo Cabral, da outra Casa do Congresso Nacional — não sei se foram esses apelos, mas acredito que a ação conjugada da sociedade organizada no meu Estado, por suas várias lideranças, os partidos políticos, que tomaram, também, a causa dos colonos — e esses apelos, acredito, se somaram e chegaram aos ouvidos das autoridades, no sentido de que fossem mais flexíveis na apreciação de tais fatos. Acredito que o julgamento será favorável a esses colonos, que receberão a absolvição da Justiça porque não têm culpa.

— Agora, pergunto a todos, à Nação e a esta Casa: uma vez julgados e considerados inocentes, como acredito, quem é que vai pagar por esses sofrimentos, por esses constrangimentos físicos e morais infligidos a esses pobres colonos que estão sofrendo há mais de 60 dias?

Portanto, Sr. Presidente, levo a minha solidariedade permanente a esses colonos que agora receberam a pequena indulgência de responder em liberdade ao processo criminal contra eles, e dizer-lhes, desta tribuna, que nós continuamos aqui como uma voz apagada, daquelas paragens longínquas, mas sempre prontos a defender as angústias, as aflições que vêm do fundo da floresta, desses brasileiros que constituem os chamados povos das florestas — os índios, os seringueiros, os colonos, os ribeirinhos — que sustentam as fronteiras do nosso setentrião.

Sr. Presidente, também o registro, nesta oportunidade, que, logo após serem colocadas à apreciação da Nação as medidas provisórias, quatro preocupações me assaltaram de imediato: tive receio, primeiramente, de que a esperança do povo brasileiro se transformasse, imediatamente, em medo e incertezas. Essa preocupação, infelizmente, está se concretizando. A outra preocupação foi a de que as medidas fiscais, financeiras, econômicas, monetárias, através das providências sobre as cedernetas de poupança tivessem efeito deletério, penoso e cruel sobre pequenos poupadões. Consideramos, e o nosso Partido assim se comporta, que não estamos numa posição de retaliação por termos oposição ou por termos participado, com candidato próprio à Presidência da República. Não! Achamos que qualquer um que fosse eleito Presidente da República teria que tomar providências sérias para debelar a hiperinflação e colocar a economia nos trilhos. Quanto a isso, acho que é um pensamento unânime de todos os Partidos do Governo e de oposição, do povo em geral; estamos todos torcendo e rezando para que o Plano dê certo, porque todos queremos sair deste sufoco, deste caos.

Mas, ao vir para o Congresso, também tenho a responsabilidade de analisar e apresentar sugestões corretivas ao Plano. É a isso que me proponho. Por isso que o meu partido, apesar de ser marcadamente de oposição, de forte fisionomia oposicionista, está analisando mensagem por mensagem, para apresentar sugestões e emendas.

Então, verificamos que o Plano Brasil Novo, Plano Collor ou Plano "Terremoto", como foi chamado há pouco, foi como se jogassem um grande arrastão ao mar, que ao ser puxado, trouxe peixes de todos os tamanhos, inclusive baleias, tubarões, golfinhos, tainhas, sardinhas, lambaris. Agora, aqui, no Congresso Nacional, ao apreciarmos essas medidas provisórias, temos a obrigação — o Presidente da República e a sua equipe econômica têm de convir e achar bom que cooperemos — de selecionar os peixes, soltando os lambaris, sardinhas, tainhas, para que fiquem presos nas malhas os tubarões, os que o Presidente define como especulares gananciosos, exploradores da economia popular, através da inflação e da hiperinflação.

É por isso que estou apresentando várias emendas quanto às cadernetas de poupança, no sentido de serem selecionados os poupadore, uma vez que muitos deles não colocavam o dinheiro no over ou na caderneta com a intenção de poupar e, sim, de preservá-lo da erosão inflacionária. Pequenos comerciantes, principalmente os da economia informal, guardavam o seu dinheiro por 24, 48, 72 horas, enquanto compravam mercadoria ou faziam pedidos para resguardar — repito — o dinheiro da erosão e não como poupadore. Também os pequenos poupadore da caderneta, que chegavam com 30, 40, 50, 100 mil cruzados novos, que diante da inflação passaram a significar muito pouco, também estavam se resguardando da erosão, do desgaste.

Portanto, estou propondo, em várias emendas, a seleção, vendo caso por caso, categoria por categoria, para que sejam liberados e que não haja injustiça. Nesse particular, por exemplo, quanto às pessoas físicas na Amazônia, aqui, mais uma vez traduzindo também as ansiedades dos povos da Amazônia; aqui, onde tenho uma parcela pálida de representação e também muito insignificante para ser ouvido pela Nação o clamor daquele povo, mas, como exemplo, há uma organização recente chamada Conselho Nacional dos Seringueiros e há as cooperativas agro-estritivista, que se estão constituindo em função dessa política da formação das reservas extrativistas, que tinham pequenas economias, decorrentes de contribuições dos seus associados. São entidades de fim não lucrativo, que estão com o dinheiro bloqueado, não podendo locomover-se nem comprar o seu reabastecimento, feito de forma muito penosa, através dos rios. Fizeram-me, então, apelo para que interferisse. Já o fiz, através da emenda, e agora o faço de viva voz. Caso o Governo ouça, que ele tome, antecipadamente, a providência de corrigir as distorções, colocando essas entidades na isenção também das limitações da saques, pois são quantias muito pequenas.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex' um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Antes de passar ao próximo assunto, concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Mário Maia, em primeiro lugar, os apelidos do Plano são muitos. E achei interessante mais um apelido que li: o "Plano Raoni", que dá "beijo". É mais um apelido que colocaram no Plano. O que me causou preocupação — aí, já falando seriamente — foi o que vi e ouvi há poucos dias: o Presidente da República, mais uma vez, declarando que o Plano é intocável, o Plano é perfeito: Não é Sua Exceléncia quem diz, "mas a sociedade, que já aprovou três vezes esse Plano: na eleição de 15 de novembro, na eleição de 17 de dezembro, nas pesquisas de opinião que aí estão". Ora, Sr. Senador Mário Maia, V. Ex' sabe que o Plano Cruzado, o Plano Bresser, o Plano Verão, todos zeraram a inflação; depois, o negócio foi diferente; mas, de início, todos, praticamente, zeraram. O Plano Cruzado chegou até a uma deflação, foi abaixo de zero a inflação. Agora, as tais "tornéirinhas" é que vão mostrar o efeito positivo ou não na economia. No caso da tramitação, aqui no Congresso, é que fico espantado com a preocupação de que o Congresso não tem o direito de mudar. Temos um colega, aqui, de muito prestígio — o Senador Ney Maranhão. Vi, nos jornais, hoje, que o S. Ex', com um pedido, conseguiu fazer com que houvesse uma abertura para o pessoal ligado à cana-de-açúcar, lá no Nordeste...

O Sr. Ney Maranhão — Aos trabalhadores!

O Sr. Jutahy Magalhães — Um caso justo.

O SR. MÁRIO MAIA — Como estou pedindo, agora, para liberar para o pessoal do Conselho Nacional dos Seringueiros.

O Sr. Jutahy Magalhães — É um caso justo, para poder permitir o pagamento dos salários dos bôias-frias ligados à plantação de cana. Então, é um problema dos mais justos. Agora, pergunto eu: por que tem que ser através de outra medida provisória e não de uma emenda do Congresso, se a questão é justa? Por que o Congresso não tem o direito de emendar? Não chega a ser absurdo, como também o que se refere ao nosso Colega e querido Companheiro Itamar Franco eles tiveram a indelicadeza de esquecer que o Vice-Presidente da República tem direito a carro; no entanto, quanto ao assunto, não permitem nem que se emende aqui no Congresso; para dar esse direito ao Vice-Presidente da República tem que vir uma medida provisória, quando não é assunto urgente e relevante. Isto é o que me preocupa mesmo, porque, se fôssemos levados pelas pesquisas, e se agora a nossa administração vai ter que ser sempre antecipada de pesquisa de opinião, teríamos que ver que a pesquisa de opinião da *Vox Populi*, empresa, todos sabemos, da alta confiança do Presidente da República, mostrou que a população, pela sua maioria, está contra mexer na caderneta de poupança. Foi o único item em que houve reprevação efetiva da maioria da população ouvida, dentro dos critérios da pesquisa — que serve para uma coisa, mas não serve para isso — porque

era a única instituição intocável, realmente, e que merecia a credibilidade da população brasileira. Por que o Congresso não pode mudar nada? Vamos chegar à realidade. O Senador Ney Maranhão deveria dizer assim para o amigo dele, o Presidente Collor: "Ora, Collor, você sabe que é justo o meu pedido. Então, vou fazer uma emenda no Congresso, a nossa Liderança aceita e o Congresso vai mostrar a sua independência, modificando essa proposta".

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência lembra ao nobre Senador Mário Maia que o tempo de 20 minutos de que dispõe como Líder já se esgotou, há um minuto, e há outra inscrição de Líder.

A Presidência faz até apelo ao outro inscrito, que é o nobre Senador Ney Maranhão, que se limite ao tempo disponível, também de 20 minutos.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço à Mesa a advertência, mas não sabia se a minha inscrição fora feita como Líder ou como orador após a Ordem do Dia. Eu imaginava tivesse sido como Líder...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Daqui a pouco se esgota até o tempo da sessão.

O SR. MÁRIO MAIA — Perguntaria se esse tempo seria mais prolongado como orador depois da Ordem do Dia. Se assim fosse, eu requereria tal prerrogativa.

De qualquer maneira, vou procurar sintetizar meu pensamento e antes de ouvir o Senador Ney Maranhão...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — S. Ex' se dispõe a falar depois...

O SR. MÁRIO MAIA — Então, eu gostaria de dizer que, realmente, é a minha preocupação. Acho que o Presidente tem que ter humildade, já que disse esperar a colaboração do Congresso Nacional. Se essa colaboração significa enviar as medidas provisórias para serem aprovadas sem discussão e sem emendas, então, que não as mande para cá; que baixe outra medida mais rigorosa. Se as envia para cá, é para serem apreciadas e receber cooperação, corrigindo-se uma porção de coisas, como essas.

Todo mundo tomou a palavra do Governo na esparrela, porque, no último debate entre os dois candidatos à Presidência da República, foi visível, todos viram que o Presidente Fernando Collor de Mello usou de argumentos, entre outros, maliciosos também, como o que dizia respeito ao Nordeste, que distorceram a colocação do candidato Luiz Inácio Lula da Silva como se este estivesse se posicionando contra as cadernetas de poupança, enquanto S. Exceléncia deu a impressão da intocabilidade que teriam no seu Governo — ganhando pontos, evidentemente! Então, quando S. Exceléncia assumiu a Presidência da República, sua primeira medida foi tocar nas cadernetas de poupança e o povo sentiu-se traído, ludibriado.

Agora, a justificativa da Ministra da Economia: Não, é porque muitos "tubarões", muitos aproveitadores, muitos especuladores, que estavam guardando dinheiro no overnight, quando pressentiram que ia haver modificações profundas que poderiam prejudicá-los, correram para as cadernetas de poupança; por isso, tivemos que abrangê-las".

No entanto, o Governo não teve o cuidado de fazer uma seleção, que era fácil; se houve essa corrida, no último mês, o Governo poderia adotar medida legal, à luz do dia, poderia ter a relação dos elementos que abriram cadernetas de poupança, porque era fácil. Se houve essa corrida no último mês — e é uma coisa legal, feita à luz do dia — ela poderia ter a relação dos elementos que abriram as cadernetas de poupança, naquele período, de onde veio o dinheiro, se foi do overnight para lá, e quantas cadernetas de poupança foram transferidas.

Inclusive aí há uma falha, porque ela mesma — parece-me — ou alguém do Governo, esteve explicando que houve pessoas que abriram trinta, quarenta, cinqüenta, trezentas cadernetas de poupança, em bancos diferentes. Aqui, S. Ex^o diz que na cadernetas de poupança o cidadão pode tirar 50 mil cruzeiros; se tiver trezentas, ele pode tirar trezentas vezes cinqüenta mil, diferente daquele que só vai tirar 50 mil cruzeiros.

Portanto, já aí, nessa apreciação, houve uma discriminação. E estamos aqui para corrigir essas discriminações, cooperando com o Presidente.

E S. Ex^o diz, peremptoriamente, que o Plano é intocável, que não se pode tocar, senão vai criar o caos e é uma arma de uma bala só. Parece aquele sujeito que foi para a ilha e, quando lá saltou, empurrou a canoa, porque iria ficar na ilha, sem regresso. Acho que as coisas não são assim. O Presidente estaria exagerando.

Preocupa-me também o desemprego em massa, que o próprio Governo já colocou nas suas medidas provisórias. Sua Excelência mesmo já se propôs, através de seu Secretário de Administração, a demitir em massa, não só dos órgãos que estariam sendo extintos, mas também os funcionários que não tivessem estabilidade, cerca de 70, 80 mil, juntamente com a disposição dos empresários da iniciativa particular de também desempregar, como está ocorrendo nos bancos, nas empresas, na indústria principalmente. Esse receio, infelizmente, Sr. Presidente, está ocorrendo. Antes mesmo que o Governo demita os seus funcionários, já a iniciativa privada está demitindo em massa e será difícil controlar. Ele pode mandar o Dr. Tuma entrar em um ou dois bancos, mas nas centenas de bancos, nas centenas de empresas, vai ser difícil controlar essa disposição, mesmo porque as grandes empresas, como ele falou outro dia, as multinacionais, têm dinheiro em caixa. Têm mesmo. Não acredita que não tenham dinheiro.

Gostei daquele discurso de Sua Excelência. Foi um discurso pedetista até, como eu disse. As multinacionais, se não tiverem dinheiro,

que mandem buscar os dólares e paguem os funcionários. Por que dólar só sai e não entra? Gostei daquela palavra do Presidente. Ali, Sua Excelência falou bonito, falou para a Nação, para o nosso gosto. Mas e os pequenos empresários, os donos que promovem as estatísticas? Não sou economista, mas as estatísticas falam — agora mesmo há uma propaganda das micro e pequenas empresas: que 80% da economia nacional é feita pelas empresas pequenas, médias e microempresas. É uma grande parte da economia informal. Como esse pessoal, que não tem dinheiro em caixa, que não tem como buscar o dinheiro, já deu regra de buscar? Mas sabemos da burocraçia, como é difícil pegar esse dinheiro para pagar no dia do vencimento da folha de pagamento dos seus funcionários, dez, vinte, trinta ou cinco funcionários. Criou-se essa dificuldade toda e o desemprego é um fato que a cada dia os jornais informam como sendo uma avalanche. Tememos que a inundaçao nos afogue a todos.

E o terceiro item das nossas preocupações como Parlamentar, como Líder e como Partido de Oposição que tinha as suas linhas programáticas para resolver os problemas graves de nosso País, se chegassem ao governo, é a internacionalização da nossa economia, também com regras. Falou-se muito bonito para dentro, mas para fora não foi tocado em uma vírgula quanto à disciplina do dinheiro que tem saído, das remessas de lucros das multinacionais, da nossa dívida externa. Como estariam dentro disso tudo? Como fica o perfil da dívida externa?

O Presidente falou grosso para todos nós, internamente, mas deveria falar grosso também para com a dívida externa, como falou grosso agora para as multinacionais. Espero que Sua Excelência venha falar. Espero que tenha sido um lapso.

A nossa economia ainda é muito frágil para competir com as economias japonesa, alemã, italiana, enfim, dos povos do Primeiro Mundo. Essa abertura exagerada pode ser que propicie a que os grandes países que dominam a economia e estão na fase pós-industrial coloquem suas quinquiñharias aqui a preço de banana e o povo comece a comprar, porque é barato. E eles têm fôlego para passar um, dois, cinco anos, jogando os seus produtos industriais a preço de banana, ou até como amostra grátis, com preço simbólico, sucateando a nossa indústria nascente, desequilibrando-a completamente. É um receio e uma preocupação minha.

Portanto, Sr. Presidente, desejo deixar registradas essas preocupações que são as minhas preocupações pessoais com os problemas regionais, como Representante da Amazônia, e as minhas preocupações como Líder do PDT no Senado, dizendo que o meu Partido se coloca em uma posição de vigilância para fazer uma oposição séria e construtiva para o bem do Brasil, mas não se submeterá, em momento algum, aos temperamentos ou ao egocentrismo do Governo ou da sua equipe, quando ele se coloca sendo o único cami-

nho da verdade. A verdade tem várias faces, de acordo com o local onde estejamos, para olhar à luz da verdade atravessando o prisma.

O Governo tem suas verdades, os Partidos têm suas verdades, eu tenho a minha interpretação e sou leal em dizer que muitas coisas do Plano, principalmente no que diz respeito à política monetária, está certa. Estão lá os nossos técnicos do Partido, também. Há contribuições deles na idéia global. Foi um apanhado geral. O meu Partido está pronto para cooperar e corrigir os desvios nesse sentido, mas não aceita esta colocação autoritária de superioridade do Poder Executivo sobre os outros Poderes, principalmente, sobre o Poder Legislativo que, neste caso das emendas provisórias, deveria ser aceito como poder moderador e aperfeiçoador dessas providências, que todos nós queremos. Mas as queremos para resolver, de uma vez por todas, os problemas nacionais e não criar o caos, o medo e a insegurança.

Então, termino aqui, porque o nobre Senador Ney Maranhão irá, na sua fala, responder alguma coisa.

Agradeço a tolerância da Mesa e dos meus pares de me ouvir nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência sente-se na obrigação de dizer que o nobre Senador Mário Maia não tinha se inscrito formalmente como Líder e houve um equívoco na comunicação. S. Ex^o anunciou uma breve comunicação desde o início da sessão para falar depois da Ordem do Dia. Caso S. Ex^o não tivesse se inscrito como Líder, a precedência caberia ao Senador Ney Maranhão, que assim o fez formalmente.

Com a palavra o nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Serei breve.

Trazem-me a esta tribuna dois assuntos: o primeiro, como nordestino, juntamente com o nosso Senador Jutahy Magalhães e, mais para o Norte, o nobre Senador Mário Maia. Quero que seja transcrita nos Anais do Senado um trabalho sério, no meu entender, de um nordestino Senador que sempre foi de Oposição ao Governo passado.

Eu não podia deixar de fazer justiça a um dos homens que, num cargo de importância para o desenvolvimento do Nordeste, procurou sempre olhar em primeiro lugar a este Nordeste tão dessassustido pelos Poderes Públicos. Peço à Casa que transcreva um trabalho do nosso ex-Presidente do Banco do Nordeste, José Pereira e Silva, quando, num rápido comentário, cita o seu trabalho na recuperação deste banco.

O primeiro item, os recursos constitucionais; o segundo, o aumento do capital social. Após 20 anos desde o último aumento de capital, o BNB realizou com êxito o lançamento de 112 milhões de ações

O segundo item diz respeito ao problema dos bancos múltiplos, quando foi criada a poupança do BNB, as contas remuneradas, a mesa do open, o Certificado de Depósito Bancário de maior aceitação com Recibo de Depósito Bancário, RDB, ao qual o BNB estava restrito. E ainda o seguro do cartão de crédito e, mais recentemente, o Fundo de Curto Prazo de Renda Fixa.

Cita também a luta que teve para manter esse projeto de suma importância para as micro e pequenas empresas, o PIN, o Proterra, e o Finor.

Tudo isto dentro de um programa de austeridade, sem comprometer os planos de expansão, contribuindo para assegurar o equilíbrio financeiro da instituição.

Parabenizo-me com o ex-Presidente, esperando que isto sirva de exemplo para os homens que estão ocupando o poder no momento, neste País, a fim de que continuem dando o exemplo, como deu o Presidente do Banco do Nordeste, Pereira e Silva. Este, o primeiro assunto.

O segundo assunto, Sr. Presidente, é com respeito ao que ouvi atentamente do pronunciamento do nobre Líder do PDT, por quem tenho muito respeito — é um dos meus gurus aqui no Senado — Senador Mário Maia, e do nobre Senador Jutahy Magalhães, pois toda vez que sobe à tribuna é para defender os altos interesses do Brasil e, principalmente, do Nordeste. Nunca me esqueço das arguições do nobre Senador quando alguns ministros do Presidente José Sarney, nesta tribuna, previam aquilo que iria acontecer, porque S. Ex^a conhece os problemas do Nordeste. Temos o exemplo do Ministro Vicente Fialho, que fez uma série de promessas da tribuna e nada aconteceu. O Senador Jutahy Magalhães o arguiu com a autoridade e o conhecimento profundo que tem dos problemas do Nordeste.

Fui o primeiro senador que deu apoio ao Presidente Collor no Senado, mas, no meu entender, as pessoas que o cercam, que conhecem os problemas do Brasil e têm acesso a conversas com o Presidente, devem dizer a Sua Exceléncia. O Presidente pode até ficar com um pouco de raiva dessas pessoas. V. Ex^as podem ficar certos de que, se eu sentir que alguma coisa errada vai acontecer, mesmo que o Presidente fique com raiva deste senador, vou dizer diretamente a Sua Exceléncia, como digo a V. Ex^a ou a qualquer representante deste País.

Há o problema dos bôias-frias, o problema dos cortadores de cana-de-açúcar deste País. No Nordeste, estávamos mais ou menos com quase quatrocentos mil trabalhadores sem receber salários por um motivo simples, porque a maioria desses plantadores de cana-de-açúcar, homens que têm as terras e plantam cana-de-açúcar, não eram pessoas jurídicas e sim pessoas físicas. Sendo pessoas físicas, estavam na mesma situação de qualquer um de nós, de receber somente cinqüenta mil cruzeiros da poupança. Como iriam pagar aos

operários, aos camponeses? Há que ter uma solução.

Conversando com a Ministra Zélia Cardoso de Mello, na reunião das lideranças, a última vez, soube que existe já uma comissão onde estão sendo tratados assuntos de várias naturezas, principalmente o problema dessas fundações de bem social, associações e sindicatos que têm o dinheiro na poupança ou no over para protegê-lo da inflação. Esse dinheiro está preso. Está em funcionamento uma comissão que estará estudando isso com todo o carinho e com toda a cautela, para darmos uma solução o mais rápido possível.

Mas pelo problema do trabalhador tenho um respeito muito grande.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Mário Maia — Na dúvida de a nossa emenda não ter acolhimento, pediria a V. Ex^a que nessa solicitação à equipe incluísse os seringueiros, pois são semelhantes aos bôias-frias. São seringueiros, índios, ribeirinhos e agricultores traduzidos no Conselho Nacional de Seringueiros, nas cooperativas agroextrativistas e nos centros de trabalhadores da Amazônia. Peço que inclua, então, essas entidades também nesse pleito.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Mário Maia, já estão incluídos todos os associados, não só os da plantação de cana como também os de outras associações, desde que sejam pessoas físicas, receberão um documento específico do sindicato ou da associação, dando garantia de que essas pessoas são associadas. Com esse documento irão ter o mesmo direito da pessoa jurídica que hoje se inscreve na retirada desse dinheiro, não só da poupança como do over, de até 500 mil.

O Sr. Mário Maia — Falaria também da pessoa jurídica, como o conselho que cito nominalmente, o Conselho Nacional dos Seringueiros e as Cooperativas. Essas entidades têm suas quantias bloqueadas, porque os seringueiros, às vezes, têm relacionamento direto com eles e não com os bancos. Assim solicito que eles possam tirar os recursos necessários para o funcionamento da entidade cooperativa agroextrativista e do Centro de Trabalhadores Rurais, ou seja, que a pessoa jurídica também tenha esse direito.

O SR. NEY MARANHÃO — Perfeito!

Caro Senador, quero completar, chamar a atenção do meu Companheiro e amigo Senador Jutahy Magalhães, para o fato de que o Presidente, na reunião que tivemos no Palácio, nos informou que viriam para os gabinetes dos Líderes do Governo no Senado e na Câmara, a partir de hoje, dois técnicos ligados diretamente ao gabinete da Ministra, para receberem inclusive esse tipo

de sugestão e debater com os próprios Senadores, no sentido de solucionarmos o mais rápido possível esses problemas que estão preocupando o povo brasileiro e o Congresso.

Portanto, o problema da cana-de-açúcar foi resolvido e muitos dos demais casos semelhantes estão hoje englobados nessa medida provisória.

O Sr. Presidente, a respeito do Plano Brasil Novo, que o Senador Jamil Haddad denominou de "Plano Terremoto", tenho uma idéia um pouco diferente e uma história para contar.

No meu entender, o Presidente Collor está repetindo a História do Egito, onde Sua Exceléncia é o Moisés, que atravessou o Mar Vermelho, com os inimigos do povo judeu atrás. Tão logo ele alcançou a terra prometida, o Mar se fechou e os inimigos morreram. Para nós, o inimigo é a inflação. Na terra prometida, ele deve ter os cirineus, aqueles que irão dar uma ajuda sincera com a consciência de que todos estamos no mesmo barco.

O Presidente atravessou uma ponte e dinamitou-a: não tem volta. Não existe volta para esse Plano. Ele tem que ir para frente. Uma prova disso é que as pesquisas de opinião mostram que 83% do povo brasileiro apoia o Plano, assim como todos os Partidos.

V. Ex^a e o Senador Jutahy Magalhães sintetizaram muito bem a preocupação com a espinha dorsal do Plano. Todo o Congresso irá aprová-lo. Quanto às gordurinhas — e este não é o ponto de vista do 1º Vice-Líder do Governo, nem do Líder do PRN, mas uma opinião pessoal — tenho certeza quase absoluta de que a sensibilidade do Presidente Collor, da maneira como Sua Exceléncia resolveu de imediato o problema dos bôias-frias e da mesma maneira, pela sensibilidade, de hoje estarem aqui no Congresso dois homens ligados diretamente à Ministra da Economia para receber as sugestões dos Srs. Senadores e Deputados, nos Gabinetes desses dois Líderes. Tenho certeza de que vamos caminhando para o entendimento, e que o Congresso terá um papel preponderante no fechamento dessa medida, deste Plano que será o êxito do Presidente irmado com o Poder Legislativo.

Tenho certeza absoluta, nobre Senador Mário Maia, de que a sua preocupação é, também, a de todos nós, e esta Casa é a caixa de ressonância das exigências daquilo que o povo brasileiro deseja, a tranquilidade.

Nenhum de nós quer ser devorado por esse monstro que é a inflação, nem mesmo o Partido de V. Ex^a e o Partido da mais radical oposição ao Presidente Collor. Todos temos consciência de que devemos liquidar esse monstro. Se cada um de nós der a sua valiosa contribuição, chegaremos ao objetivo que todos almejam, isto é, o bem deste País.

Eram estas as minhas palavras neste instante, Sr. Presidente, (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO.)

GAPRE. 90/0503

Fortaleza, 7 de março de 1990

Mr. Senador,

Ao aproximar-se o momento de deixar a Presidência do Banco do Nordeste, após período administrativo de quatro anos, sentimo-nos no dever de apresentar a V. Ex^a rápido balanço sobre as realizações do Banco nesse tempo em que tivemos a honra de dirigí-lo.

Quando assumimos a Presidência do Banco do Nordeste, em abril de 1986, defrontamo-nos com o crônico problema de escassez de recursos estáveis, que limitavam e até ameaçavam sua sobrevivência como instituição de fomento regional. Somava-se a isso pesado endividamento do setor público e os reflexos imediatos do Plano Cruzado, restringindo a disponibilidade de recursos da Instituição.

Recuperar fontes estáveis de recursos, para o cumprimento da missão desenvolvimentista, era assim desafio imperioso de nossa Administração. Paralelamente, fazia-se necessário assegurar ao BNB meios de auto-sustentação, facultando-lhe o acesso a vários instrumentos que pudessem aumentar sua competitividade no mercado e elevar sua rentabilidade.

Findos os quatro anos de nossa administração, podemos listar algumas realizações que coroam de êxito o esforço empreendido nesse período, com vistas ao fortalecimento institucional e financeiro do Banco e sua maior presença no mercado:

1. Recursos Constitucionais — No curso da elaboração da nova Carta Constitucional, o BNB empreendeu intenso trabalho de articulação e apoio às autoridades competentes, no sentido de restituir ao Banco e ao Nordeste as prerrogativas abolidas pela reforma constitucional de 1967, que extinguia o "Fundo das Secas". O tratamento à questão regional, contido na nova Carta, com destaque para a destinação de recursos orçamentários da União em apoio aos setores produtivos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, representou a vitória desse trabalho, atendendo anseio do Banco de voltar a contar com recursos estáveis para retomar, a pleno, seu papel de agente de fomento.

2. Aumento do Capital Social — Em 1987, após 20 anos desde seu último aumento de capital, o BNB realizou com êxito o lançamento de 112 milhões de ações. A subscrição constituiu a maior operação de underwriting em todo o País, naquele ano, sendo concluída no prazo de três meses, não obstante a conjuntura à época desfavorável à colocação de novos papéis no mercado. Além do considerável reforço ao patrimônio líquido do Banco, a subscrição de ações possibilitou maior pulverização dos papéis do BNB, até então concentrados nas mãos de grandes investidores, favorecendo sua negociação em bolsa,

com vantagens para os acionistas, pela maior liquidez das ações.

3. Banco Múltiplo — Objetivando sua auto-sustentação pelo atendimento de demandas do mercado, em regime de competição com os modernos bancos comerciais, o BNB buscou credenciar-se para operar todo o instrumental bancário que a legislação oferece, obtendo afinal, em 1989, o reconhecimento legal como Banco múltiplo. Intensas gestões realizadas desde 1986 junto às autoridades competentes permitiram ao Banco lançar nos últimos quatro anos novos produtos e serviços, com destaque para: (Poupança BNB) — captando recursos que proporcionaram novo impulso ao crédito rural, revertendo a tendência declinante das aplicações da área, em face ao reduzido aporte de recursos oficiais; (Conta Remunerada) — modalidade de captação de depósitos de larga aceitação por parte da clientela; (Mesa de Open) — possibilitando ao Banco realizar diretamente operações antes feitas na condição de intermediários; (Certificado de Depósito Bancário (CDB)) — de maior aceitação que o Recibo de Depósito Bancário (RDB), ao qual o BNB estava restrito; e ainda Seguro, Cartão de Crédito e, mais recentemente, (Fundos de Curto Prazo e de Renda Fixa,) acompanhando as novas tendências do mercado.

O ingresso das primeiras parcelas do FNE, a partir de março de 1989, e o esforço de captação empreendido pelas agências ao longo do período, conferiram alteração substancial na estrutura dos recursos do Banco, permitindo que em 1989, pela primeira vez em muitos anos, os recursos internos superassem os repasses, proporcionando maior flexibilidade operacional à Instituição.

Em termos operacionais, vale destacar a expansão real, ocorrida no período, nos empréstimos aos setores rural e industrial. Ao longo dos últimos quatro anos, as operações próprias de banco de desenvolvimento, compreendendo empréstimos de médio e longo prazos aos setores rural, industrial e de infra-estrutura, ampliaram gradativamente sua participação nas aplicações globais do BNB, alcançando 78,4% em 1989.

Por outro lado, há que se registrar também as conquistas relacionadas com a melhoria da eficiência administrativa: a retomada do processo de planejamento, com a elaboração de planos de curto e longo prazos; a revitalização do Escritório Técnico de Estudos Económicos do Nordeste (ETENE) como órgão de pesquisa regional; o reforço das equipes técnicas das áreas operacionais, na Direção Geral e Agências; a realização de investimentos maciços em informática, conferindo maior agilidade e segurança aos serviços; e a intensificação do treinamento, notadamente do pessoal das Agências, além de aperfeiçoamentos constantes nas estruturas organizacionais e nos métodos e processos de trabalho.

Tudo isso dentro de um programa de austeridade que, sem comprometer os planos de expansão, contribuiu para assegurar o equilí-

brio financeiro da Instituição, a despeito de conjunturas por vezes adversas, resultantes, por exemplo, da retirada dos recursos oficiais sem custo financeiro: PIN, PROTERRA e FINOR.

Ao apresentar essa síntese de realizações, fruto de um trabalho incansável no qual se empenharam dirigentes e funcionários do Banco, não podemos esconder o orgulho do dever cumprido e a certeza de que trilhamos o caminho certo, assegurada pelo apoio e colaboração recebidos da comunidade nordestina, através de suas lideranças mais representativas, no número dos quais V. Ex^a se alista.

Estamos conscientes, porém, de que o trabalho não está concluído. A revisão do texto constitucional, em 1993, por certo exigirá esforço redobrado visando assegurar as conquistas até aqui obtidas. Do mesmo modo, o cumprimento de dispositivos ainda não regulamentados, como o § 2º do art. 192 da Constituição.

É nesse sentido que, com a vivência de homem nordestino, enriquecida sobremodo nos quatro anos em que estivemos à frente do BNB, conclamamos o concurso de sua liderança para a manutenção de uma mobilização permanente em defesa do Nordeste. Só com o trabalho coeso, como o deram exemplo na Assembleia Nacional Constituinte os parlamentares regionalistas, poderemos resgatar para o Nordeste a merecida posição no contexto nacional.

São desafios que terão de ser enfrentados com determinação, competência e seriedade, considerando o momento de extrema gravidade que afeta toda a Nação brasileira, em seu processo de redemocratização e retomada do crescimento econômico. Temos certeza de que as lideranças nordestinas saberão conferir ao Governo que se inicia o apoio necessário para que o País supere as dificuldades sem maiores sacrifícios para o povo, especialmente para as populações mais sofridas do Nordeste.

A esse respeito, deixamos aqui o testemunho de que o Banco do Nordeste muito tem a contribuir nesse esforço nacional: uma instituição séria, solidamente estruturada, contando com uma equipe de funcionários das mais eficientes e comprometidas com o Nordeste e que, por certo, possibilitará às futuras gestões acumular conquistas cada vez mais significativas em proveito da região.

Por fim, ao tempo em que agradecemos a colaboração recebida de V. Ex^a, sem a qual certamente não teríamos obtido o sucesso de nossa jornada, reafirmamos nossa disposição para enfrentar quaisquer missões cujo objetivo vise ao desenvolvimento regional.

Cordialmente Saudações, — José Pereira e Silva, Presidente.

O SR. PRÉSIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência comunica que não se realizará a sessão do Senado prevista para hoje, às 14 horas e 30 minutos, em virtude de con-

vocação de sessão do Congresso para o mesmo horário. Assim sendo, a Presidência designa para a ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 3, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990 — Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/90, na Casa de origem), que estabelece de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências (dependendo de parecer).

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 4, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1990 — Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 11, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 27, de 1990), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO).

— 4 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 2, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação, tendo

PARECERES sob nºs 142 e 329, de 1989, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável e

— Diretora, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 16-3-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos sob a égide de um novo Governo. Depois de trinta anos, um Governo democrático se instalou no País.

O meu discurso tem uma finalidade, a de registrar no Senado, no dia seguinte ao da posse, este fato que não deixa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de ser um fato novo, na nossa vida política.

Ontem, quem tomou posse na Presidência da República? Um jovem de quarenta anos apenas, nascido no Rio de Janeiro, de origem nordestina, de Alagoas, Estado que, com Sua Excelência, já deu ao País três Presidentes da República. O primeiro Presidente da República foi de Alagoas.

Então, Sua Excelência tem, a despeito de ter nascido no Rio de Janeiro, toda ancestralidade nordestina, uma das regiões onde, ao longo dos anos, o sentimento político se consolidou pelos embates difíceis em que se vive.

A posse se fez perante o Congresso Nacional, em circunstâncias jamais vistas no País. Parece-me que ao todo 140 representantes de nações estrangeiras ali estiveram presentes.

O Presidente Collor de Mello foi sucessivamente interrompido por aplausos no seu discurso de posse, o que jamais poderia ser comum num Congresso que participou intensamente da campanha presidencial, campanha esta em que houve 22 candidatos à Presidência da República, 21 deles em oposição a Sua Excelência.

Hoje Sua Excelência haveria de estar no Congresso Nacional para anunciar à Nação as suas medidas.

Estranhamente, Sr. Presidente, Lideranças sem expressão criaram dificuldades para que esse ato significativo desse ao Congresso Nacional a dimensão que ele deve ter. Dois pequenos partidos resistiram e as Lideranças maiores silenciaram. Em razão disso, o Presidente, ao invés de ter este Plenário para a divulgação das medidas, vai ter de entregá-las pessoalmente ao Presidente do Congresso, em companhia do seu Ministério.

O Presidente quer significar com isso que prestigiou o Congresso Nacional. Inclusive, estamos vendo que, no meu Partido, pode-se operar o que houve na Constituinte, quando o PMDB, Partido majoritário, sucumbiu às determinações da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Um Partido de responsabilidades maiores, com mais compromissos com a Nação, por sua Liderança, sucumbiu vergonhosamente às determinações de um

Partido segmentado, embora respeitável, mas sem visão nenhuma da globalidade nacional.

Sr. Presidente, estou notando que desta vez a mesma coisa vai-se operar nesta Casa. Bancadas frustradas, em razão da derrota, vão querer criar resistência ao novo Governo que se instala no País, cercado de esperanças. Um jovem, sozinho, com sua mensagem, venceu velhas e antiquadas lideranças, pela sua visão nacional, pela sua visão mais agradante, pela sua visão maior do País e do exterior.

O Congresso Nacional não tem o direito de obstruir o novo Governo. Daqui mesmo, já tive oportunidade de defender, dentro dos limites das nossas possibilidades, amplos poderes ao Executivo. Achávamos que as leis, as concessões que deveríamos fazer, seriam através de lei delegada. Essa lei, na Constituição atual, já é limitativa e restritiva, tem restrição não só no campo da aplicação como também restrição de que o próprio Congresso possa revogá-las, possam diminuí-las no campo de sua aplicabilidade.

As Lideranças não concordaram, sob a alegação de que isso seria entregar tudo ao Executivo, seria concorrer para a formação de um governo ditatorial. Isso, Sr. Presidente, é uma demonstração de má-fé e de incapacidade. A lei delegada existe por determinação nossa, é um instrumento constitucional. O Presidente governará por medidas provisórias. E vejam V. Ex's o risco, as medidas provisórias são extremamente precárias. Já estamos assoberbados com 250 leis que devem regularizar a Constituição, estamos em ano eleitoral, como iremos aprovar em trinta dias sucessivas medidas de alto alcance e de alta importância, resultantes das promessas presidenciais à Nação?

A primeira medida poderá ser aprovada; a segunda dificilmente o será; a terceira com maior dificuldade também. Tenho certeza de que o Presidente Fernando Collor não fará como o Presidente José Sarney: não mandará outras medidas, não irá renová-las, numa diminuição do seu mandato legítimo, quando o nosso está em queda, pois estamos em final de mandato.

Então, o que ocorrerá? A Nação tomará conhecimento da nossa inadimplência, da nossa ineficiência.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex' um aparte?

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex' um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com todo o prazer, nobres Senadores, dentro de alguns instantes.

Pergunto, então, a este Congresso em final de mandato, derrotadas suas lideranças nas eleições, lideranças que se diziam as mais expressivas aqui dentro, terá ele forças e condições morais de enfrentar essa realidade?

Sr. Presidente, quero falar à consciência nacional. Todos sabem que pertenço ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Cheguei a esta Casa em 1975 para lutar contra a ditadura, contra a violência. Aqui, inclusive, sofri, fui um dos que mais se expuseram à luta contra a violência, enquanto a Casa silenciou. E não posso, Sr. Presidente, admitir a repetição dos mesmos fatos. Na Constituinte ataquei nosso Líder, que se submeteu vergonhosamente ao comando do PT e, desta forma, o meu partido e o PSDB, os maiores partidos desta Casa, estão querendo repetir a história.

Ontem foi um dia incomum para o País. Só temos compromisso em restringir medidas que violentem a moral e, sabidamente, os grandes interesses nacionais. Motivações pessoais e ideológicas não podem ser levantadas, porque as piciuinhas ideológicas foram rechaçadas pela Nação nas últimas eleições.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Leite Chaves, sem dúvida V. Ex^e, a esta altura do seu pronunciamento, nos remete a uma discussão em torno do processo legislativo, posicionando-se, desde já, a favor da delegação legislativa e não da medida provisória, que me parece ser o instituto que, no consenso das lideranças, melhor se ajustaria a esta fase de alterações profundas pretendidas pelo novo Presidente da República. V. Ex^e sabe que não poderemos, de maneira alguma, fugir ao nosso dever, o dever que é de V. Ex^e e de todos nós, senadores e deputados, no sentido de oferecer o suporte legislativo pretendido pelo Presidente da República, no que entendemos serem medidas aconselháveis para superar a grave crise com que se debate o País. Se V. Ex^e entende que o instituto da lei delegada poderia superpor-se à medida provisória, eu teria minhas dúvidas, porque nenhum senador ou deputado, integrando a Comissão Mista do Congresso Nacional e, posteriormente, no próprio Congresso, negaria essa participação, que será urgente e saliente, reconhecendo a admissibilidade da medida, dentro daqueles conceitos de relevância e urgência e, posteriormente, apreciando a proposição no mérito. Acredito que a intenção das lideranças do Congresso, no que tange ao privilegiamento da medida provisória, foi a de que, com ela, poderia ocorrer a nossa participação, transformando-a em projeto de conversão e assegurando ao Presidente da República, após essa transformação, que Sua Exceléncia sancionasse ou exercitasse a sua prerrogativa de veto. Cheguei a discutir com alguns companheiros esta alternância de proposições dentro do processo legislativo e senti que se pretendia de fato, quando se favorecia a medida provisória, abrir uma alternativa de participação do Congresso nessas medidas que serão adotadas. A V. Ex^e, que está, de certa forma, iniciando seu brilhante discurso com uma conotação pessimista, posso dizer — e vários líderes se manifestaram pela televisão — que o Con-

gresso não vai negligenciar, não vai transformar-se em um órgão desidioso no cumprimento daquilo que é o seu dever fundamental: apreciar as proposições emanadas ao Legislativo e dar a sua colaboração para a ultrapassagem desta fase crítica da vida política brasileira.

O SR. LEITE CHAVES — Compreendo o sentimento de V. Ex^e. Mas a forma pela qual optamos não vai viabilizar a realização de metas da envergadura que o Senhor Presidente deseja.

Veja V. Ex^e a prevenção menor. Um Líder, hoje, de um Partido, sob a alegação de que o Regimento não prevê a presença do Presidente da República em situações dessa natureza, se opõe, pela TV, à sua presença nesta Casa, quando só engrandeceria o Congresso e a Nação o contato com a vida congressual de Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Então, se opõe por falta de uma determinação regimental. Por outro lado, a Constituição promulgada por nós prevê a lei delegada, que, mesmo restrita, é mais ampla, mais pertinente e mais apropriada do que a medida provisória, e, mesmo assim, não se concede a lei delegada. O que se quer é o confronto. Eu já estou vendo de antemão a formação intencional de oposições emocionais, que não podem ser toleradas nesta Casa.

Eu até já fiz e estou fazendo apelo a alguns Senadores de origem nordestina: do Norte e do Nordeste, são 11 Estados e 33 Senadores. Há nordestinos de origem de outros Estados, onde o Presidente Fernando Collor de Mello teve grande votação, como no meu Estado. 90% dos nordestinos do Paraná votaram em Sua Exceléncia como votaram em mim. E essa intencionalidade mascarada de patriotismo, na realidade, representa uma frustração da derrota das últimas eleições. Eu estou ouvindo os meus companheiros, também, do Nordeste, para que possam compor-se até naquilo que é fundamental, a nossa solidariedade de origem, para que prestigie o novo Presidente nos instantes mais difíceis.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Jutahy Magalhães — Conceder-me um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES — Quero dizer a V. Ex^e que estou vendo dificuldade. Bastou que Sua Exceléncia escolhesse um Líder para o Governo, nesta Casa, Liderança a ser exercida de acordo com o Regimento que estamos adotando, para que a sua própria Bancada o colocasse numa situação de vexame moral.

O Senador José Ignácio Ferreira foi escolhido pela sua competência e pelo fato de ter participado de uma das Comissões no Senado. O que o seu Partido faz? Expulsa-o.

Sr. Presidente, não tem sentido esse comportamento. Se o próprio PSDB diz que vai cooperar, participar do que é fundamental, não quer dizer que o Líder é seu; tem que ser de qualquer Bancada; sobretudo porque foi escolhido em caráter pessoal, não quer dizer que seja o Líder expulso dessa Bancada, quando o próprio Partido já se declarou solidário ao Governo nas medidas fundamentais.

Concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia, que já o havia solicitado.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex^e deixa perplexa esta Casa, porque, antes de o Senhor Presidente da República assumir, e quando se cogitava de a Liderança ser dada ao nobre Senador Carlos Chiarrelli, V. Ex^e já se apressava em ser o porta-voz do atual Governo, fazendo uma comunicação aqui, delegada por Sua Exceléncia, conforme V. Ex^e falou, sobre o Banco do Brasil, que não teria o tratamento drástico como estava sendo comentado na imprensa. Agora também — e não sei se V. Ex^e já foi designado Vice-Líder do Governo, porque consta, pelos noticiários, que o Líder escolhido é o nosso Colega Senador José Ignácio Ferreira — quando, com a veemência com que assoma à tribuna para defender o Governo, procura convencer os seus Companheiros, principalmente os da Bancada do Norte, a "coabitá" com a programação do novo Presidente da República, eu me permito dizer que V. Ex^e está sendo um pouco severo para com o julgamento dos Partidos que se opuseram à presença do Presidente no Congresso Nacional; acho que a versão de V. Ex^e estaria um pouco distorcida. As Lideranças dos pequenos Partidos — PDT e PT — não se opuseram à presença do Presidente da República no Congresso Nacional; apenas acharam que não seria possível a vinda de Sua Exceléncia como sugerido, por não estar prevista no Regimento das duas Casas, nem no Regimento Comum. Ontem o Congresso Nacional se reuniu para dar posse ao Presidente da República e Sua Exceléncia colocou, num discurso de uma hora, todas as diretrizes básicas do seu Governo; agora, convocar para o outro dia o Congresso Nacional a fim de, novamente, ouvi-lo detalhar as suas diretrizes, achamos estranho que Sua Exceléncia também viesse fazê-lo com a mesma prerrogativa que teve de ficar falando sozinho na posse; apenas os nossos Partidos consideraram que aceitariam a vinda do Senhor Presidente da República, contanto que tivessem o direito de interpelá-lo também; e as assessorias do Governo e o próprio Governo não aceitaram tal condição. De modo que é diferente dizer que esses Partidos já se colocam contra porque foram derrotados ou como revanche; é não querer a presença do Senhor Presidente da República aqui. Nós, como Líder do PDT no Senado, temos que fazer esta colocação a V. Ex^e e não aceitar as insinuações que está fazendo, no que concerne aos pequenos Partidos, mesmo porque temos autoridade moral para fazê-

lo, pois ontem participamos de todas as solenidades em homenagem ao Senhor Presidente da República. Estivemos aqui, no Congresso Nacional, fomos às solenidades de transmissão da faixa e, à tarde, como Líder do Partido, cumprimentamos, respeitosamente, o Senhor Presidente da República, e, inclusive, fizemos questão de acentuar que ali estávamos como Líder do PDT, numa posição vigilante para fazer oposição elevada e construtiva, para o bem do Brasil. De modo que coloque V. Ex^a nos devidos termos os nossos Partidos, que estão conforme a Constituição e as leis.

O SR. LEITE CHAVES — Posições construtivas! O que valem na política? Então, V. Ex^a pode estar presente, é um hábito social. Mas na hora em que o Presidente manifesta o desejo de dar conhecimento, não das medidas genéricas, que, inclusive, poderiam ser anunciadas externamente, aqui — eram coisas específicas —, então, todos os Partidos minoritários, por suas Lideranças, impedem os majoritários de estar presentes! Estão criando resistências desde este momento, sob a alegação de que o Regimento que pode ser mudado a qualquer hora, é omissivo.

Por outro lado, existe disposição constitucional sobre a lei delegada, que era o mais pertinente, e não perderíamos o controle das medidas futuras. E se se nega a lei delegada, nega-se quando a Constituição permite, e se nega a presença do Presidente da República no Congresso, porque o Regimento é omissivo!

Não admito, em meu Partido, a vergonhosa posição que aceitamos na Constituinte; contra o que me levantei na Constituinte. Partido majoritário, mais qualificado, de maior expressão intelectual, política, eleitoral e jurídica, sucumbimos à determinação de grupamentos de discutível valor ideológico.

Então, às medidas do Presidente futuro podem-se fazer restrições de ordem moral, de outras conveniências nacionais, mas não de ordem ideológica, agora, porque as ideologias que levantaram foram rechaçadas pelo povo.

Estamos diante de uma situação muito difícil, e este Congresso, sobretudo o Senado, tem que dar cooperação. Estamos encontrando, inclusive nos bastidores, resistências organizadas, e isto não pode ocorrer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Leite Chaves, não digo que V. Ex^a surpreendeu o Senado, porque já o conhecemos há muito tempo e sabemos das posições que toma. Não entendo bem como, em uma democracia, temos receio de oposição — oposição faz parte também do regime democrático; é o contraditório que deve existir em todos os debates, em todas as decisões. Não receio que se faça um trabalho de oposição; pelo contrário, é necessário que se faça também

um trabalho de oposição, para criticar as medidas que aqui chegaram e tentar melhorá-las. Através da lei delegada não conseguimos isto. E não é pelo fato de constar na Constituição a possibilidade da lei delegada que somos obrigados a aceitá-la; consta, também, na Constituição o impeachment, mas ninguém é obrigado a aceitar que qualquer um chegue aqui com a idéia louca de pedir impeachment disso ou daquilo. Então, não podemos, de maneira alguma, nos preocupar, como V. Ex^a parece estar, e respeito essa posição. Não foram só os Partidos menores que procuraram defender a integridade do Regimento Interno e da própria Constituição. Queremos a boa convivência com o Executivo, o que é absolutamente necessário. Temos que dar condição de governabilidade ao Presidente. É absolutamente necessário, mas podemos criticar, como podemos dizer que estamos aqui impedindo que o Governo faça alguma coisa, quando declaramos que não aceitamos posições como a da Ministra Zélia Cardoso, que, num dia, diz que de maneira alguma haverá feriado bancário e, no outro dia, decreta o feriado. Isto faz com que se perca a credibilidade. Durante campanha foi dito que os salários não seriam atingidos e, agora, vê-se que os salários serão atingidos; foi dito também, durante a campanha, que não haveria congelamento e, agora, está-se vendo que vai ocorrer. Isso faz perder a credibilidade. Não digo que se vá impedir que dê certo; todos estamos torcendo, todos estamos rezando para que as medidas dêem certo; o Brasil precisa sair desta crise. Agora vejo V. Ex^a — aí, sim, fico um pouco espanhado — criticando a Liderança do seu Partido, porque foi um Líder do seu Partido e o Presidente do seu Partido que tomaram a frente para fazer, segundo a opinião deles, respeitar Regimento e a Constituição.

O SR. LEITE CHAVES — O Regimento da Constituição? Refiro-me ao Líder do PDT na Câmara, sua posição em programa de TV desta manhã.

O Sr. Jutahy Magalhães — O Regimento, “e a” Constituição. Quando V. Ex^a fala também — e aqui está o Vice-Líder, no exercício da Liderança, e certamente falará sobre isso, e tive a oportunidade de, domingo passado, honrado com a consulta do Senador José Ignácio Ferreira a respeito da sua posição, que ligou para Salvador, tive a oportunidade de manifestar a minha opinião. Eu disse: “Não entendo como um Senador de um Partido que se diz de Oposição, que manifesta oficialmente a sua posição de Oposição, vai ser Líder do Governo. Para isso é preciso que ele deixe o Partido”. Foi a minha opinião dada ao Senador José Ignácio Ferreira. Não vejo nessa posição nada contra o País.

O SR. LEITE CHAVES — Respondo a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Leite Chaves, a Presidência lembra a V. Ex^a que o seu tempo já se-

esgotou há três minutos. E, como V. Ex^a se mostra muito interessado em tomar conhecimento das medidas que o Presidente da República está encaminhando ao Congresso, lembro a V. Ex^a que o Presidente do Senado estará recebendo, às 10 horas e 30 minutos, o Presidente da República. Se V. Ex^a está muito interessado, poderia ir até o Gabinete presidencial.

O SR. LEITE CHAVES — Quero dizer a V. Ex^a que o Presidente Ulysses Guimarães, do meu Partido, logo depois das eleições, disse que o povo indicou quem é o Governo, de um lado, e oposição, de outro, e que seríamos oposição. O argumento merece reparo. Se as eleições se operassem simultaneamente para Presidente da República, para esta Casa e para a Câmara, as Bancadas e as composições não seriam essas. Precisamos mostrar aos Companheiros, ao povo, que estamos diante de uma situação de premência nacional. O fato não é comum, a ponto da inexistência de uma norma regimental levar o Líder de determinado Partido a dizer não, e os Líderes majoritários cheguem novamente a succumbir a essas orientações, como ocorreu na Constituinte. E as grandes falhas da Constituinte decorreram dessa vergonhosa submissão. Não admitimos, doravante, que o PT e os Partidos menores, ideologicamente dúbios, venham a dominar, inclusive, o meu Partido — ou assumimos uma posição digna perante a Nação ou, então, cada um que tome a sua posição pessoal, de forma clara.

Quero dizer, de antemão, que não represento nem Collor de Mello nem ninguém; represento a minha consciência como Membro desta Casa. Quando falei, aqui, pela primeira vez, em nome do Presidente, foi a pedido de Sua Excelência. Sua Excelência disse-me: “Senador Leite Chaves, estão fazendo uma cizânia; estão levantando a Nação, os bancos particulares, os bancários do Banco do Brasil contra mim. Não vou privatizar o Banco do Brasil; vou fortalecê-lo, vou reintegrá-lo na sua antiga função. Peço a V. Ex^a que, como advogado do banco, faça essa defesa minha no Senado. E foi o que fiz. Agora faço-a em meu nome, porque estou vendo a repetição de ignominias, de posições menores, vergonhosas, na Constituinte, que criaram o Centrão, que criaram os problemas dos quatro anos, as divisões vergonhosas. Desta vez, não! Tenho certeza que o Presidente Collor de Mello terá outro comportamento. Condenaram o Presidente José Sarney por tolerância demais; do Presidente atual não se deve esperar vacilações; tenho certeza que Sua Excelência não vai chegar ao ponto de repetir medidas provisórias apenas para que o Congresso se acomode aos seus interesses. Se as primeiras medidas provisórias não forem aprovadas ou rejeitadas no tempo, é a Nação que vem aqui. E esta Casa, que está em final de mandato, não pode arvorar-se em representante da nova realidade. Quantos aqui voltarão? Já não digo o Senado, porque é um terço apenas que vai ser aprovado. Quantos da Câmara voltarão?

É diferente, a Nação é outra a partir de ontem.

Acho que pequenas filigranas ideológicas, que insignificantes sentimentos de derrota não venham criar dificuldades numa fase de tamanha importância para a nacionalidade.

Eu disse, muitas vezes aqui, que não acredito na melhoria da Nação através de processos legais, porque ninguém vota contra seus interesses e ninguém chega aqui, e, mesmo que chegue, representando interesses os mais legítimos, termina acomodando-se a situações de conveniência.

Eu disse: só as revoluções mudam — já o disse muitas vezes. O Brasil, que sempre encontra jeito para tudo, pode ser que na determinação de um Presidente jovem, inspirado, encontre melhores opções nacionais. Não venham as Lideranças esmagadas nas eleições passadas levantar antigas mágoas e suscetibilidades.

Quem poderia conceber melhor brilho e maior convencimento na posse de ontem se fosse eleito qualquer outro dos 21 candidatos? Quem seria? Ninguém governa mais um País deste tamanho sem visão de mundo, sem clara visão internacional. Caipirismo já não tem vez. Tivemos nas eleições passadas candidatos superados no tempo e na visão histórica. Então, a Nação votou em Collor porque ele apresentou melhores alternativas, mostrou ser o melhor. Quem dirá que ele terá sucesso? Pode ser que amanhã Sua Exceléncia esteja sendo vaiado nas ruas, mas não temos o direito, absolutamente, sobretudo no Senado — uma Casa refletida — nem condições, nem o dever de criar os primeiros e intencionais obstáculos, o que já parece ocorrer.

Não concebo que o meu Partido, majoritário, volte a ser governado e mandado pelo PT, como o foi na Constituinte. Ele foi dominado, subjugado. O nosso Líder capitulou vergonhosamente a isso e eu denunciei o fato, em plenário e em reunião de Bancada. Quando previ aquilo, denunciei perante S. Ex¹ que quem deveria renunciar era o nosso Líder. Disse a S. Ex¹ que, embora fosse qualificado para a vida pública, não estava preparado para ser Líder de uma Constituinte. Fomos mandados pelo PT. Dominado por Lula e por José Genoíno. A mesma coisa não poderá ocorrer agora. Não admitimos.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex¹ um aparte, nobre Senador Leite Chaves?

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Chagas Rodrigues, depois ouvirei a intervenção do Senador Odacir Soares.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Leite Chaves, procurarei ser breve, mas tenho que feir alguns assuntos. Primeiramente, V. Ex¹, em 1988, criticou o nobre Líder Mário Covas. Naquela oportunidade, eu o defendi. Então, não é de hoje a minha defesa.

V. Ex¹ sabe que o comportamento do Senador Mário Covas na Constituinte não foi nem poderia ser o de um ditador, mas de um Líder, agindo em consonância com o Presidente da Constituinte, nosso correligionário de então, e em consonância com o Relator-Geral. Então, tudo se fez de comum acordo. S. Ex¹, a meu ver, foi um Líder extraordinário, como o fora em 1968, quando foi cassado e não respondeu a nenhum processo, porque não havia nada contra a vida de S. Ex¹. Agora, se V. Ex¹ me permite ainda, nobre Senador Leite Chaves, todos nós somos democratas. Como democratas defendemos necessariamente o pluralismo partidário. E o que é pluralismo partidário? É decorrência do pluralismo de doutrinas políticas, econômicas, filosóficas e de religiões. Cada um é livre para ter a sua religião, a sua filosofia política, econômica e social. Isso é natural. V. Ex¹ tem todo o direito de defender a lei delegada e a existência de um Líder do Governo, mas tenho o direito de ser coerente. Dois anos atrás, coloquei-me aqui contra a figura do Líder do Governo escolhido por um Presidente da República — o Presidente era o Senhor José Sarney. Eu dizia: "Não estou aqui manifestando-me contra o atual Presidente" — era então Líder do Governo o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi. Confesso a V. Ex¹, enquanto eu estiver aqui, enquanto Deus me der vida e eu puder permanecer nesta Casa — já fui cassado uma vez —, defenderei este princípio, que não é contra nenhuma pessoa. Na minha maneira de encarar a democracia, acho que um partido ou um bloco pode indicar o Líder do Governo, Líder eleito, mas sou contrário à ingênuidade de um Chefe do Poder Executivo no Senado. O Presidente não pode designar ninguém seu Líder nesta Casa. Sou contra isso, mas respeito o ponto de vista dos ilustres colegas. Quanto à lei delegada, na Constituinte apresentei uma emenda supressiva do instituto, porque entendo que no presidencialismo não deve haver lei delegada.

O SR. LEITE CHAVES — Então, por que não revogamos logo agora? Está na Constituição.

O Sr. Chagas Rodrigues — Se dependesse de mim, nem existiria. Agora, respeito o ponto de vista contrário. No presidencialismo, veja V. Ex¹, o Presidente da República é Chefe de Estado, é Chefe de Governo, é naturalmente, o orientador de alguns partidos políticos. Se ainda puder legislar, então, que vamos fazer nós do Poder Legislativo? A Constituição, é certo, prevê o instituto. Fala apenas que na lei delegada devemos mencionar o conteúdo e os termos da delegação, ou seja, o conteúdo e o prazo de vigência da delegação. Estou disposto a examinar caso a caso, mas, em princípio, o Poder Legislativo existe para legislar. O Presidente já pode vetar e até baixar medida provisória. Assim, respeito o pensamento dos Companheiros, mas espero que também respeitem o meu, que não é de hoje. Finalmente, temos que lutar pelo

fortalecimento dos Partidos. Em princípio, sou contra as expulsões, sou contra punições, sou um homem politicamente liberal. Entendo que cada um tem o direito de pensar e defender as suas idéias. Mas o Presidente do Partido de V. Ex¹ — V. Ex¹ ainda é um eminente Senador do PMDB — que é o nobre Deputado por São Paulo, Ulysses Guimarães, foi à tribuna e disse que determinado correligionário aceitara ser Ministro do atual Governo, apesar de o PMDB estar em oposição. Por isso, o Presidente Ulysses Guimarães solicitou que o Ministro se desligasse do Partido. O mesmo pensamento foi externado pela Comissão Executiva do PSDB. O Eminentíssimo colega consultou sua consciência e achou que deveria aceitar ser o Líder do Governo. O Presidente do meu Partido, por este motivo, também solicitou que S. Ex¹ se afastasse do PSDB. Quero sair do mundo da ética, porque é um mundo delicado e perigoso. Fico no mundo da coerência, no mundo da lógica. Se um partido é de oposição, se é em princípio de oposição — porque hoje não pode haver nem oposição total nem apoio absoluto, porque isto só existe nas ditaduras, no absolutismo ou no totalitarismo, então, meu nobre Colega, por uma questão de coerência, o filiado deve acompanhar o Partido. Compreendo a atitude de V. Ex¹. Quero dizer a V. Ex¹, mais uma vez, que estou aqui para servir à democracia, para servir à justiça social e ao desenvolvimento econômico-social. Nunca fui nem serrei alinhado a nenhum governo. Voto de acordo com o programa de meu Partido e com a minha consciência, rigorosamente programático. As medidas do Presidente que, a meu ver, forem patrióticas, justas e de acordo com a liberdade e a democracia, terão o meu apoio, como aprovei na Comissão de Assuntos Econômicos a indicação feita para Presidente do Banco Central, sem nunca ter conhecido o candidato. Apenas examinei seu currículum. De modo que esta é a minha posição. Espero que nenhum Senador seja aqui nem oposicionista radical nem um alinhado total no apoio ao Governo, porque os governos passam e a República deve continuar.

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex¹, então, resolva esse dilema, já que é um democrata. Entende-se que nas democracias as maiores decidem. Todo o Senado e a Câmara, hoje, vieram para receber o Presidente da República, que daria detalhes do seu Plano de Governo, em linhas internas. As Maiorias concordaram com isso, as Lideranças. Bastou que o Líder Brandão Monteiro, do PDT, se opusesse, sob a alegação de omissão regimental, para que a visita, em Plenário, fosse cancelada. Com isso, S. Ex¹ deixou o Congresso até em situação difícil, porque eu lembro de que, quando vivíamos sob o tacão dos militares, o que muitos Senadores e Deputados reclamavam era a marginalização do Congresso.

Quando um homem eleito pelo povo, em demonstração de patriótica grandeza de coope-

ração com a Casa, pretende apresentar pessoalmente ao Congresso o seu Projeto de Governo, que é fundamental para que tomemos posição, então, um Líder diz que não, que o Regimento não prevê. Mas a Constituição prevê a lei delegada, e esse Líder é contra também.

Quero dizer que oposição sistemática levará ao confronto, e esta Casa não dispõe de respaldo popular para a resistência, eis que está em final de mandato, alienada da realidade social ocorrente.

Concordo com V. Ex^e que os Partidos devem ser fortalecidos, mas os Partidos são organismos vivos que crescem quando representam os interesses sociais. Concordo com V. Ex^e que eles têm que viver bastante tempo, sobreviver aos seus integrantes, para operar resultados. No entanto, o meu Partido está fugindo da realidade. O próprio Presidente Ulysses Guimarães quer eternizar-se em sua Presidência, não facilitando sequer a convocação de uma Convenção de reexame e reflexão, como tantas vezes pedida. S. Ex^e continua a comandar o Partido e não nos convocou, inclusive, para uma breve reflexão. S. Ex^e não quer um partido, quer uma agremiação desalinizada com o seu Programa. Não concordo com isso.

Sr. Presidente, sou Senador do Paraná, onde o Presidente Collor de Mello obteve uma grande votação. O Presidente do meu Partido, Ulysses Guimarães, foi o meu candidato. Votei, no primeiro turno, em S. Ex^e; no segundo, votei em Collor de Mello.

Está nos Anais. Fiz restrições ao Sr. Lula. E ninguém a elas respondeu até aqui. S. Ex^e também é meu conterrâneo do Nordeste.

Então, com o Senhor Presidente Collor de Mello tenho um compromisso. A Nação lhe devotou grandes esperanças. O meu Estado deu grande apoio a Sua Excelência. Somos da mesma origem sofrida nordestina. Sua Excelência nasceu no Rio de Janeiro, mas tem a mesma carga histórica e ideológica que eu recebi. Defendo este Governo por estas razões. Não vou permitir que se repita a vergonhosa farsa da Constituinte, que liderança menor venha a ser comandante, porque não tem sequer competência de distinguir entre o que seja lei e interesses secundários.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Este será o último aparte concedido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Que seja o último e breve, porque o orador já esgotou o seu tempo em 20 minutos.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex^e consegue abordar, nesta manhã, temas diversos com absoluta propriedade e procedência. Na realidade, parece-me que está havendo um açoitamento das oposições, porque ainda não se sabe a que se vai fazer oposição. Até este momento ninguém sabe quais são os atos e as medidas que o Governo Collor de Mello está tomando em

todos os setores da vida política do País — nem na área econômica, nem na área administrativa, nem na área financeira, nem na área social, nem na área trabalhista, nem na área dos salários. Então, está havendo um açoitamento daqueles que estão querendo fazer oposição a qualquer preço. V. Ex^e tem razão também quando aborda a questão da vinda do Presidente ao Congresso, que foi obstada por filigranas regimentais. Na realidade, o Regimento é inteiramente omisso e deveria ter sido permitido que o Presidente aqui viesse para expor, para explicitar o seu Programa de Governo e as medidas que Sua Excelência vai tomar neste momento. Por outro lado, nobre Senador Leite Chaves, fica demonstrado esse radicalismo, quando se sabe até, ainda antes de o Presidente tomar posse, que o Governo desejava solicitar projetos ao Congresso através de leis delegadas. Neste País, todos sabem que as leis delegadas são mais amplas, permitem um debate mais amplo das questões, do que as medidas provisórias. E muitos, até por ignorância, entendem que a lei delegada é muito mais radical e impede a discussão ampla das medidas que o Governo mandava. Ao contrário, a lei delegada permitiria uma maior fiscalização, um maior aprofundamento, uma maior discussão e acompanhamento por parte do Congresso Nacional; ao contrário da medida provisória, que tem validade imediata. Após a sua assinatura, e não após a sua publicação, ela já passa a vigorar, a ter efeitos no campo das relações sociais, econômicas e financeiras. V. Ex^e tem toda razão. Não devemos fazer oposição a qualquer preço e a qualquer custo. Devemos, primeiramente, ter a preocupação de servir ao País. Se o Governo, através das medidas que está tomando, serve ao País, serve a todos os segmentos da Nação, dos mais empobrecidos àqueles que precisam modernizar-se, parece-me que o papel do Congresso, como caixa de ressonância do povo brasileiro, é o de estar ao lado do Presidente. De modo que agradeço a V. Ex^e por ter-me permitido este aparte e solidarizo-me totalmente com aquilo que V. Ex^e vem dizendo da tribuna do Senado, lamentando que o Congresso não tenha permitido, que minorias aqui incrustadas não tenham permitido que o Presidente, neste momento, estivesse explicitando as medidas que está tomando ao Congresso Nacional e, portanto, ao povo brasileiro.

O SR. LEITE CHAVES Agradeço a V. Ex^e e, tenho certeza de que a maioria do Senado, pela sua sensatez, haverá de pensar assim.

Se fizermos oposição por oposição, pode haver até uma crise. Quem sabe o Presidente pode até cair? E depois? o abismo que teremos diante de nós? Temos o dever de cooperar. É um jovem Presidente, ganhou eleição legítima, com suas idéias encantou o mundo. Jamais vi um discurso ser tão aplaudido como o de ontem. Por que essa resistência, essa intencionalidade? O Líder do PDT, no mo-

mento, diz que cooperou, porque foi a palácio, mas, na hora em que Sua Excelência vem ao Congresso trazer suas proposições, S. Ex^e se opõe. Não sei que cooperação é essa!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho as mãos calosas de fazer leis. Sei de seu alcance e de suas consequências. Medida provisória é para instantes circunstâncias, para situações instantes, nunca para alguém realizar mudança da estrutura nacional evitando a revolução. Essas medidas vão desmoralizar o Congresso, não vamos ter tempo para aprová-las. Tenho certeza de que o Presidente não vai renová-las, numa posição de humilhação que o Presidente José Sarney, em nome da democracia, aceitou. Sua Excelência não aceitará. E no instante em que o próprio Presidente Collor de Mello vier num simulacro renovar medidas apenas para apaziguar situações com o Congresso, perderá muito de sua autoridade Constitucional, que não prevê fatos dessa natureza. Temos que cumprir nosso dever, porque tenho certeza de que o novo Presidente, em nome da Nação, e depois de seu juramento, haverá de cumprir o seu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

SECRETARIA GERAL DA MESA

Errata

(Resenha das matérias apreciadas de 15 a 28 de fevereiro de 1990 — art. 269, II, do Regimento Interno)

Na publicação do DCN (Seção II), de 2-3-90, na página nº 219, coluna 2:

Onde se lê: Projeto de Resolução nº 91, de 1989.....

Sessão: 20-2-90.....

Leia-se: Projeto de Resolução nº 91, de 1989.....

Sessão: 22-2-90.....

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 1, DE 1990

A Comissão Diretora do Senado Federal, Considerando que a tradição constitucional republicana brasileira, bem assim a de outros países de formação presidencialista e federativa, atribui a Vice-Presidente da República relevante função política, qual seja a de presidir o Senado, onde teria o voto de qualidade (arts. 31 da Constituição de 1891 e 61 da Constituição de 1946). Com o advento do sistema parlamentar de governo (Ato Adicional de 1961) o cargo de Vice-Presidente da República foi extinto, considerada a sua incompatibilidade com o novo sistema político de governo. Restabelecido pelo Ato Institucional nº 1, de 1964, o cargo de Vice-Presidente da República, as suas funções não mais se vincularam diretamente à atividade legislativa, permanecendo, tão-só, no regime de substituição ou sucessão do Presidente da República;

Considerando que a realidade, emergente do recém-concluído processo político eleitoral, recomenda o restabelecimento de um me-

canismo institucional de concentração política entre as diferentes esferas do Poder;

Considerando que, conquanto no sistema constitucional vigente não se atribua ao Vice-Presidente da República participação efetiva no processo de formação das leis, seria bastante útil a sua ação como fato de intermediação entre os Poderes Legislativo e Executivo, com vistas à efetiva reafirmação do princípio de intervivência harmônica entre eles, sobretudo nesta fase de governo, que se caracteriza por uma plethora significativa de atividades legislativas ditadas pelas determinações constitucionais;

Considerando que seria, pois, de grande utilidade, para ambos os Poderes, que o Vice-Presidente da República contasse com uma infra-estrutura de apoio técnico e administrativo, no âmbito de atuar em benefício do relacionamento entre o Legislativo e o Executivo.

Considerando que o presente projeto de Ato visa a facilitar esse relacionamento, autorizando a execução de medidas que, sem qualquer aumento de despesa, viabilizem essa importante iniciativa;

Resolve:

Art. 1º Fica o Primeiro-Secretário autorizado a determinar local, em dependência

do Senado Federal, para a instalação de gabinete destinado ao Vice-Presidente da República.

Art. 2º Poderá ser atendida, na forma regulamentar, a lotação de servidores do Senado Federal, para suprir a estrutura técnica, administrativa e de pessoal do gabinete a que se refere o artigo anterior, respeitadas as mesmas disposições aplicadas aos Gabinetes dos Senhores Senadores.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a lotação observará as especificações da Tabela anexa e a comprovação de que o servidor foi considerado disponível pelo respectivo órgão de lotação.

Art. 3º Aplicam-se, às lotações autorizadas na forma deste ato, as normas administrativas que, no âmbito do Senado Federal, regulam as lotações em gabinete de Senador.

Art. 4º Ao Primeiro-Secretário compete a execução do disposto neste Ato.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 8-3-1990.
— Nelson Carneiro — Iram Saraiva — Alexandre Costa — Mendes Canale — Lourenço Nunes Rocha — Antonio Luiz Maya — Nabor Junior — Pompeu de Sousa.

Tabela (art. 2º, parágrafo único)

Nº de Requisições	Nomenclatura e posicionamento das funções passíveis de requisição
02	Assessor
03	Analista Legislativo (Áreas 1 e 2)
02	Técnico Legislativo (Áreas 1 e 2)
03	Auxiliar Legislativo (Área 1)
	* Res. nº 87/89 e
	Ato nº 38/89, da Comissão Diretora

ATO DO PRESIDENTE N° 25, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000988/90-1, resolve aposentar, voluntariamente, Antonio Francisco da Silva, Analista Legislativo, 1º Classe, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso III; e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com provimentos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 26, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 57, do Regulamento do Prodases, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal e suas alterações posteriores, resolve exonerar Kleber Gomes Ferreira Lima, Analista de Sistemas "B", do Quadro Permanente do Prodases, do emprego em comissão, código SF-DAS-101.4, de Diretor da Coordenação de Informática, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, tendo em vista a sua designação para exercer a função de confiança de Secretário de Administração-Geral do Ministério da Justiça, código LT-DAS-101.5, conforme publicação no DOU, Seção II, de 22 de março de 1990.

Senado Federal, 22 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO TEMPORÁRIA DO

CÓDIGO DE MENORES

1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 1990

As dez horas do dia treze de maio de mil novecentos e noventa, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Antônio Luiz Maya, Presidente em exercício, Francisco Rollemburg, Wilson Martins, Lourenço Nunes Rocha, Meira Filho e Pompeu de Sousa, reúne-se ordinariamente a Comissão Temporária do Código de Menores, que examina o Projeto de Lei do Senado nº 255/89, que "Institui o Código de Menores e dá outras providências", apresentado pelo Senador Nelson Carneiro, o Projeto de Lei do Senado nº 193/89, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", apresentado pelo Senador Ronan Tito, e o Projeto de Lei do Senado nº 297/89, que "Altera os artigos 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal, em seu Capítulo VII, artigos 226, § 3º, e 227, caput, apresentado pelo Senador Márcio Lacerda. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, Mansueto de Lavor, Nabor Júnior, Alexandre Costa, Lourival Baptista, José Ignácio Ferreira e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Antônio Luiz Maya, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. O Senhor Presidente comunica a seus pares que a presente reunião destina-se à leitura e entrega dos Relatórios Parciais, ao Relator-Geral. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Wilson Martins, Relator — Parcial da Parte Geral — Livro I, que faz a leitura do seu parecer, e passa às mãos do Relator-Geral, Senador Francisco Rollemburg. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lourenço Nunes Rocha, Relator-Parcial da Parte Especial — Livro II, que, após a leitura do seu parecer, faz a entrega do relatório ao Senador Francisco Rollemburg, Relator-Geral. Após receber os dois relatórios, o Senador Francisco Rollemburg agradece aos Relatores Parciais o empenho e a dedicação na referida matéria, e que o mesmo se dedicará de corpo e alma na conclusão do parecer geral aos Projetos de Lei do Senado nºs 255/89, 279/89 e 193/89. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Antônio Luiz Maya, antes de encerrar a presente reunião, agradece aos Senhores Senadores presentes e marca a próxima reunião para o dia 20 de março de 1990, às 10:00 horas, para apreciação dos projetos de lei do Senado, que estão tramitando na Comissão Temporária do Código de Menores, e as emendas apresentadas, dando conclusão

ao Relatório-Geral, e determina a mim, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão Temporária, seja lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação. — Senador Antônio Luiz Maya.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
1^ª Reunião, realizada
Em 8 de março de 1990

Às dez horas do dia oito de março de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: José Agripino, Severo Gomes, Chagas Rodrigues, Moisés Abrão, João Merizéz, Roberto Campos, Mansueto de Lavor, Jamil Haddad, João Lyra, Olavo Pires, Carlos de Carli, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Irapuan Costa Jr., Lourival Baptista, Edison Lobão, João Calmon, Wilson Martins, José Fogaça, Gerson Camata, Mauro Benevides, Afonso Sancho, Nelson Wedekin, Nabor Júnior, Ney Maranhão, Carlos Chiarelli, Meira Filho, Hugo Napoleão, Maurício Corrêa, Márcio Lacerda, José Richa, Mário Covas, Leopoldo Peres, Ruy Bacelar e Mauro Borges, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Odacir Soares, Jorge Bornhausen, Dirceu Carneiro e Teotônio Vilela Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir sua Excelência procede à leitura do item I da Pauta, Mensagem nº 86/90 — “do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Ibrahim Eris para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil” e, em seguida, passa a palavra ao Senhor Senador José Agripino, para que profera o seu relatório sobre a matéria. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Doutor Ibrahim Eris, para que peça suas considerações a respeito do cargo para o qual foi indicado. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpellar o Doutor Ibrahim Eris. Usam da palavra os Senhores Senadores: José Richa, Roberto Campos, Afonso Sancho, Mansueto de Lavor, Irapuan Costa Jr., Jutahy Magalhães, Ney Maranhão, Nelson Wedekin, Jamil Haddad, Olavo Pires, Mário Covas e Maurício Corrêa. Não havendo mais perguntas, o Senhor Presidente agradece presença do Doutor Ibrahim Eris e demais convidados e informa que, atendendo a preceito regimental, a votação deverá ser secreta. Assim sendo, o Senhor Presidente solicita ao Doutor Ibrahim Eris e ao público presente, que deixem o recinto. Reabertos os trabalhos em caráter público, o Senhor Presidente comunica que a indicação do Doutor Ibrahim Eris foi aprovada; tendo votado vinte Senhores Senado-

res, registraram-se dezoito votos favoráveis e dois contrários. Prosseguindo, o Senhor Presidente cumprimenta o Doutor Ibrahim Eris, enaltecendo suas qualificações para o cargo que deverá ocupar e, em seguida, passa a palavra ao Senhor Senador Gerson Camata, relator da Mensagem nº 84, de 1990 — “do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Luís Eduardo Alves de Assis, para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil” — para que leia o seu relatório. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Calmon, para que leia o seu relatório sobre a Mensagem nº 85, de 1990 — “do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Antonio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski, para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil”. Continuando, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senhor Senador Mauro Benevides, relator da Mensagem nº 83, de 1990 — “do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil” — para que proceda à leitura do seu relatório. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senadores que desejem interpellar os Senhores indicados. Fazem uso da palavra os Senhores Senadores: Roberto Campos, Mansueto de Lavor e Gerson Camata. Não havendo mais quem queira debater, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Diretores indicados e informa que a votação deverá ser secreta. Assim sendo solicita aos Senhores Diretores indicados e ao público presente, que deixe o recinto. Reabertos os trabalhos em caráter público, o Senhor Presidente comunica que as indicações dos Doutores Luís Eduardo Alves de Assis, Antonio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski e Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, foram aprovadas por unanimidade, tendo votado dezoito Senhores Senadores. A seguir, o Senhor Presidente cumprimenta os Senhores Diretores e declara cumprido o objetivo da reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira, Presidente.

ANEXO À ATA DA 1^ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1990, ÀS DEZ HORAS, REFERENTE À INDICAÇÃO DOS SENHORES IBRAHIM ERIS, LUIS EDUARDO ALVES DE ASSIS, ANTONIO CLÁUDIO LEONARDO SOCHACZEWESKI E GUSTAVO JORGE LAOBISSIERE LOYOLA, PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DI-

RETOR DE MERCADO DE CAPITAIS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DIRETOR DA ÁREA EXTERNA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL E DIRETOR DA ÁREA BANCÁRIA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, RESPECTIVAMENTE, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR RAIMUNDO LIRA.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Convido o Senador Wilson Martins a fazer parte da Mesa, na condição de Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Convido o Deputado Bernardo Cabral, futuro Ministro da Justiça a fazer parte da Mesa dos trabalhos.

Convido o Dr. Ibrahim Eris, indicado Presidente do Banco Central. Convido o Dr. Luís Eduardo Alves de Assis, indicado Diretor do Banco Central. Convido o Dr. Antônio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski, indicado Diretor do Banco Central. Convido o Dr. Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, indicado Diretor do Banco Central.

Srs. Parlamentares, meus Srs. e minhas Srs., vamos dar início, agora, à primeira reunião do ano de 1990 da Comissão de Assuntos Econômicos. Na pauta, 3 itens. A aprovação da Diretora do Banco Central do Brasil, do Presidente e de 3 diretores.

Vamos dar início, portanto, à primeira reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Pois não.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que contivesse um pouco o início da reunião para que os homens da imprensa tivessem tempo suficiente para tirar as suas fotografias e fazer as suas filmagens. Então, após esse serviço, os senadores terão condição de ouvir e ver o debatedor. É muito importante essa empatia entre o debatedor e os senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Aceito a questão de ordem do Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Agradeço a imprensa a compreensão. Vamos dar início aos trabalhos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedida, Senador.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Gostaria de saber se a inquirição da nova Diretoria do Banco Central será individual ou se as perguntas serão formuladas coletivamente

aos diretores. Eu preferia, obviamente, uma inquirição individual, dado que os assuntos se diferenciam bastante no tocante à especialização a que se entregaram os diferentes diretores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está prevista, Senador Roberto Campos, a inquirição individual, na pauta dos trabalhos.

Item 1: Mensagem nº 86, de 1990, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Ibrahim Eris para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Passo a palavra ao Senador José Agripino, na condição de relator da mensagem.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedida.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, parece-me que inicialmente deveríamos ouvir o candidato, posteriormente, então, o Senador José Agripino apresentaria o seu relatório, e a matéria seria votada. Parece-me que inicialmente ouviremos, então, a exposição e a inquirição do ilustre candidato a Presidente do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não existe nada no Regimento com relação a isso. Agora, a tradição da Casa é que o relatório seja lido em primeiro lugar. Em seguida passamos a palavra ao candidato.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedida, Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, há dois dias, se não me engano, o Senador Roberto Campos, no plenário da Casa, fez uma solicitação ao Presidente para que os Srs. Senadores tomassem conhecimento do pensamento daqueles diretores indicados, tomassem conhecimento através de publicações, de opiniões, de estudos e de trabalhos realizados pelos indicados. Em entendimento, mesmo não fazendo parte da Comissão, mas estamos aqui para adquirir, eu não recebi nenhum *curriculum*, porque nós estamos examinando a questão a toque de caixa e não tive a oportunidade certamente de ter conhecimento do *curriculum* dos indicados, porque V. Ex^a talvez não tenha tido tempo de distribuir aos Srs. Senadores.

Mas eu perguntaria: A solicitação feita pelo Senador Roberto Campos foi atendida? Algum dos Srs. Senadores recebeu esses trabalhos publicados?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Sr. Senador Jutahy Magalhães, a tradição da Casa é que todos os parlamentares que têm interesse de conhecer a respeito do *curriculum* ou qualquer outra informação a respeito do candidato, ele solicita através do Sena-

do Relator. Essa é a tradição da Casa, portanto, eu considero esclarecido o assunto. E a palavra está com o Senador José Agripino Maya.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu tenho a impressão de que, com a exposição sucinta que pretendo fazer agora, algumas questões aqui postas ficarão esclarecidas, até porque no nosso relatório não é emitido nenhum juízo definitivo sobre os nomes apresentados. Nós nos limitaremos a informar ao Plenário o *curriculum* do apresentado ou do indicado, e aguardar evidentemente a sua explanação e as perguntas e respostas que aqui vão ser feitas, para emitirmos o nosso julgamento definitivo com relação ao Dr. Ibrahim Eris.

De acordo com o artigo 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, Letra "d" da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Ibrahim Eris para exercer o cargo de Presidente do Banco central do Brasil. Acompanha a Mensagem Presidencial "Curriculum Vitae" do candidato, no qual fica demonstrada a sua experiência técnico-profissional que o torna capacitado para o exercício do cargo ora indicado.

A fim de que os Srs. Senadores, Membros desta Comissão, possam melhor avaliar as qualidades do candidato, apresento, a seguir, alguns dos predicados do candidato extraídos do seu "Curriculum Vitae".

Formou-se em Economia e Estatística pela Universidade de Middle East — Turquia e fez Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Mestrado e PhD em Economia pela Universidade de Vanderbilt-Nashville Tenn — EUA.

Em relação à sua experiência profissional merece destaque o exercício do magistério superior nas Universidades de Vanderbilt (Tenn) e Rice (Houston) nos Estados Unidos da América, no Instituto de Pesquisas Econômicas e na Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo. Participou, pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, da elaboração de inúmeros projetos e pesquisas de interesse do Ministério da Fazenda. Integrou equipes técnicas responsáveis pela realização de trabalhos de Consultoria para diversos órgãos públicos e entidades privadas através da ENGENCONSUL, COCEP e Escritório Técnico J.C. Figueiredo Ferraz.

Foi Secretário Executivo da Comissão Interministerial para a Reforma Tributária, Superintendente Adjunto da SEPLAN/IPEA e Membro do Conselho Editorial da Revista Estudos Econômicos da Universidade de São Paulo. Integrou diversas Comissões no âmbito do Governo Federal e de Instituições Universitárias.

Em 1987 foi sócio diretor da Linear Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e em 1988 foi sócio diretor da MBE Associações S/C Ltda.

Tem diversos trabalhos publicados no Brasil e no exterior que versam, preponderantemente, sobre tributação, análise de custo-benefício, finanças públicas e política monetária.

Pelas qualificações apresentadas, o candidato preenche os requisitos indispensáveis ao cargo para o qual, através do presente processo, é indicado pelo Senhor Presidente da República e solicitada a competente autorização desta Casa, nos termos da legislação em vigor.

Convidado para o cargo pelo futuro Presidente da República, o Dr. Ibrahim Eris, de certa, poderá implementar, no âmbito de sua competência, as medidas econômico-financeiras requeridas pela sociedade e enquadradadas nas diretrizes e prioridades do novo Governo.

Diante das qualidades apresentadas, extraídas do seu "Curriculum", acreditamos ter o Senado Federal condições de julgar convenientemente quanto à aptidão do candidato indicado para o desempenho da honrosa e significante missão de Presidente do Banco Central do Brasil.

Era isso por hora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passo a palavra ao Dr. Ibrahim Eris para fazer a sua exposição aos Srs. Senadores.

O SR. IBRAHIM ERIS — Obrigado Sr. Senador Raimundo Lira.

Senadores Membros desta Comissão, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Senhoras e Senhores:

Eu tentarei ser tão breve quanto possível para deixar o maior tempo possível para o Senhores meu argúfio.

Quero inicialmente externar meu orgulho e emoção de estar nesta Casa sendo argúido por tão seleta banca. Professor universitário por toda a minha vida, aprendi a freqüentar a tribuna onde a nossa visão do mundo e nossa competência é continuamente criada pelo julgamento objetivo dos pares. Agora, passo pela honra de ser examinado pelo Conselho mais alto do meu País — o meu País por livre escolha.

Cativado que fui pelo amigos brasileiros que conheci enquanto me doutorava em economia nos Estados Unidos, aqui encontrei minha esposa, criei meu filho brasileiro cercado por lealdade e carinho dos amigos e dos colegas. Todas as oportunidades de trabalho foram me oferecidas com generosidade. Assim, tive o privilégio de prestar concurso e ser aprovado como professor da Universidade de São Paulo. Posteriormente fui agregado à equipe econômica encarregado de ajustar o nosso País no início da década passada à nova realidade internacional.

Eu gostaria de lembrar um pouco, a minha participação no Governo naquela ocasião, para dar maiores informações aos Senhores.

Na ocasião eu fui convidado para ser Superintendente adjunto do Instituto de Pesquisas (INPS) da Secretaria de Planejamento. Eu

participei de diversos assuntos dentro do Governo. Entre eles eu destacaria participação que eu tive na área tributária, quando o Deputado Francisco Dornelles era Secretário da Receita Federal. Na ocasião, fizemos diversos trabalhos, nem todos vistos hoje perfeitos, sem dúvida, mas diversos trabalhos visando essencialmente alargar a base do Imposto de Renda especialmente, que era extremamente enviesado na época. Rendimentos de capital pagavam pouco imposto, e assalariados eram basicamente os grandes contribuintes na matéria de Imposto de Renda. Nós tomamos diversas medidas, aliás pela primeira vez no Brasil, que permitiu tributação dos ativos financeiros e lucros obtidos no Sistema Financeiro. Além disso, nós montamos uma equipe de fiscalização, pela primeira vez também, dentro da Secretaria da Receita Federal, onde um grupo pequeno foi treinado para poder fiscalizar o Sistema Financeiro. Até então a Receita Federal não tinha uma preparação adequada para executar tal missão. Desde então, os diversos trabalhos que foram executados na época foram corrigidos, melhorados e hoje nós temos um sistema de tributação do Sistema Financeiro bastante amplo, eu não diria perfeito, mas razoavelmente satisfatório.

Além disso, eu tive a oportunidade de participar dos trabalhos relacionados com a reforma fiscal, que foi na ocasião pedido pelo Presidente Figueiredo, nunca foi implementado essa reforma, mas depois várias das idéias que foram trabalhadas pela comissão foram adotadas no âmbito da nova Constituição do Brasil.

Fiquei no governo de 79 até 81. Depois disso, voltei para a universidade, ao magistério, e iniciei também uma atividade de assessoria junto às empresas multinacionais de diversos setores, incluindo o setor financeiro. Mas já assorei empresas grandes, médias, do setor agrícola, setor industrial, setor financeiro, de todos os segmentos. Assim, pude passar de um professor universitário a também um economista que tem experiência de vida prática da economia, colado no dia-a-dia da economia e como a política econômica é vista pelo setor privado, pelos homens que produzem, pelos homens que distribuem, pelos homens que vendem e produzem riquezas.

Essa experiência foi conduzida ao lado das minhas funções de magistério em tempo parcial.

Formei uma empresa da consultoria junto com José Roberto Mendonça de Barros, um colega meu da Universidade de São Paulo, e Luiz Carlos Mendonça de Barros, que hoje não é mais sócio da empresa MBE Associados, somente José Roberto Mendonça de Barros e eu somos sócios.

Nos últimos 60, 70 dias afastei-me completamente dessa atividade de consultoria e assessoria, uma vez que a Professora Zélia convidou-me para colaborar na elaboração de planos para o futuro Governo.

Todos os meus contratos foram suspensos junto aos clientes e todos foram informados de que estava me afastando da empresa.

Além disso, tive passagem no mercado financeiro também. Minha empresa, MBE, por um período era sócia de uma corretora de valores, hoje não é mais. Depois disso eu tive uma empresa exclusivamente minha, e minha mulher teve uma participação minoritária, um terço das ações; a Distribuidora Linear, da qual também afastei-me totalmente desde que fui convocado pela futura Ministra Zélia.

Além disso, também me desfiz das ações minoritárias que eu tinha. Hoje estou totalmente desligado da empresa, não tendo participação alguma em nenhuma empresa na área financeira.

Essa experiência que tive no magistério, no Governo e no setor privado permitiu-me ter uma visão de economia que vai além de uma visão tecnicista. Aprendi, embora tenha inclinações fortes para a Matemática, porque estudei também Matemática, tendo feito todos os cursos de doutorado em Matemática, sem fazer tese, nos Estados Unidos, apesar de ter essa inclinação, aprendi que fórmulas matemáticas são, na verdade, formalismo que facilitam o raciocínio mas não necessariamente captam toda a realidade econômica; são, necessariamente, simplificações, e que economia é uma ciência eminentemente política; que toda e qualquer decisão na área de política econômica implica ganhos para alguns e perdas para outros, que quer dizer: numa decisão política que está sendo tomada, no meu papel, como assessor, em diversas ocasiões, sempre tentei explicitar tais ganhos e perdas tal que, tomador de decisão, tenha todas as informações a sua disposição para fazer a decisão política sem dúvida acima de uma decisão técnica. Com isso não quero dizer que tecnicidades econômicas sejam-me relevantes ou devam ficar num segundo plano. Sem dúvida que economia hoje, uma ciência bastante avançada, tem muito a contribuir às discussões políticas.

Essa visão de ciência econômica também me lembra o ensinamento de um Ministro Professor meu, um romeno, que foi meu orientador na minha tese, de que todo objetivo final de qualquer economia é felicidade da comunidade como um todo. Apesar de às vezes resumirmos isso em números, em formas, etc., na verdade, seria muito mais sábio falar em termos de felicidade de nação quando nos referimos a objetivos da economia do que de tais números.

Admitindo uma certa pobreza na escolha de palavras, poderíamos dizer que tal felicidade pudesse ser resumida no anseio de crescimento com justiça social. Essa é a meta final da política econômica. Infelizmente, nos últimos dez anos, a economia brasileira não viveu nem dias de crescimento nem dias de justiça social. Razões para isso são múltiplas. Mas eu gostaria de fazer um breve resumo dos acontecimentos dos últimos anos para fazer algumas observações relevantes.

Se olharmos a história dos últimos 30 anos do Brasil, vemos três épocas razoavelmente distintas. A primeira época baseia-se num modelo de crescimento, onde poupança interna é o fator dominante, poupança de setor privado e setor público, porque o setor público chegou a poupar algo tipo 5 a 6% de PIB.

A segunda fase caracteriza-se pela redução de poupança de setor público e aumento de participação de poupanças externas no crescimento nacional.

Finalmente, a última década é caracterizada pela continuação do processo de deterioração das finanças públicas e rompimento total de entrada de poupança externa no País; pelo contrário, houve saída de recursos para países desenvolvidos. Hoje temos um problema estrutural na economia brasileira de poupança, de investimento. O outro lado da moeda é sem dúvida o tão falado déficit fiscal. Perda de capacidade de poupança do setor público e necessidade de um mínimo de investimento na parte de setor público resulta imediatamente em déficit público, que é o maior problema que enfrentamos hoje. Tal déficit público, como resultante da expansão monetária, resultou no crescimento da inflação que observamos nos últimos 10 anos, um processo visto pelo público como irreversível, que teve efeitos extremamente danosos para a economia como um todo, seja na distribuição de rendas, seja na confiança da sociedade no futuro no País, seja nos seus relacionamentos externos. Esse círculo vicioso precisa ser rompido a qualquer custo e certamente o seu rompimento tem que ter duas vertentes importantíssimas: primeiro, eliminação do déficit público de imediato; sem eliminação desse déficit público não haverá solução para o nosso problema. Então, o primeiro problema é eminentemente fiscal. Sabendo que a capacidade de tributação do Estado já está nos seus limites, exceção feita ao combate à sonegação, certamente tal ajuste fiscal exigirá da parte do Estado uma redução de seu tamanho e de seus gastos.

O segundo elemento que eu gostaria de mencionar é a importância da política monetária na determinação da trajetória inflacionária futura. O tamanho do déficit público e o tamanho do Estado, nos últimos anos, vem inviabilizando a prática de uma política monetária adequada no País. Hoje, temos uma base monetária da ordem de 4 a 5 bilhões de dólares. Por outro lado, o déficit público previsto para o ano de 1990 é da ordem de 6 a 7% do PIB, quer dizer, algo em torno de 20 bilhões de dólares. Na verdade, erros de previsão nesse déficit público provavelmente serão iguais ao tamanho da base monetária. Se não tivermos as medidas devidas, poderemos ter uma explosão do déficit da base monetária, mais uma vez, na economia.

Segunda: a aceleração da inflação vigorosamente inviabilizou o olharmos o mecanismo de desindexação como proteção contra a inflação. Com isso, não quero sugerir a

necessidade de uma desindexação repentina da economia. Ao contrário, o que estou tentando revelar é a dramaticidade da situação.

Com a aceleração inflacionária, mercados naturalmente reagem a este processo, através de um encurtamento nos ativos financeiros. Tudo que é ativo financeiro praticamente vira moeda. Hoje, temos uma moeda que se chama depósito à vista e moeda manual. Por outro lado, temos uma quase moeda que consiste de aplicações no over night, aplicações na caderneta de poupança e assim por diante.

Do ponto de vista da sociedade, a liquidez do sistema é determinada pela soma desses ativos como um todo.

Então, a primeira prioridade, numa política monetária, deverá se tirar a liquidez do sistema. Isso será viabilizado se a política fiscal for no sentido de zerar o déficit público. Nossa missão, se formos aprovados no Banco Central, será exatamente executar essa política monetária dura, que viabilize o enxugamento de liquidez no sistema. A nossa visão do Banco Central é que ele é exclusivamente guardião da moeda e da política monetária.

Quando fui convidado, indicado para a Presidência do Banco Central, seja a Ministra Zélia ou seja o Presidente Collor pediram-me que eu adotasse políticas no Banco Central seguindo estritamente o que foi prometido na campanha do Presidente Collor, visando que o banco Central seja, primeira e exclusivamente, guardião da moeda nacional.

Além disso, acrescentaria um fator muito importante para o futuro da economia brasileira. A economia brasileira, passando uma década em estagnação, certamente acumulou um atraso tecnológico e um atraso na matéria de concorrência muito sério. Então, um dos objetivos nos próximos 5 anos do Governo Collor deverá se modernizar a economia brasileira e colocá-la no trilho do desenvolvimento de novo, e junto ao Primeiro Mundo. O Banco Central, nessa missão difícil, dura, mas necessária, terá o máximo possível, para cumprir o seu papel.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Estou aqui com a relação dos Srs. Senadores que vão fazer indagações ao Dr. Ibrahim Eris.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acho que não há a menor dúvida quanto à qualificação do Dr. Ibrahim Eris, qualificação pessoal para ocupar o cargo de presidente do Banco Central. O próprio relatório do Senador José Agripino, a exposição dele e os conhecimentos anteriores que já tínhamos da sua pessoa, nós mostram claramente que S. S. tem talento, tem qualificação técnica para ser presidente do Banco Central.

O que parece importante de a gente saber, agora, é que tipo de política vai ser adotada e, dentro desta ordem de raciocínio, já fico

um pouco preocupado com a linha da exposição de S. S. Parece-me que não vamos fugir muito, em termos de novo governo, dos modelos econômicos que vêm sendo seguidos nos últimos tempos, onde a ênfase maior é o déficit público. Sabemos, por uma análise do Orçamento primário da União, que o déficit público, tirados os encargos financeiros, não existe mais. Os próprios dados que temos aqui indicam que, no ano passado, o Orçamento apresentou, em termos de Orçamento primário, um superávit de 1%.

Então, vou fazer algumas colocações, o que me parece correto para orientarmos o debate, e vou passar às mãos de V. S. estas perguntas que fiz por escrito, para podermos ter uma idéia, já que o Banco Central é peça fundamental na execução de uma política econômica. E, então, teremos de V. S. alguns sinais.

A primeira questão: V. S. assumirá a direção do Banco Central com a prerrogativa de definir a política monetária, num momento em que a inflação atinge patamares da ordem de 80% ao mês. Isso, a despeito de o Banco Central estar praticando taxas de juros no over que são certamente as mais altas em termos reais jamais praticadas no Brasil. V. S. considera a atual política monetária praticada pelo Banco Central correta? Especificamente, V. S. considera correta a utilização de elevadas taxas de juros reais para controle de liquidez da economia ou dá preferência a métodos quantitativos do tipo alteração dos coeficientes de depósitos compulsórios?

Segunda questão: o Presidente eleito — e aí vejo um pouquinho de contradição na linha de exposição de V. S. —, o Presidente Fernando Collor, desde a campanha, tem insistido muito na intenção de basear o programa de controle inflacionário num grande entendimento nacional. Para isso, até convocou lideranças empresariais. O nosso companheiro aqui de Senado, Albano Franco, um dos líderes dos empresários brasileiros, o próprio líder metalúrgico, Luís Medeiros, foram recentemente convocados, convidados pelo Presidente para discutir a possibilidade desse entendimento nacional e ambos, pelo noticiário de imprensa, manifestaram a sua disposição de colaborar num grande entendimento, num grande acordo nacional, desde que a política antiinflacionária não vier sob a forma de pacote. V. S. acredita na viabilidade de um programa antiinflacionário baseado num entendimento dos agentes sociais em torno de uma política de rendas pactuada? Em caso afirmativo, qual seria a política monetária compatível com a política de rendas, já que esta pressupõe controle temporário de preços, de salários e também de taxas reais de juros? Concretamente, V. S. entende que os agentes do sistema financeiro também devem participar do entendimento nacional para reverter o processo hiperinflacionário?

Terceira questão que gostaria de colocar: dados da Secretaria do Tesouro que tenho aqui em meu poder indicam que estamos fazendo uma duríssima política fiscal, além da-

duríssima política monetária já comentada. Por exemplo, no ano passado, a despeito da queda da receita de 8% em termos reais. O orçamento primário da União ainda apresentou um superávit da ordem de quase 1% do PIB. Isto porque as despesas não financeiras continuaram sendo drasticamente reduzidas. Este corte, por exemplo, no ano passado, foi da ordem de 13% em termos reais, segundo nota da própria Secretaria. Já os encargos da dívida mobiliária cresceram mais de 150% em termos reais. Se a despeito de tudo isto a inflação escapou do controle, não estariamos diante da evidência que só através de uma política de rendas pactuada será possível enfrentar a crise inflacionária?

Estas as três questões que eu colocaria; e peço a alguém da Mesa, por gentileza, ou a algum assessor que as passe às mãos do Dr. Ibrahim Eris.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Presidente indicado, Ibrahim Eris.

O SR. IBRAHIM ERIS — Nobre Senador, as perguntas de V. Ex. vão me permitir discutir um pouco mais detalhadamente minhas idéias sobre política econômica e detalhar um pouco mais a minha exposição inicial. Não tive, obviamente, pretensões, de fazer um discurso completo sobre o estado atual da economia brasileira ou política atual, seja monetária, seja fiscal. Eu, simplesmente, quis destacar alguns pontos na minha exposição. Concordo com V. Ex. que há muito mais a dizer e, certamente, até posso ter transmitido uma idéia errada sobre a minha posição por ser tão breve.

Sobre a política monetária praticada pelo Banco Central, atual, e taxas de juros, gostaria de fazer uma colocação um pouco mais geral.

Estamos vivendo um momento especialmente delicado. Não estamos, certamente, vivendo um momento normal de operação normal de uma economia. Os próprios níveis de inflação aos quais V. Ex. está se referindo, caracterizam uma situação de anormalidade total, ao ponto de alguns economistas já caracterizarem o momento atual como hiperinflacionário. Neste momento fica extremamente difícil, julgar os níveis de taxas de juros reais, por exemplo. Porque, praticar, num mês, uma taxa de juros — vamos dizer — de 80%, com inflação esperada pelos agentes econômicos variando entre 60 a 100% é extremamente difícil identificar qual é a taxa de juros reais efetiva. Somente depois de anunciada a inflação que descobrimos qual é a taxa de juros reais. Logo o Banco Central, como feitor da política monetária, tem que ter sempre em mente expectativas da sociedade na formação de taxas de juros nominais. Porque se não fizer isso, nesse caso, num momento inicial, quando não temos nenhum dado sobre a inflação mensal, a sociedade pode se convencer que as taxas de juros reais, na verdade, serão negativas e não positivas.

E, nesse caso, poderia ter uma movimentação nos mercados financeiros indesejável. Além disso, eu levantaria mais um ponto. Toquei muito brevemente, na minha exposição, que o sistema de indexação, na verdade, perde muito de sua força quando a inflação está acelerando fortemente, porque necessariamente, num levantamento de preços, temos defasagens. Logo, a inflação anunciada num mês reflete aquela que ocorreu no dia 15 do mês anterior até dia 15 daquele mês. Quando a inflação está acelerada, no dia 30, quando a inflação já está anunciada, a sociedade já está enfrentando outro nível de inflação. Logo, a taxa de juros que está sendo praticada naquele momento refere-se aos preços efetivamente observados pela sociedade e, não aquele que foi anunciado. Tanto que se fizermos, por exemplo, um cálculo de taxas de juros reais e, ao invés de pegar a inflação do mês, mas a inflação do mês seguinte como indicador — isso efetivamente estava observando a sociedade — observaremos que durante o ano de 1989 as taxas de juros reais estão perto de zero e não estavam tão altas quanto parecem. Com isso, eu não quero dizer que a taxas de juros, efetivamente, foi de zero. Iniciei a minha discussão exatamente, dizendo, que talvez o que seja relevante, taxa de juros reais esperada pela sociedade do que efetivamente a que foi, porque medir a taxa de juros reais, realmente, com uma inflação de 80%, com dispersão de preços que temos, é quase que uma missão impossível.

Eu digo uma imposição de um entendimento nacional, entre aspas, no sentido de que, como já enfatizei na minha exposição, toda e qualquer decisão de política econômica implica perdas e ganhos. Na verdade, o entendimento nacional tenta distribuir tais perdas e ganhos entre agentes econômicos, entre diferentes segmentos da sociedade. Políticas econômicas sem um entendimento nacional fazem tal distribuição de perdas e ganhos através de mecanismos de mercado. Por exemplo: se, por acaso, a política resultar em recessão e desemprego como consequência, na verdade, perdas foram impostas à classe trabalhadora. Se, por acaso, políticas adotadas resultam em criação de novos empregos, nesse caso, os benefícios foram para a classe trabalhadora. Um entendimento nacional tenta simular, na verdade, esses mecanismos de mercado de uma maneira mais ordenada e mais controlada, tal que segmentos da sociedade menos privilegiados sejam poupanos de eventuais custos. Nesse sentido, o entendimento nacional é aquele componente político que facilita o trabalho do economista e viabiliza, aumenta a previsibilidade dos resultados dos instrumentos econômicos que foram adotados.

Ao mesmo tempo, gostaria de lembrar que entendimento nacional ou uma política de rendas em si não podem ser solução única ou exclusiva para processos inflacionários tipo o que estamos vivendo. Certamente, se tais políticas de rendas não forem acopladas

com políticas fiscal e monetária adequadas, teremos uma repetição de experiências do Plano Cruzado, Plano Bresser e Plano Verão, onde, em maior ou menor grau de formalidade, tivemos um entendimento nacional. O apoio que o Plano Cruzado, na verdade teve, quase foi uma unanimidade nacional; logo, é o máximo estágio de um entendimento nacional. Além disso, tinha o Plano Cruzado uma política de rendas muito bem explicitada. Apesar disso, o Plano teve vida curta, precisamente porque não foi acompanhado das políticas fiscal e monetária adequadas.

A terceira pergunta de V. Ex^o refere-se à política fiscal atual. Sem dúvida, V. Ex^o tem razão, quando se refere às medidas duríssimas que foram tomadas no último ano na área fiscal. Realmente, houve cortes. Tenho que admitir que eu estava cético sobre a possibilidade de tais quedas nos gastos correntes do Governo que aconteceram durante o ano de 1989. Realmente, houve efetivamente uma redução no déficit público no ano de 1989. Mas, imediatamente, quero alertar os Senhores Senadores para o fato de que, mesmo os problemas que encontramos na avaliação de taxas de juros reais e nominais, temos também na avaliação do déficit público, porque déficit público que falamos aqui também é déficit público real, vamos dizer tirando a inflação, X% de PIB, depois de tirado o impacto inflacionário. Nesse sentido, ele é sujeito mesmo às ressalvas que fiz na matéria de taxa de juros. Mas eu não nego que a política fiscal, no ano de 1989, teve aspectos positivos. Mas ao mesmo tempo devemos lembrar que, para o ano de 1990, tem sérios problemas, tanto que previsão, hoje, se nada for feito, é de que haverá uma subida no déficit público. Essas estimativas, embutidas neles, são taxas de juros substancialmente menores que as do ano de 1989, devido basicamente às novidades trazidas pela Constituinte. Sem dúvida, em termos de distribuição de renda e justiça fiscal, as medidas sugeridas na Constituição são mais do que necessárias, mas, ao mesmo tempo, a Constituição abriu novas portas de gastos, seja na área previdenciária, seja na área trabalhista, e assim por diante. Tais itens, quando incorporados nas estimativas do déficit público, fazem surgir o cenário de 6,5%, 7% até 7,2%, 7,3% do PIB como déficit público.

É necessária mais uma rodada de esforço fiscal e mais uma redefinição das prioridades do Estado, porque a Constituição nitidamente empurra o Estado na direção dos segmentos menos privilegiados da sociedade. Na medida em que receitas do Estado são limitadas, isso implicaria admitirmos que o Estado terá que cortar outros gastos que sejam menos prioritários, implicitamente definidos assim na nova Constituição.

Quando mencionei a necessidade de uma política fiscal dura, de jeito nenhum quis tirar o mérito dos esforços que foram feitos durante o ano de 1989, que são esforços até bastan-

te louváveis, mas no ano de 90, 91 e 92 será necessária a eliminação do déficit.

Quero finalizar, dizendo que a inflação é, na verdade, o grande distorcedor de todas as contas neste País, seja no setor público, seja no setor privado. Uma redução substancial na inflação facilita todas as áreas, seja no setor público, seja no setor privado, então, o inimigo número um é a inflação. Desta vez, devemos cercá-la de todos os lados possíveis e imagináveis. O sofrimento por um período determinado é melhor do que ficar estagnado por décadas, como já passamos a primeira década nesse caminho. Não é desejo de ninguém que o estado das coisas continue com tal. A nossa intenção é que contribuamos com uma política monetária nesse cerceamento da inflação, que será complementada, sem dúvida, por um entendimento nacional, uma política monetária, uma política de rendas.

O SR. JOSE RICHA — Eu ainda teria direito só a uma pequena intervenção, muito rapidamente. Não quero atrapalhar, sobre tudo os demais Colegas, que têm certamente perguntas a formular. Eu só queroclarear um pouquinho mais nessa última resposta, porque deu a impressão que estou defendendo a política do atual Governo, que consegui, através de um corte de 13% nas despesas reais de custeio, reduzir o déficit público no Orçamento primário, até a gerar um superávit de 1% do PIB. Não estou elogiando a política do Governo. Apenas enfatizei isso, porque a ênfase que ele deu na sua exposição é de que, eliminado o déficit público, está resolvido o problema inflacionário. Quer dizer que não é assim. Se isso fosse verdadeiro, a inflação não estaria nesse patamar, porque o Brasil nunca, a meu ver, fez tanto esforço para reduzir o déficit público como o fez no ano de 1989, haja vista que reduzir 13% as despesas reais de custeio foi um esforço gigantesco, fenomenal. O Orçamento acabou fechando com um superávit — primário, evidente — de 1%. Apesar disso, a inflação continua crescendo. O que eu quis mostrar foi o seguinte: será que esse exemplo não é a prova mais evidente de que temos que mudar o rumo e temos que procurar uma política de rendas, que a meu ver só é possível via negociação com toda a sociedade? Se V. Ex^o continuar enfatizando a necessidade de ainda medidas mais drásticas com relação ao déficit público, ao problema fiscal, estaremos trilhando o caminho da Argentina. Está aí o exemplo argentino, para servir para nós como modelo do que não deve ser feito, porque essa política do Presidente Menem está comprometendo, inclusive, todo o parque industrial deles. E quando se acaba destruindo a própria galinha dos ovos de ouro, não há política que seja capaz de estabilizar a economia de um país. Esse é o nosso receio. Por isso, eu quis fazer essa observação final: não estou defendendo o que o Governo fez no ano passado. Estou apenas pegando o exemplo, para mostrar que talvez o caminho seja exatamente mudar o que o Governo anterior

vem fazendo e não, como eu depreendi de V. Ex^o, que a orientação vai ser a mesma que o Governo atual está tomando.

Dispersão dos preços é altamente relevante, também, na medida em que cada agência econômica, na verdade, tem uma inflação dela, porque é ela quem está observando. Um empresário tem inflação dos insumos dele, do produto dele e, em função dessa necessidade de capital de giro dele, em função disso, taxa de juro nominal que está enfrentando. E, nesse sentido o sistema é altamente injusto. Na medida em que tenha uma alta dispersão dos preços, na verdade, para alguns a taxa de juros reais pode ser de 40%, para outros pode ser menos 20%, dependendo de taxa de inflação que cada agente está enfrentando. E, infelizmente, o Banco Central, ou a política monetária como um todo, somente pode olhar aos agregados, aos variáveis macro e, não variáveis micro, na medida em que, é vigorosamente, inviável praticar taxas de juros seletivas entre agentes econômicos.

Gostaria, também, ainda, na primeira pergunta de V. Ex^o, dizer que a minha opinião é que, como níveis de taxas de inflação — nos níveis em que estamos trabalhando — um aumento, uma alteração dos coeficientes dos depósitos compulsórios seria altamente desejável. Não há por que, com uma inflação de 80%, o floating dos bancos ficarem nos níveis elevados. Igualmente, eu diria, um encurtamento do recolhimento dos impostos — que o Governo vinha fazendo, mas ainda tem algum serviço que pode ser feito nessa área — deve ser urgentemente adotado. Todo o sistema bancário precisa ser agilizado. A maior agilização é melhor quando as taxas de inflação chegam aos níveis que uma agilização. Obviamente, quem perde são os clientes do banco e quem ganha é o banco, no caso de extensão dos prazos entre pagamentos e recebimentos. Nesse sentido, o Banco do Brasil tem a questão de compensação dos cheques, especialmente entre praças diferentes. Há casos onde entre uma praça e outra leva-se de 7 a 9 dias para haver crédito do cheque. Enquanto o emitente do cheque é debitado em 24 horas e quem recebe não o recebe antes de uma semana.

A segunda pergunta de V. Ex^o refere-se a entendimento nacional no combate à inflação. Destaquei a necessidade de uma política fiscal e de uma política monetária duras e, com isso, eu não quis descartar a possibilidade ou a desejabilidade de um entendimento nacional, muito pelo contrário. A minha visão pessoal é que é indispensável um entendimento nacional para sucesso para qualquer plano de estabilização, especialmente num momento atual, num País como o Brasil, onde há grandes distorções na distribuição de renda. É uma recessão, nesse momento, seria desastrosa, seja socialmente, seja economicamente, seja politicamente. E, um entendimento nacional, na verdade, viabiliza que medidas tomadas tenham uma eficácia com um risco menor de uma recessão. Nesse sentido, não esqueci o compromisso

do Presidente eleito de chamar à Nação para um entendimento amplo. Tanto que — como V. Ex^o já referiu — os primeiros passos nessa direção já estão sendo tomados. Obviamente não me cabe avaliar tais gestos do Presidente de exclusiva decisão dele.

Gostaria de enfatizar pontos sobre política de rendas que V. Ex^o está referindo.

Políticas econômicas ortodoxas, clássicas, na verdade, impõem um entendimento nacional à sociedade através dos mercados. Tal, que, tais impactos sendo pulverizados e difusos, o resultado final, em geral, terá um componente de imprevisibilidade elevado. Eu digo uma impoção de um "entendimento nacional", entre aspas, no sentido de que — como eu já enfatizei na minha exposição — toda e qualquer decisão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — (inaudiável) — independentemente do impacto sobre a taxa de juros, que obviamente afeta a taxa de investimento e expectativas. Aparentemente, Ibrahim Eris não acredita na relativa estabilidade da demanda por moeda, que é um dado importante do problema. Ele exagera também a inelasticidade da oferta de poupança em resposta à taxa de juros.

Inquietante, também, é uma afirmativa que para um Presidente do Banco Central seria estranha, e que o único papel que resta para a política monetária na guerra contra a inflação é de reduzir as taxas de juros; este é um trecho do artigo de 1985. A evidência empírica é exatamente ao contrário, todas as vezes que a taxa de juros for baixada artificialmente e a política monetária se tornou expansionista, houve enorme expansão inflacionária.

Em outro trecho diz ele o seguinte: "é importante enfatizar que a redução da taxa de juros não tem que aguardar a redução do déficit público".

Eu acredito que a redução do déficit público é a única maneira de baixar a taxa de juros, e se Ibrahim Eris quiser baixar artificialmente a taxa de juros antes de contido o déficit público, expor-nos-á a um desastre inflacionista.

Há uma outra acertiva que diz: "enfatize também que a redução do déficit público não reduz, automaticamente, a taxa de juros". Eu questionaria, profundamente, essa afirmativa. A redução do déficit público muda expectativas, o que vai repercutir tanto sobre a taxa de juros nominal, como sobre a real, e a eliminação da incerteza futura, que prevê, exatamente, da incerteza quanto à pressão exercida sobre o mercado monetário pela intensidade de financiamento do setor público, reduziria o prêmio a ser pago aos investidores. São aspectos teóricos importantíssimos, que eu gostaria de questionar.

Repto que todos temos posições acadêmicas ao longo do tempo, o importante não

é não errar, desde que a gente não permaneça no erro.

O eminente candidato a Presidente do Banco Central referiu-se ao rigor fiscal, que, recentemente, se teria imposto à sociedade. Minha leitura dos dados é diferente; em janeiro, por exemplo, a receita Probal do Tesouro foi de 136 ou 137 bilhões de cruzados; a despesa foi 150 bilhões. Isso indicaria um déficit, relativamente, moderado, de 14 bilhões. Quando se analisa, entretanto, a composição da receita, e o Dr. Eris como fiscalista saberá examinar isso com precisão, verificar-se-á que a receita legítima do Tesouro, de impostos e taxas, foi de apenas 53 bilhões, e que nada menos do que 82 bilhões provieram de recursos e de disponibilidade do Banco Central, ou seja, a conta de movimento. A conta de movimento é algo que, de um lado é causa, e de outro é efeito da inflação, e não representa uma receita legítima do Tesouro. Há, portanto, um grave problema de déficit fiscal, isso se traduz, aliás, numa enorme expansão monetária.

O estoque de moedas, em dezembro de 1988, era de 2 bilhões de cruzados, em janeiro foram emitidos 42 bilhões; em fevereiro, novamente, 42 bilhões, o que significa que realmente estamos sacudidos por uma diarréia monetária. É fácil explicar porque sobem os preços, não serão os especuladores, os atravessadores, os agentes financeiros, é pura e simplesmente a diarréia monetária. É um caso em que duas coisas poderiam ser úteis, ou prisão de ventre do Tesouro ou uma greve na Casa da Moeda.

Minhas perguntas específicas seriam as seguintes: Que teoria adotará o candidato à Presidência na sua gestão de política monetária, o controle da quantidade de moeda ou o controle da taxa de juros?

Segundo, favorece Sua Excelência uma economia de mercado, em que o Governo haja por controles indiretos, monetários ou fiscais, ou aceita Sua Excelência intervenções dirigistas, camufladas sobre o nome de conglomerado, prefixação ou pacto social, são todas formas de expressar dúvidas quanto à eficácia da política monetária e fiscal?

Terceiro, mantém Sua Excelência sua teoria de que a política monetária só serve como instrumento antiinflacionário, enquanto influenciar a taxa de juros, ou reconhece Sua Excelência que sendo relativamente estável a demanda do público com a moeda, a emissão desta, em quantidade superior ao que o mercado deseja, provoca corrida por bens ou serviços e, portanto, inflação?

Quarto, mantém Sua Excelência sua teoria de que o papel que resta para a política monetária, na sua guerra contra a inflação é reduzir a taxa de juros? Mantém Sua Excelência sua teoria de que a redução da taxa de juros não tem que aguardar a redução do déficit público? Mantém Sua Excelência sua teoria de que a redução do déficit público não reduz automaticamente a taxa de juros? Finalmen-

te, como reage Sua Exceléncia às propostas de monetização da dívida interna?

Eu gostaria, ainda, finalmente, de lembrar, que atitude depreciativa que Sua Exceléncia adotou neste artigo, que é de 1985, muita água rolou sobre a ponte deste então, e nós somos obrigados a rever conceitos? Esta opinião de que a teoria quantitativa da moeda estava poída e era ridícula, contraria a evidência empírica do Brasil. Felizmente ou desgraçadamente, dependendo do ponto de vista, o Brasil é o País mais freadmannista do mundo. A aderência das curvas que representam a expansão monetária e alta de preços é perfeita, é uma lambada sensual, onde há uma obscena colagem de corpos. É um caso em que a teoria quantitativa está vingada, apesar das brechas em que em outras economias, em outras situações se detectaram na relação entre a expansão monetária e a elevação de preço.

Meu último comentário, Sr. Presidente, seria sobre a atitude que o novo Presidente adotará ou não, em relação ao corporativismo do Banco Central, um dos fenômenos mais graves desta época.

Quando foi inaugurado o novo edifício do Banco Central, em Brasília, quando houve a inauguração, o Presidente Carlos Langoni, convidou Paul Volker, Presidente do Federal Reserve Board. Esse edifício era chamado de Idi Amin, porque dizia-se que era grande, preto e estava prestes a cair. Paul Volker comentou: "Cada país tem a inflação que merece, e os edifícios dos Bancos Centrais são proporcionais à inflação do país. No caso dos Estados Unidos, a inflação é modesta, e por isso modesta, em dimensões é o edifício do Federal Reserve Board. O Brasil tem uma alta inflação, e, por isso, merece um grande edifício, que eles chamam o Palácio da Inflação".

Mas além da inflação física revelada ou arquitetônica, revelada nesse edifício, o Banco Central tem sido um promotor da inflação salarial. O elenco de benefícios salariais e extra-salariais é impressionante. A autoridade monetária que deveria dar exemplo de austeridade no combate à inflação é uma grande impulsionadora de pressões salariais e extra-salariais.

Além dos salários, propriamente ditos, há todo um elenco de benefícios, sem computar os encargos da previdência corrente, da Previdência Pública, há uma contribuição — se não me engano — de 3 para 1 para centros — Fundação de Seguridade Social. Há, ainda, uma contribuição de cerca de 1% da folha de pagamento para a Asbac — Associação Desportiva — ao que entendo, que produzirá, certamente, bons atletas, mas duvidosos economistas.

Há um adiantamento para férias, de 10 meses sem juros e correção monetária, o que nós outros na vida comum, na planície, e não nos pináculos do poder, consideraríamos uma doação. Há auxílio para serviços odontológicos, médicos e psicológicos. Imagino que os serviços psicológicos se devam à extraor-

dinária atenção da condução da política monetária. No Banco do Brasil parece que existe uma gratificação de periculosidade pela manipulação de caixa, uma proteção contra bandidos. Existe, ainda, um adiantamento para compra de cotas das cooperativas de consumo, o que seja, adiantamento por 24 meses, sem correção monetária e sem juros.

Se esse tipo, essa elencagem de serviços extra-salariais se generaliza pela economia e pelo Governo, a sua luta contra a inflação será enormemente dificultada. Gostaria de ouvi-lo sobre as perguntas específicas que formulei, na esperança de que a sua conversão a postulados menos heterodoxos tenha sido rápida e sincera.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Dr. Ibrahim Eris.

O SR. IBRAHIM ERIS — Ministro Roberto Campos, eu gostaria primeiramente de agradecer a V. Ex^a por ter me chamado de jovem. Com 45 anos de idade tal título é muito bem vindo. Sem dúvida que eu gostaria que pessoas me vissem como um jovem até a morte. Além disso, gostaria de dizer a V. Ex^a que, sem dúvida, estou aprendendo economia, como todos os economistas, porque economia é uma ciência extremamente complexa e com a vida, com a experiência, mudamos de opiniões e, às vezes, afirma aquelas que teve no passado.

V. Ex^a referiu-se a um artigo meu de 1985, publicado no *Jornal do Brasil*. Não posso dizer se eu escreveria esse artigo exatamente como o fiz naquela data — 13 de junho de 1985 — especialmente porque eu não tenho o hábito — deveria ter — de reler freqüentemente meus artigos, meus estudos, minhas teses publicadas antes; talvez seja por ter medo de descobrir que eu estava errado.

Esse artigo foi escrito num contexto específico, no auge de uma discussão sobre política de juros do Banco Central. Uma vez que não li o artigo recentemente, não quero cometer erros, mas vou tentar chamar na memória algumas qualificações que eu havia feito neste artigo.

Primeiro, minha posição na época, a que foi divulgada pela imprensa, foi como eu sendo favorável à taxa de juros baixos. Em nenhum momento da minha vida, eu consegui defender tal idéia categoricamente. Têm momentos, na vida de uma economia, que taxas de juros baixas são adequadas e em outros momentos da vida econômica, onde taxas de juros extremamente elevadas podem ser adequadas.

Neste artigo estava referindo-me a um momento específico na vida econômica do Brasil e, naquela momento, estava argumentando que taxas de juros praticados pelo Banco Central eram desnecessariamente elevadas. Fiz o artigo exatamente para tirar da pauta a idéia de que eu estava defendendo taxa de juros baixas. Lembro-me que disse, nesse artigo, que uma redução nas taxas de juros da época seria viável sem ter grandes impactos sobre oferta e demanda para recursos fi-

anceiros no sistema. O argumento era até teórico e não cabia publicar no jornal, então simplifiquei um pouco as idéias.

V. Ex^a pode ter razão quando disse que eu exagerei quando avaliei inelasticidades de demanda e oferta pelos recursos, pela poupança, taxas de juros. Sem dúvida que essa é uma idéia extremamente difícil de verificar, tanto que, em todas as minhas conversas tentei, tanto quanto possível, colocar como uma postura impossível de quantificar precisamente. Tal frase também aparece no artigo, se não, peço desculpas porque não me lembro do artigo, do conteúdo exato do artigo. Ontem, fiz um esforço de juntar algumas coisas que escrevi, infelizmente, tudo está em meus arquivos em São Paulo e eu não consegui, pois estou trabalhando aqui em Brasília há semanas.

Argumentava que, naquele momento, com uma expectativa de inflação razoavelmente precisa, taxa de juros reais sendo praticadas pelo Banco Central, eram reais mesmo, vamos dizer, as dívidas que levantei quando estava respondendo ao Senador José Richa não existiam naquela época. Segundo, que as taxas de juros eram excessivamente elevadas no sentido de que se fosse baixados alguns pontos, provavelmente, ninguém pouparia menos por causa disso ou ninguém pediria mais empréstimos isso por que a sociedade tinha feito o máximo de esforço, naquele momento, de poupar o máximo possível, uma vez que rendimentos dos artigos financeiros eram extremamente elevados e tinha feito o esforço de diminuir a necessidade de capital de giro ao seu máximo.

Essa é uma análise bastante ortodoxa, eu diria, e dentro da tradição neoclássica, que argumenta que pode haver segmentos inelásticos na demanda e na oferta para recursos financeiros a partir de certo nível de juros, que pode ser 10% numa época, 50% em outra e 300%, 500% em outra época, dependendo de condições e expectativas dos agentes econômicos. Pode ser que eu não tenha me colocado bem na época ou pode ter havido alguma mudança, desde então, no meu pensamento. Hoje, eu argumentaria na forma que estou fazendo.

Estou simplesmente argumentando com meus colegas da academia sobre existência ou não de tal inelasticidade, enquanto tinham alguns que achavam que inelasticidade não existiam, outros argumentavam que sim, existia. Admito que quantificação que região de inelasticidade é uma tarefa quase impossível de executar com precisão.

Gostaria de enfatizar que o artigo foi escrito num contexto, logo, conclusões tiradas referem aquele contexto também. Por exemplo, quando eu disse que **deficit** público não precisa ser reduzido por ter a crença na inelasticidade das curvas, de forma que independia de medida fiscal, medida que era meramente uma característica das curvas de demanda e oferta naquele momento. Hoje, se eu faria tal afirmação sem qualificação — **deficit** público não precisa ser reduzido para reduzir

taxa de juros? — Eu diria: não, categoricamente, não. Não é uma afirmação genérica, mas, na época, referia uma situação específica.

Outra afirmação que fiz nesse artigo, como V. Ex^o apontou, sobre o papel da política monetária, tal afirmação que fiz nesse artigo, como V. Ex^o apontou, sobre o papel da política monetária na economia. Também eu gostaria de enfatizar que referi, àquele momento, o papel da política monetária que pudesse ter. Naquele momento, política monetária, na tentativa de enxugar a liquidez estava simplesmente subindo as taxas de juros, e o resultado era muito pequeno. Por que? Porque a elasticidade era quase nula, e como resultado desse enxugamento, resposta de enxugamento a uma elevada taxa de juros era pequena.

O SR. ROBERTO CAMPOS — A taxa de juros real era de 15% ao ano, que para um país escasso de poupança era perfeitamente razoável.

O SR. IBRAHIM ERIS — Sim, era 14%, 15% e chegaram a nível de 20% num leilão que foi feito com OTN.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Era 18% para sugar a liquidez da economia, e acelerar a queda da inflação.

O SR. IBRAHIM ERIS — Nisso, sem dúvida que podemos divergir sobre se 18% já colocava a economia numa situação de inelasticidade ou não.

Isso foi criticado por vários colegas meus, e faz parte da história de discussão econômica.

Na ocasião eu achava que já estávamos, naquele momento, numa região de inelasticidade. E pode ser que estivesse enganado. Mas uma observação puramente teórica, e que tenha aplicações empíricas. Não é uma posição ideológica, vis-à-vis, política monetária versus política fiscal versus taxa de juros,

Abordando, exatamente, as perguntas de V. Ex^o, a primeira pergunta que V. Ex^o faz é: que teoria eu adotaria na matéria? Só mais uma observação, eu gostaria de deixar isso claro também sobre o artigo. V. Ex^o tem razão que fiz observações que podem ser interpretadas como pejorativas na matéria de teoria quantitativa de moeda.

Na verdade, este artigo referia a uma versão simples, simplificada de teoria quantitativa, e não versões mais sofisticadas da teoria quantitativa. E, certamente, teoria quantitativa simples tem algumas características que podem ser criticadas. Talvez não tenha usado palavras certas, talvez sendo artigo jornalístico não vesti bem a camisa de um acadêmico que tem que tomar cuidado com suas palavras, mas, certamente, não é uma teoria intocável.

Estabilidade de demanda para moeda: se entendemos como demanda para moeda uma função complexa, envolvendo várias variáveis, nesse caso concordaria com V. Ex^o que foram construídas funções de demanda para

moeda bastante estáveis no caso de vários países.

Agora, se entendemos como estabilidade e demanda para moeda como sendo mera constância da velocidade de renda da demanda por moeda, nesse caso, Brasil, o melhor exemplo de não estabilidade de tal variável. E, até hoje, é altamente controvertida na teoria se velocidade é estável ou não. Mas tenho que dizer desde já que, inversões sofisticadas deste modelo fazem perfeito sentido que tem que estar relações bastante estáveis, e que são extremamente úteis na feitura de política monetária.

No tocante a Keynesianismo versus monetarismo, tenho que admitir que, em diversas épocas da minha vida acadêmica, tive uma queda pelo Keynesianismo. Mas sempre tentei ficar na fronteira das áreas em que me interessei, e certamente hoje estou consciente do fato de que Keynesianismo também evoluiu. E, certamente, descobrimos na década, especialmente de 70, que Keynesianismo é uma teoria que tem seus defeitos, e tem que ser revista fortemente.

Não posso me caracterizar realmente, sinceramente, Ministros, como monetarista puro. Não posso me caracterizar, isso seria negar todo o meu passado como Economista. Vejo grandes méritos, pontos de concordância na teoria monetarista, como também vejo pontos extremamente úteis de serem considerados na teoria Kenysiana, como também vejo na teoria marxista, na teoria de política de rendas, e assim por diante. São todas linhas de pensamento econômico que têm algo a contribuir. E, não tenho pretensões, obviamente, a fazer uma síntese dessas teorias. Gostaria muito que pudesse fazer. Mas, certamente, foge muito da minha capacidade. Mas quando leio alguma coisa, em qualquer uma dessas áreas, eu consigo detectar algo que me ensina alguma coisa. E, nesse sentido, não posso dizer realmente, sinceramente — e V. Ex^o pediu que eu fosse sincero — sinceramente não sou adepto de monetarismo puro.

Mas isso não impede que no papel do Presidente do Banco Central eu me preocupe basicamente com assuntos monetários, e seja duro na matéria monetária. Porque é comum, a maioria dessas teorias é que com uma política monetária frouxa tem implicações inflacionárias. Às vezes uns acham através de um caminho, outros acham através de outros caminhos, conforme V. Ex^o mencionou que a visão que expus neste artigo de 85 tinha um viés heynesiano na matéria de definição de papel de política monetária.

Mas, quero tirar toda e qualquer dúvida das mentes de V. Ex^o sobre a importância da política monetária no combate à inflação. Como disse, esse artigo foi escrito num momento específico, referindo àquele momento somente.

Fiscalista ou não, eu gostaria de esclarecer que nunca na minha vida eu dei um curso de finanças públicas. Não sou um financeiro público. A minha entrada na área de finanças públicas foi devido a minha ex-mulher ser

uma excelente professora de finanças públicas, e eu ter interesses em microeconomia e, especialmente, em microeconomia aplicada. E, como V. Ex^o sabe melhor que eu, que entre várias áreas de aplicação, finança pública é uma das áreas de aplicação de microeconomia que atrai qualquer teórico de microeconomia.

E os meus primeiros trabalhos eram, na verdade, trabalhos teóricos na ligação entre microeconomia e finanças públicas. Depois, com o meu envolvimento no FIPE — na Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas — e serviços pedidos pela Secretaria da Receita Federal de então, estudos empíricos, comecei a interessar-me em finanças públicas aplicadas. E aprendi, efetivamente, através dos trabalhos, de leitura etc., eu diria que, hoje, eu poderia dar um curso de finanças públicas. Isso não me qualifica como um fiscalista, ou não exclui a possibilidade que eu seja um monetarista.

A minha visão de finanças públicas já tive a oportunidade de expor em vários lugares, e em vários estudos que fiz e, além disso, em várias peças administrativas que tive a oportunidade de elaborar na Secretaria da Receita Federal junto com o Ministro Francisco Dornelles. E há uma linha, um traço comum em todos esses trabalhos: é uma preocupação com justiça fiscal em matéria tributária, além do papel que, sem dúvida, tributação tem para abastecer o Estado com recursos. E me orgulho muito do meu trabalho na Secretaria da Receita Federal, na época, porque, quando iniciamos o trabalho, nós tínhamos um quadro, e quando nós encerramos os nossos trabalhos o quadro era exatamente o oposto. Pela primeira vez, no Brasil, o sistema financeiro passou a pagar impostos.

Estou me alongando demais, deixa-me passar especificamente às perguntas: — Que teoria adotar no Banco Central na minha gestão? Se eu controlaria juros? Ou quantidade de moeda?

Eu acho que não sendo monetarista puro essa dicotomia que admito ser um dilema, para mim, a minha resposta somente pode ser relativa, e não simplesmente quantidade de moeda ou juros.

Uma vez que tem uma ligação, funciona entre taxas de juros, e quantidade de moeda que existe no sistema, ou quantidade de liquidez que existe no sistema, é natural que eu acho que fazer uma ou outra coisa tem implicações sobre outra variável. Se eu subir taxas de juros, todo o resto mantido constante, demanda para a moeda dele cair como resultado e liquidez no sistema dele diminuir. Se eu baixar juros idem. E se fixar uma quantidade de moeda, obviamente, isso corresponde a um nível de taxas de juros, todo o resto dado como constante.

Por que não consigo responder a V. Ex^o hoje, dizendo que fixarei a quantidade de moeda no sistema, porque seria o que dizendo: eu fixarei a quantidade de moeda no sistema, porque é o que nós todos desejamos, na medida em que isso atuará diretamente

em cima da variável, que é a variável-chave de política monetária. Simplesmente, numa economia como a brasileira, onde nós temos um déficit cinco, seis vezes a base monetária, uma economia onde a noção de moeda perdeu todo o seu sentido, seria uma temeridade, eu julgo, comprometer-me com o nível de moeda — tem que ser definido tal que o Banco Central consiga controlar, logo ele teria que ser algo parecido com depósito à vista mais moeda manual —, comprometer-me com um nível rígido e, como resultado disso, observar uma taxa de inflação que pode resultar em uma situação insustentável na economia, que resulta em um recuo do Banco Central, que é pior do que não fixar uma meta quantitativa.

Mais: eu gostaria também de enfatizar o fato que meu dever é, enquanto assessor do Presidente eleito, Fernando Collor, enquanto assessor da Ministra Zélia, argumentar, lutar para zerar o déficit público tal que viabilize metas quantitativas de expansão de moeda. Eu não tenho nenhuma restrição a fazer ao Banco Central trabalhar com metas quantitativas, eu tenho, sim, objeção a fazer quando eu não conheço resultados de tal política, adotar tal política sem ter elementos suficientes.

Eu estou muito encorajado a assumir a Presidência do Banco Central porque eu vejo todos os sinais, do lado do Presidente da República e também da Ministra, de combater o déficit público firmemente. Eu concordo plenamente com V. Ex^a, que déficit público tem implicações sobre taxas de juros e tem implicações sobre expansão monetária e que esse cordão tem que ser cortado. Mas esse cordão pode ser cortado de duas maneiras: uma, acabando com o déficit público; a outra, continuando com o déficit público de vinte e cinco bilhões de dólares e tentando administrar uma base monetária de quatro ou cinco bilhões de dólares através de explosão de taxas de juros. Eu acho que, Senador, neste ponto, talvez nossas divergências não sejam tão grandes. Eu insisto em dizer que o Banco Central trabalhará com metas quantitativas de moedas, uma vez que a política que será adotada no lado fiscal viabilizará tal política; e se, por acaso, houver uma frustração pequena no lado fiscal, eu tenho um compromisso aqui solememente assumido de que eu não mudarei as metas de política monetária para acomodar tais desvios que acontecerem na política fiscal.

A segunda pergunta de V. Ex^a refere-se se eu sou adepto da economia de mercado ou não.

Qualquer um que passa no Governo brasileiro alguns meses, como eu passei dois anos e meio, se não é adepto da economia de mercado, passe a sé-lo. Quem conhece um pouco, por dentro, o funcionamento do Estado brasileiro e quem conhece o tamanho do Estado brasileiro e as ramificações de tal presença, sem dúvida que vira fã de mecanismos do mercado.

Eu tenho que dizer a V. Ex^a que eu sou adepto da economia de mercado. Com isso, não quero dizer de novo que eu seja um liberal puro. Eu não sou, e seria uma negação do meu passado como economista se eu dissesse isto. Eu admito perfeitamente intervenções do Estado nos mercados por diversos motivos. Por exemplo, eu admito a intervenção do governo nos mercados objetivando uma melhor distribuição de renda, porque nós conhecemos bem que mercados tendem a perpetuar pelo menos segundo trabalhos de Pareto, se nós concordamos com ele certas distribuições de renda e não tendem a corrigi-las. Até pode acontecer o caso de uma correção, mas não há nenhuma garantia. Um economista neoclássico puro não conseguiria afastar, na teoria pelo menos, a interferência do Estado nos mercados para fins de conseguir uma distribuição de renda melhor. Isso não impede também que eu seja, por exemplo, contra o congelamento ou atribuir a uma política de rendas o papel único no combate à inflação, porque eu vi o que aconteceu com o Plano Cruzado. Eu concordo com V. Ex^a era um desastre ecológico. Ao mesmo tempo, trinta, quarenta dias talvez sessenta no máximo, depois da adogação do Plano Cruzado, eu dei uma longa entrevista à *Gazeta Mercantil*, cuja manchete era "Exploração de Demanda Ameaça Plano Cruzado". Eu fui um dos primeiros economistas a ir à imprensa e criticar a política monetária adotada pelo Plano Cruzado, criticar a política fiscal adotada pelo Plano Cruzado, embora, num primeiro momento, eu era um entusiasta do Plano Cruzado.

O SR. ROBERTO CAMPOS — O Senhor, eu e o Brizola fomos os primeiros.

O SR. IBRAHIM ERIS — É claro, eu disse entre os primeiros. Aliás, o Governador Brizola e V. Ex^a realmente bombardearam antes de mim.

Eu tive uma posição em matéria de Plano Cruzado bastante clara como um economista acadêmico e um economista que tem certa experiência de setor público. Eu lembro, hoje, algumas conversas que eu tive na ocasião com André Lara Rezende e Péricio Arida sobre, por exemplo, perspectivas de déficit público. Enquanto foi generalizada a idéia de que devido à redução de inflação o déficit público imediatamente desapareceria, na verdade tinha todos os sinais para um economista que tivesse algum interesse nessa área ou algum envolvimento nessa área, que o déficit público permaneceria substancialmente como estava antes do Plano Cruzado. Esta era a primeira observação que eu tinha feito.

Na ocasião também eu fiz a observação de que é daí, Senador, exatamente de onde vem o fato de que eu não defendo taxa de juros baixos as taxas de juros praticadas no Plano Cruzado eram mortais para o Plano e que nós enfrentaríamos uma exploração de demanda. E, como eu disse, eu alertei isso em diversas conferências que eu fiz, diversas entrevistas que eu dei aos jornalistas. Como

eu julgava que a política seguida pelo presidente Lemgruber em 85 era inadequada para o momento, também julgava, por razões exatamente opostas, que o Plano Cruzado adotou também uma política de juros extremamente equivocada.

Em previsão, na verdade, eu não tenho nenhum mérito em previsão de explosão de demanda, porque para economistas profissionais, na verdade, cada dia que passava ficava claro isso. Tanto que os próprios assessores do Ministro Dilson Funaro, na ocasião, alertaram o ministro e o presidente em várias reuniões, tanto que nós lemos nos jornais sobre esse fato, e logo depois veio o Cruzado II, infelizmente muito tarde. Foi perdida uma oportunidade histórica com o Plano Cruzado, no sentido de que a feitura de um plano de estabilização com a unanimidade nacional é uma oportunidade que provavelmente nunca se repetirá. Infelizmente, essa oportunidade foi perdida por erros técnicos econômicos e não somente por razões políticas. A concepção do Plano Cruzado era errada, não acompanhou o Plano Cruzado uma política fiscal adequada e uma política monetária adequada.

Eu já respondi a V. Ex^a sobre a estabilidade da demanda para a moeda e também respondi sobre o papel que resta a política monetária. Deixe-me só repetir isso, porque é importíssimo.

Quando eu atribui à política monetária um papel secundário, no meu artigo, em 85, estava me referindo àquele momento. A política monetária terá uma importância crucial no novo governo e ela terá elementos de ortodoxia muito maior do que eu defendi no artigo de 1985.

Eu não estou conseguindo aqui construir a quinta pergunta de V. Ex^a...

O SR. ROBERTO CAMPOS — A redução do déficit público não reduz automaticamente a taxa de juros? Depois, como reage às propostas de monetização da dívida interna?

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, eu vou repetir a mesma resposta no caso de déficit público e taxas de juros, porque eu estava me referindo de novo, meu argumento inteiro em 85 referia-se à inelasticidade de demanda e oferta e, logo, não tinha nenhuma ligação com déficit público tal observação. Hoje, ou em qualquer outra época, se eu tivesse que dar um curso sobre política monetária, política fiscal, etc., certamente eu ligaria déficit público e taxas de juros. Na verdade, em 85, estava implícito no artigo que se as taxas de juros fossem reduzidas mais do que certos pontos percentuais, isso resultaria em uma expansão monetária, ocasionando uma inflação maior.

O SR. ROBERTO CAMPOS — in fine tune.

O SR. IBRAHIM ERIS — Exatamente, Sr. Senador.

Quanto à monetização da dívida, tenho uma posição bem clara sobre o assunto. É que a idéia é, rigorosamente, inaceitável, porque a monetização da dívida implicaria chamar a hiperinflação. Nenhum governo pode assumir tal irresponsabilidade. Obviamente, monetização da dívida seria comprar todas as dívidas, passar às mãos da sociedade moeda e essa moeda faz parte da riqueza da sociedade na forma mais líquida de riqueza.

Logo, aí aproveito a oportunidade também para corrigir uma impressão que ficou com o Ministro, a expansão monetária tem dois papéis: um, a expansão monetária faz parte da riqueza e como ela é a forma mais líquida de riqueza, logo é a forma mais fácil de converter em bens e serviço. E, nesse sentido, uma expansão monetária exagerada é duplamente ruim: é ruim na medida em que a taxa de juros, praticados no sistema, caiam muito e encorajem a demanda. Além disso, é, na verdade, uma emissão de riqueza líquida para a sociedade.

Então, monetização seria o estágio máximo de tal política monetária, vamos dizer, frouxa. Isso seria irresponsabilidade, no sentido de que chamar hiperinflação, para começar de zero, tem implicações dramáticas, que quem está defendendo esse tipo de posição, não explica bem.

Hiperinflação, na verdade, não somente acaba com dívida pública. Se fosse só isso, talvez alguém pudesse defender, embora eu não defendesse nem nesse caso. Mas, hiperinflação significa miséria, hiperinflação significa destruição total da economia, hiperinflação quer dizer uma desmontagem dos arranjos sociais existentes na sociedade. Então, admitir hiperinflação como um instrumento de política econômica, seria realmente o máximo de irresponsabilidade na montagem de uma política econômica. Nesse sentido, monetização de dívida pública, para mim, não é uma alternativa que existe.

Finalmente, o Ministro também me questionou sobre corporativismo no Banco Central e salários e benefícios no Banco Central, inclusive o prédio do Banco Central. Poderia listar o avião, o carro que estão à disposição do presidente etc.

Faço parte da equipe do Presidente Collor, porque nas linhas gerais aceito as propostas do Presidente Collor. Ele está propondo à Nação uma reforma abrangente, administrativa e patrimonial, que permitirá a redução do tamanho do Estado e permitirá uma redução dos privilégios dos funcionários públicos, privilégios não merecidos.

O Banco Central, por natureza, é uma instituição altamente técnica e, nesse sentido, ele tem que competir com empresas privadas para atrair os melhores elementos que estejam à disposição no mercado. Nesse sentido, em algumas posições chaves, obviamente, os salários têm que ser compatíveis com os salários do setor privado. Por outro lado, sem dúvida, como em qualquer outra autarquia, ou empresa pública, ou administração direta, existem exageros, sejam de salários, sejam

de benefícios. Colocaria o salário do presidente do Banco Central entre tais salários exagerados. Julgo o salário que vou receber do Banco Central exagerado para os meus serviços. Vou fazer tudo que estiver em meu poder, dentro da lei, para coibir todo e qualquer exagero no Banco Central do Brasil, conforme as diretrizes já determinadas pelo Presidente Collor.

Aliás, gostaria de submeter a V. Ex^a o trabalho que está sendo feito no sentido de, por exemplo, reduzir as diretorias atuais de sete para cinco, mais a presidência do Banco Central. Isso é uma coisa muito pequena, sem dúvida, mas somente como um elemento que já está praticamente definido nos nossos planos para o Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — Sr. Presidente, quero fazer apenas duas indagações: primeiro, gostaria de saber se V. Ex^a faz parte daquela grande corrente no País, que entende que a inflação tem um percentual psicológico muito grande, a segunda, era saber como V. Ex^a analisa esse mecanismo dos fundos a curto prazo e a longo prazo?

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, sem dúvida que um nível de inflação de 80% tem todos os componentes possíveis e imagináveis embutidos nele. Certamente temos um componente inercial, certamente temos um componente expectacional e certamente temos um componente monetário nessa inflação. Na verdade, detectar que existem tais componentes na inflação pouco ajuda na matéria de montagem da política econômica, no sentido de que inflação tem que ser debelada independentemente de quais componentes ela tenha.

Talvez um dos erros do Plano Cruzado tenha sido o de que uma vez que existia um componente inercial elevado, a inflação, na época, pelos menos o argumento era esse, que bastaria eliminar tal componente inercial, através de uma política de rendas, e tudo funcionaria maravilhosamente. Aprendemos que, na verdade, o componente inercial é uma consequência e não razão de inflação.

O componente monetário fiscal da inflação se não for debelado, através de mecanismos de indexação, que aliás não precisam ser formais — se a indexação não existisse, provavelmente a sociedade teria inventado tais mecanismos. Basta olhar a experiência americana, por exemplo, na década de 70, quando a inflação chegou a 20%, começaram a pipocar também nos Estados Unidos idéias de indexação e, em alguns casos, até foram adotados.

Então, indexação existe não porque o governo deseja, ela existe porque a inflação é alta e crescente e é uma defesa natural da sociedade. Logo, a existência de componente inercial não quer dizer que, eliminada a inércia, a inflação acabe. Ou, quando há o com-

ponente expectacional, não quer dizer que um governo com credibilidade, entrando, resolva um problema de inflação. Sem dúvida que os componentes ortodoxos da política econômica podem ser ajudados através de credibilidade de um governo, através de um entendimento nacional, mas eles não podem ser os únicos elementos que compõem a política de combate à inflação.

Isso, não precisa ser muito enfatizado, porque já vivemos três experiências do gênero: havia diversos componentes de inflação e tais componentes foram atacados diferentemente em cada um desses três planos e todos eles falharam; falharam porque eles não atacaram devidamente as causas da inflação, eles não cercaram a inflação de todos os lados.

A segunda pergunta de V. Ex^a refere-se aos fundos de curto prazo e de longo prazo. Fundos de curto prazo, na verdade, foram criados para atender a uma necessidade que estava surgindo de novo, naturalmente, no sistema, e disciplinar a prática que estava surgindo no sistema financeiro nacional. Com a aceleração da inflação, generalizou-se o desejo, na sociedade, de proteger o patrimônio através de aplicações no sistema financeiro, incluindo necessidades de caixa, porque manter um caixa elevado significava perder alguns pontos percentuais diariamente desse caixa.

Como resultado disso — isso se generaliza de uma maneira fantástica, inclusive pequenos aplicadores sentiram essa necessidade — como resultado disso, nas corretoras, distribuidoras e nos bancos surgiu a prática de inversão de condomínio de aplicações, porque a lei exige, o Banco Central exige que aplicações de curto prazo, em 1988, sejam feitas nominativamente, identificando o papel como aplicador. Operacionalmente, isso inviabilizaria toda e qualquer possibilidade do pequeno aplicador poder entrar em aplicações diárias de curto prazo. O mercado, reagindo a isso, inventou a idéia de que um condomínio estaria comprando informalmente um pacote de títulos, sem casar títulos com as pessoas. Isso criou grandes dores de cabeça para o mercado e o Banco Central. O Banco Central enxergava a necessidade de tal mecanismo de mercado já estar praticando, mas, rigorosamente, as operações estavam no mínimo duvidosas, legalmente.

Nessa hora surgiu a idéia de legalizar a idéia de condomínio; ele simplesmente faz isso na verdade: viabiliza a aplicação de curto prazo no caso de pessoas físicas. É uma prática desejável? Não, no sentido de que ele é simplesmente uma medida paleativa para permitir a sociedade se defender do inimigo, que é a inflação, mas ele não facilita o combate a inflação, ele contribui para a inflação. Neste sentido, fundos de curto prazo tendem com o tempo a desaparecer, na medida que a inflação baixa, na verdade, o papel que eles têm hoje será substituído pelos depósitos à vista. E nós terfamos de novo normalizado as nossas gravações no mercado financeiro, porque na verdade aplicações deste tipo sómente surgiram com a elevação da inflação.

De novo a redução da inflação resolverá também este lado da economia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo é novo, a equipe do Banco Central é nova e jovem, mas o discurso está velho e eu até desconfio, Dr. Eris, que V. Sa. tenha recebido instruções para não revelar a esta Comissão as propostas novas em matéria de política econômica, monetária e financeira que o Governo tem para apresentar ao País e que nós esperamos todos com tanta ansiedade.

Nós queremos mudanças do que afi está e com este discurso não se muda nada, absolutamente, nada. V. Sa., na exposição, disse que pertenceu as equipes econômicas dos governos anteriores, não sei se na equipe econômica do eminente Senador Roberto Campos, mas a equipe com certeza do Dr. Delfim Netto. Realmente eu gostaria de saber se as suas propostas são as mesmas que eles formularam naquela época para o País, se é a mesma política, ou se V. Sa. se rebela contra os seus antigos coordenadores econômicos, chefes econômicos e agora tem uma proposta nova para fazer ao País?

O debate acadêmico sobre teorias econômicas ele é muito importante pelo seu brilhantismo de como se desenvolver e aquilo nos trouxe lições importantíssimas, mas é preciso descer ao terreno mais prático. Por exemplo, eu pergunto a V. Sa., Dr. Eris, se vai cumprir o art. 192, inciso VIII, § 3º da Constituição Federal, que determina que as taxas de juros reais nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações diretas ou indiretamente referidas à concessão de créditos, não poderão ser superiores a 12% anuais. É isso que nos interessa saber aqui; nos interessa saber aqui, por exemplo, não se realmente o Banco Central está dando assistência odontológica e médica aos seus servidores, se está antecipando empréstimos mesmo subsidiados, geralmente através de associações de servidores, mas nos interessa agarrar os "colarinhos brancos", como é que V. Sa. vai agarrar os "colarinhos brancos" que estão aí arrasando a economia do País, desviando recursos públicos que deveriam ser investidos na educação, na saúde, para sanear empresas particulares em plena era do liberalismo. É isto que nos interessa; nos interessa saber, por exemplo, se V. Sa. vai cumprir o acordo firmado entre o atual Presidente, o Dr. Wadico Bucchi, e a Comissão de Fiscalização do Senado, até então presidida pelo hoje Ministro da Educação, Senador Carlos Chiarelli, e a Comissão de Fiscalização da Câmara dos Deputados, presidida pelo eminente Deputado Fernando Gasparian, de não respeitar o acordo que foi feito às caladas da noite, nos subterrâneos do Banco Central, principalmente, da sua diretoria de execução, com o Sr. Levison da Delfin. Por este acordo ele sairia no bolso, depois de tudo que fez,

com 1 bilhão de dólares, aproximadamente, de lucro pelas suas beneméritas atuações no mercado financeiro e por sua liquidação extrajudicial, que terminaria sendo um presente de pai para filho do Banco Central com a Delfin. Nos interessa saber isto, é fundamental, e o Dr. Wadico Bucchi assumiu este compromisso de não respeitar aquele acordo que já estava faltando só a assinatura e não fazê-lo sem a devida audiência das duas Comissões do Senado e da Câmara dos Deputados, isto importa, é muito importante e interessa saber sobre esta política de liquidações extrajudiciais e o tratamento que V. Sa. vai dar a todos os "colarinhos brancos" deste País que, certamente, estão causando mais prejuízos à inflação e à economia do País do que uma assistência odontológica a funcionários do Banco Central. Isto que é importante!

V. Sa. neste discurso que eu considero velho, desculpe-me a franqueza, com todo o respeito e simpatia que aqui transmitiu, enfatizou por demais a questão do déficit e minimizou a questão da dívida. Ora V. S^a sabe e aqui já foi levantada a questão pelo nosso nobre companheiro Senador José Richa, que essa dívida no Orçamento de 90 é responsável por quase 60% das despesas orçamentárias, essa questão é fundamental ou não é para V. S^a, futuro Presidente do Banco Central? A questão dos juros altos, e aqui se fez uma verdadeira apologia de quanto mais alto os juros melhor para a situação da economia — eu deduzi isto e não sei se estou sendo injusto ou precipitado na minha conclusão —, mas houve uma apologia dos juros altos. Ora, o Banco Central tem feito o Tesouro Nacional pagar em média cerca de 5% ao mês de juros além da correção monetária nos títulos da dívida pública. Isso representa o que? Representa uma taxa anual de cerca, em média, de 80% sem a correção monetária, qual é o devedor que pode arcar com essas responsabilidades, essas obrigações financeiras sem arrasar com a economia do País? No entanto as autoridades, inclusive com apoio do que foi dito aqui anteriormente, inclusive também por V. Ex^a S^a, de que esta política é correta, mas eu queria saber, claramente, se vai continuar assim. Em nosso entender essa política, além de arrasar com as finanças públicas, faz com que todo o mercado fique manietado, se defenda a economia de mercado e, no entanto, para elevar os juros não há economia de mercado porque se sabe que a maioria das vezes esses juros são elevados artificialmente, portanto, não seguem a lei de mercado da oferta e da procura, não segue.

Não sei, diante de tantos luminares de um debate tão acadêmico, até me acanho de levantar essas questões, mas acho que o povo brasileiro quer saber disso, eminente Presidente designado, o povo quer saber destas coisas práticas. Por exemplo, V. Sa. no seu currículo, que, por sinal, chegou realmente tarde em nossas mãos, devia ter chegado antes, Sr. Presidente, e eu concordo com a reclamação feita pelo Senador Jutahy Maga-

lhães, pois nós vamos aqui examinar não pessoas físicas, mas de qualquer maneira é importante ver o trabalho. Então, V. Sa. foi sócio acionista e até titular de empresas que operam no mercado financeiro, até recentemente — e não vamos trazer aqui à discussão, porque ela é inoportuna, de um projeto de lei, o de nº 198, de autoria do eminente Senador Itamar Franco, que teve a aprovação unânime, para nossa honra, aqui do nosso relatório, apresentado aqui nesta Comissão, é esse projeto é um *legis referendum*, portanto, seria até inoportuno abrir a discussão em torno disso aqui, nada tenho a ver com isso e, no entanto, ele toma precauções as mais adequadas para evitar episódios sumamente lamentáveis como ocorreu com o ex-Presidente do Banco Central, que, por sua vez, também era um operador na Bolsa seja diretamente ou através de um preposto, de um filho, seja lá quem for, quer dizer, tem que haver garantias para a sociedade de que esses episódios não se repetirão. E aqui, pelo seu currículo — chegou um pouco tardivamente à nossa mesa, apesar de V. Sa. ser realmente sócio ou titular de empresas que operavam no mercado, isso até lhe dá experiência, experiência que é um requisito indispensável que a sociedade tenha a garantia de que alguém não jogue ao mesmo tempo nos dois times e que não vista as duas camisas ao mesmo tempo, sobretudo, no que toca a questões de informações privilegiadas, o que se tem feito aqui.

Então, é importante esclarecer essas questões práticas que a sociedade espera, mais importante talvez do que um debate econômico, muito brilhante, mas que realmente não é o que a sociedade está esperando nesse momento dessa sabatina aqui.

Gostaria de esclarecimentos sobre esses pontos aqui — não entrego o papel porque V. Sa. não ia entender a minha letra, mas espero que tenha sido suficientemente claro para obter a resposta que esperamos..

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Antes de passar a palavra ao Dr. Ibrahim Eris, eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos aos Srs. Senadores, especialmente ao Senador Mansueto de Lavor.

Estas duas questões foram colocadas aqui na Casa, inclusive através da imprensa: a questão da ligação do Dr. Ibrahim com uma empresa privada e a segunda questão foi o projeto de lei do Senador Itamar Franco. Em face dessas duas questões, na condição de Presidente da Comissão, tomei duas deliberações: a primeira foi solicitar do Dr. Ibrahim Eris um documento que comprovasse o seu desligamento da empresa e tive a satisfação de receber esse documento devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado do São Paulo, onde consta a Ata de desligamento do Dr. Ibrahim Eris como Diretor e como sócio daquela empresa, datado de 28 de fevereiro de 1990. Está aqui o documento original que posso mostrar e fornecer cópias a qualquer um dos Srs. Senadores. Não foi entregue

antes porque esse documento só chegou em minhas mãos hoje.

E com relação ao projeto de lei do Senador Itamar Franco, eu procurei exatamente o Senador Mansueto de Lavor, porque foi o Relator daquele projeto de lei na época, para que o Senador Mansueto me esclarecesse, com o seu conhecimento, com a sua sabedoria, a sua inteligência e conhecimento próprio daquele projeto, já que foi o Relator, se poderia haver alguma implicação e o Senador Mansueto de Lavor me deixou absolutamente tranquilo de que nenhuma implicação haveria, porque era apenas um projeto que poderia ser emendado, reformado e não tem nenhuma vigência legal.

Eram esses esclarecimentos que gostaria de fazer aos Srs. Senadores. Passo a palavra ao Dr. Ibrahim Eris.

O SR. IBRAHIM ERIS — Muito obrigado.

Senador, em vários pontos que o Sr. mencionou, temos concordância total. Vou começar com o último ponto, aproveitando a menção que o Presidente fez à minha situação junto ao mercado financeiro. Como na abertura eu disse, repito, me desliguei efetivamente das minhas empresas, inclusive de consultoria, a partir do momento em que comecei a me envolver na colaboração da elaboração dos planos do futuro Governo. Além disso, tomei o cuidado de vender a minha participação — que era minoritária: 33%, eu era Diretor na Distribuidora.

Além disso, vendi a minha participação equivalente ao valor patrimonial da empresa em 31-12-89 corrigido por BTN, para evitar toda e qualquer dúvida sobre conflito de interesses que podia ter havido nesse período em que me envolvi na elaboração dos projetos do Governo Collor e logo remuneração do meu capital. Nesse período, consistiu exclusivamente de correção monetária. O máximo que posso fazer na matéria de evitar conflito de interesse legalmente é isso.

Meu passado está aberto e eu não vou usar, em nenhum momento, em nenhuma condição, nenhuma informação que obtiver no Banco Central em benefício próprio ou de terceiros. E terei uma administração, se for aprovado meu nome, totalmente aberta, totalmente transparente para que os Srs. possam verificar qualquer fato dentro do Banco Central.

A partir daí, quero dizer que casos rumosos que existem hoje no Banco Central, tipo episódio Delfin, meu conhecimento sobre esses casos não passa do de um leitor atento aos jornais e nós sabemos que jornais em geral omitem alguns detalhes técnicos que podem ser relevantes no caso. Eu posso garantir a V. Exª que quando eu pisar no Banco Central, eu, imediatamente, vou me inteirar desses casos e tomarei todas as medidas cabíveis dentro da lei, e o que a lei exigir será executado pelo Banco Central. Não abrirei nenhuma exceção, em nenhum caso, na aplicação da lei. O Banco Central está sujeito à lei como qualquer outra pessoa neste País.

Nó tocante a 12% de juros, também quero garantir aos Srs. que quando for regulamentado e quando virar lei, o Banco Central seguirá à risca. Isso não quer dizer necessariamente que eu concorde com a idéia de limitar juros a 12%, mas o Banco Central obedecerá as leis que passarem no Congresso à risca, em nenhum momento usaremos subterfúgios ou qualquer coisa parecida para evitar a aplicação da lei, em consequência, é responsabilidade de todos nós e o Banco Central simplesmente é o braço operacional do Estado brasileiro na área monetária.

No tocante à dívida interna e externa — deixa eu aproveitar para fazer algumas observações — não me referi a esses dois itens, não porque acho que não é importante, exatamente perguntas que Senadores estão me fazendo são para ampliar a exposição, senão teria que tocar em todos os assuntos na minha exposição inicial. Sem dúvida de que seja dívida interna, seja dívida externa, hoje do jeito em que estão são problemas para o Estado, não que o tamanho da dívida interna seja grande, porque temos vários países com estabilidade inflacionária com dívida maior, mas é a natureza da dívida, por causa da inflação; na verdade a questão é de ovo versus galinha, e por causa da inflação a dívida ganharia uma característica altamente indesejável. E dívida externa é um componente importantíssimo na definição de estabilização do futuro Governo. Enquanto pairar dúvidas sobre o futuro da dívida externa brasileira, certamente nós não teremos estabilidade em matéria de definição de política econômica externa. É totalmente inviável o Brasil pagar os encargos dessa dívida conforme ele vem fazendo. Nos últimos meses houve uma parada, nós estamos atrasados.

O compromisso do Presidente Collor na campanha é que o Brasil, através de negociação com todos os agentes internacionais, reduzirá tais encargos a aproximadamente metade do que estão neste momento.

Com isso, nós passaríamos a gerar um superávit tolerável pela economia e eliminariam as pressões inflacionárias e sobre o crescimento que essa dívida tem.

E, finalmente, eu gostaria de também dizer que todo assessor tem que ser rebelde e eu sou rebelde, fui rebelde na minha passagem anterior — aliás, foi uma só — no Governo Figueiredo e eu estou sendo rebelde hoje também. O papel do assessor é alertar o seu superior para as alternativas e criticá-las, eu diria incomodar até certo ponto, sem falta de respeito, obviamente, o seu superior se achar que a decisão que está sendo tomada não é adequada.

Estou fazendo o meu papel de assessor da melhor maneira possível. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Irapuan Costa Júnior.

Srs. Senadores, não há nada no Regimento que limite o tempo tanto do Senador como do candidato indicado, mas já me chegou

aqui à Presidência vários pedidos de Senadores para solicitar o encurtamento nas perguntas e, apesar de não existir nenhuma norma regimental, faço um apelo aos Srs. Senadores para que sejam o mais sucintos possível nas suas perguntas. Muito obrigado. Com a palavra o Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Eu, a rigor, não tenho nenhuma interpelação a fazer ao Sr. Ibrahim Eris, porque as interpelações que faria já me foram subtraídas pelos Senadores José Richa e Roberto Campos. Apenas quero desejar que o orientador da tese do Sr. Ibrahim — ele disse aqui que é um romeno — não seja da linha do Sr. Ceausescu, porque senão iríamos correr o risco aqui, de ele cumprir, no Banco Central, não a política do Sr. Fernando Collor de Mello, que foi eleito, mas do candidato derrotado, como parecem querer alguns companheiros nossos que têm feito interpelações aqui. Com isso eu encerro a minha intervenção. Muito obrigado e meus cumprimentos pela exposição que V. Sa. está fazendo.

O SR. IBRAHIM ERIS — Muito obrigado, Senador. O Professor Nicolas Jorge é um imigrante como eu. Ele reside, hoje, nos Estados Unidos, e é conhecido como opositor do regime romeno que passou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra, o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou realmente feliz por assistir uma reunião como esta, porque a minha grande preocupação é o que estivemos aqui apenas para fazer elogios ao indicado e não debater as questões como estão sendo feitas agora as arguições.

Temos dito aqui no Senado, Sr. Presidente, e tenho até me preocupado, tenho reclamado constantemente dessa mania que existe de termos de examinar todas as questões em 24 horas; não podemos ultrapassar esse limite de prazo, porque sempre o interesse nacional está acima da preocupação que deveríamos ter de examinar os assuntos dentro das prerrogativas constitucionais que obtivemos.

O indicado, aqui, para a presidência do Banco Central, disse da dificuldade que ele teve para conseguir os papéis que estão em sua casa, para examinar o que tinha escrito no passado. Agora, imagine nós, que não sabíamos nem onde procurar esses papéis; não tivemos tempo para procurar atender àquilo que o Senador Roberto Campos solicitou do Presidente desta Comissão, e conhecendo o pensamento de cada um dos indicados. Não tivemos tempo de buscar nada e, no entanto, o Senado é co-responsável pelas indicações que estão sendo feitas agora; temos de avalizá-las; somos co-autores das indicações, somos co-responsáveis daquilo que não conhecemos.

O Senador Mansueto disse que não era o caso de levantar aqui essa questão do proje-

to do Senador Itamar Franco. Acho que há alguma razão. Tenho receio de parecer indecidido. Não é esta a minha intenção, absolutamente; é uma questão inteiramente imprecisa. Mas, o Senado votou alguma coisa que diz as linhas que pretende seguir. O Senado, por unanimidade, definiu uma posição de que não deveriam ser indicados para o Banco Central pessoas que tivessem, no último período de 4 anos, exercido uma função de direção ou de sociedade de empresas financeiras. Não vou discutir o mérito desta questão, mas foi uma decisão unânime do Senado. Veio o primeiro caso. Então, aquilo que o Senado julgou certo, colocará em prática na primeira oportunidade, ou isso será esquecido, porque não é uma determinação legal? O Senado só se sujeitaria a esses pressupostos se fosse uma determinação legal e então estaria se curvando a essa lei? Ou o Senado pensa de uma forma e terá de agir de outra? É uma questão moral ou uma questão legal? É esta a indagação que faço de forma inteiramente imprecisa, mas dentro daquela linha que foi seguida pelo Senado, por unanimidade. Muitos dos Srs. Senadores que aqui estão votaram essa matéria e consideram que estava correta a posição determinada no projeto pelo Senador Itamar Franco, eleito Vice-Presidente da República.

Há uma preliminar para reflexão dos Srs. Senadores. Do debate acadêmico, eu gosto, porque como leigo preciso aprender sempre alguma coisa, e quando assisto, escuto, um debate como este procuro tirar algum proveito. Mas, talvez seja o único leigo, aqui, nesta matéria, e por isso tenho certas dificuldades de compreender alguma coisa. Daí porque preparrei uma série de indagações sucintas, buscando respostas também sucintas, mas compreensíveis para os leigos. E vou passá-las às mãos do Sr. Ibrahim Eris, como fizeram os meus colegas.

As indagações são as seguintes:

Um Banco Central moderno controla a oferta de moeda e crédito na economia; assim, regula a taxa de juros para objetivos de política econômica. Na sua opinião, como deve ser exercido esse controle no Brasil? O Sr. está satisfeito com o desempenho das autoridades monetárias nos últimos 20 anos?

Alguns economistas acham que a combinação de política econômica ideal seria uma política fiscal rígida com uma política monetária flexível. Como o Sr. pensa que deve ser a política monetária diante do ajuste fiscal que deve ocorrer no próximo governo?

A manutenção de taxas de juros reais elevados como instrumento de controle de inflação gera um custo social, por quanto a dívida pública é extremamente alta. Por outro lado, qualquer programa de estabilização requer juros elevados. Como o Sr. pensa minimizar esse custo social?

A política monetária é um instrumento de controle da inflação, mas é também um instrumento fundamental para viabilizar o crescimento econômico. Como o Sr. pensa com-

patibilizar essas duas funções de política monetária?

O Sr. acha que o Banco Central deve ser independente também em relação ao Poder Legislativo? Qual é o seu conceito de independência do Banco Central?

Sr. Presidente, daqui, eu solicitei, inclusive, ajuda de assessores da Casa, porque eu gostaria de fazer como o Senador Mansueto de Lavor, que levantou problemas de interesse da sociedade, não no interesse de um candidato que não foi feliz no seu resultado eleitoral, mas no interesse da sociedade, porque nós tivemos, aqui, representantes, do Banco Central em diversas Comissões nossas do Senado, e eu não tive tempo de levantar as indagações que foram feitas na época e as respostas obtidas.

Eu gostaria de trazer, para conhecimento de V. Sa., as respostas obtidas quando nós discutimos o problema das fraudes cambiais que estão aí, nos jornais, e nós ficamos estarrados de ver e verificar que é do conhecimento da direção do Banco Central, mas não existe nada feito até o momento para punir os culpados.

Se V. Sa. estivesse presente numa reunião da CPI da corrupção, onde se perguntou a um dirigente do Banco Central — aliás, não era a CPI da corrupção, foi numa Comissão que estabelecemos aqui, em que o Senador Mansueto de Lavor era o Relator, a respeito do art. 52 da Constituição e nós perguntamos ao então Presidente do Banco Central a respeito de um financiamento a uma empresa privada, um beneficiamento escandaloso que foi feito a uma empresa privada e ele declarou que isso era normal, que qualquer um poderia se candidatar aos mesmos benefícios. Tudo isso está nos Anais da Casa, mas não tivemos tempo para fazer um levantamento dessas questões para trazer aqui, comprovadamente, para saber o pensamento de V. Sa. sobre essas questões que são o enxugamento feito constantemente das empresas financeiras que não tem êxito e que a sociedade paga pelos erros cometidos pelos seus diretores.

Acho que isso é de interesse da sociedade, não é programa de Partido nenhum. E a sociedade gostaria de saber como vai agir a nova direção do Banco Central.

São as minhas indagações, Sr. Presidente, e tenho mais uma que V. Ex^e falou ser uma questão administrativa, relativa ao concurso feito no Banco Central, no dia 4 de março de 1990. A preocupação é a respeito da seleção de carreira especializada no Banco Central. No concurso não se foi feita nenhuma pergunta a respeito de auditoria. Nenhum dos papéis dos agentes do Banco Central é de auditoria. Talvez seja a função mais importante do Banco Central. Nossa elemento foi diretor de uma empresa.

Por acaso a empresa que V. Sa. dirigiu foi fiscalizada pelo Banco Central? V. Sa. considerou um trabalho bem feito lá realizado?

Porque também aqui, no Senado, um diretor do Banco Central, em várias indagações,

mostrou que a fiscalização não podia ser feita como deveria ser. São fatos que mostram o dia-a-dia no trabalho do Banco Central e não tivemos absolutamente tempo nenhum para fazermos um levantamento, uma inquirição necessária, principalmente um leigo como eu, que não posso debater com V. Sa. as questões acadêmicas sobre a política econômico-financeira. Mas eu gostaria de saber do nosso dia-a-dia, aquilo que ocorre na administração diária do Banco Central. Porque até tive oportunidade de, como Relator da proposta orçamentária do Banco Central, verificar que só é mandado aqui para o Congresso 1% do Orçamento do Banco Central. Noventa e nove por cento o Congresso não toma conhecimento.

E declarados por nomes do Banco Central a proposta orçamentária não estava pronta em novembro de 1989. Ainda não tinha nada a fazer e já estávamos em plena fase de votação. Tive a oportunidade de ajudar o pensamento do Senador Roberto Campos, porque tirei os recursos que estavam previstos indevidamente na área do Banco Central para a compra de uma máquina para a Casa da Moeda fabricar o dinheiro. Esta foi uma ajuda que dei à tese do Senador Roberto Campos. Mas por isso fui criticado por órgão da imprensa. Mas a lei diz claramente que o Banco Central não pode financiar o Tesouro e por essa razão não foi feito.

Sr. Presidente, não quero tomar mais tempo e passo às mãos de V. Sa. essas indagações para ter uma resposta sucinta, principalmente dirigida a um leigo, para que eu possa entender melhor.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, estou tentando responder às perguntas da melhor maneira possível. Estou à disposição dos Srs. para responder a qualquer tipo de pergunta. Se estendi-me demais numa matéria acadêmica foi porque houve uma pergunta nesse sentido. E achei que seria adequada, também, uma resposta acadêmica.

Peço desculpas. Não tenho intenção...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Sa. não leve como crítica, pelo contrário. Gostei muito da...

O SR. IBRAHIM ERIS — Muito obrigado.

Senador, na primeira pergunta V. Ex^e refere-se a política monetária dos últimos vinte anos e se estou satisfeito com o desempenho dessas autoridades nesses últimos vinte anos. Dizia que houve momentos em que a política era adequada e momentos em que a política não era adequada. Tanto que aqui foram mencionado vários artigos meus criticando a política monetária adotada naquele momento. E tem também a própria ausência da crítica no sentido que significa certo endosso.

Sobre o controle das taxas de juros através do controle de oferta de moeda e crédito a função principal do Banco Central, é exatamente regular a oferta de moeda e crédito na economia. Como disse, deve ser público.

menor facilita o trabalho e viabiliza atingir as mesmas metas com taxas de juros menores. Déficit público maior inviabiliza prática de taxas de juros menores para atingir uma meta de oferta de moeda.

Certamente o Banco Central terá condições de praticar taxas de juros menores a partir de 15 de março de 1990, na medida da política fiscal que está sendo elaborada pela Ministra Zélia Cardoso de Mello, que atenderá às necessidades do País nessa área.

A segunda pergunta de V. Ex^o refere-se à combinação de uma política fiscal rígida com uma política monetária flexível, ou seja, se isso seria o desejado. A tônica dos meus argumentos foi exatamente dizendo que o ideal seria viabilizar tal situação. O ideal para todos é que tivéssemos uma política fiscal rígida suficiente, viabilizando taxas de juros baixas no sistema. Isso será viabilizado na medida em que esperamos o dia 15 de março de 1990.

Isso não é uma posição de taxas de juros baixas em si. Estou dizendo: esta política tem que ser viabilizada, é desejável, socialmente justa e se quisermos baixar a inflação é sustentar a inflação baixa teremos que sustentar tal cenário.

A manutenção de taxas de juros reais elevados como instrumento de controle da inflação gera um custo social, porquanto a dívida pública é extremamente alta. Custo social de taxas de juros elevados. Concordo com o Sr. que há um custo social extremamente elevado e temos o dilema. Por um lado podemos atender aos anseios sociais através de gastos públicos que se não tiver recursos apropriados resultem em déficit público, resultem em taxas de juros elevados que, obviamente, resultem num custo social, às vezes até maior. Uma redefinição de prioridades no Orçamento é crucial.

Sem dúvida há demandas legítimas da sociedade ainda não atendidas em cima do Estado. Estas demandas com urgência têm que ser atendidas. Tem que resgatar a dívida social que o Estado brasileiro tem junto à população. Para resgatar essa dívida social a única maneira que existe é redefinir as prioridades, enxugar a máquina estatal e aumentar a eficiência na arrecadação através do combate à sonegação e também trazer na base da tributação todos aqueles que estão escapando da tributação.

A quinta pergunta de V. Ex^o refere-se à política monetária como um instrumento de controle da inflação e também um instrumento fundamental para viabilizar o crescimento econômico. Como o senhor pensa em compatibilizar essas duas funções da política monetária?

A pergunta é muito pertinente. Sem dúvida que a política monetária é também um instrumento de crescimento econômico. Isto não quer dizer que o Banco Central vira um banco de fomento como em algumas ele virou. Quero dizer, com isto, que é fundamental para o crescimento econômico, na medida em que os atos do Banco Central efetivamente determinem as taxas de juros no sistema, taxas

de juros de curto prazo, especialmente, que condicionam a taxa de juros de longo prazo, obviamente, o crescimento econômico do Brasil é altamente influenciado pela política monetária.

De novo, voltando às perguntas anteriores feitas por V. Ex^o, temos de viabilizar uma política fiscal rígida, com política monetária mais flexível, que permitisse a sustentação do controle de demanda através de taxas de juros não elevadas, como estamos praticando agora, por anos a fio, mas com taxas de juros mais baixas.

Outra pergunta de V. Ex^o se refere a 12% de juros. Já a respondi.

O Banco Central quer ser independente também em relação ao Legislativo e qual é o meu conceito de independência do Banco Central?

Este é um assunto parcialmente tratado na Constituição. Lei complementar será necessária para regulamentar o capítulo referente ao Sistema Financeiro Nacional. Obviamente, de novo, nem preciso dizer isto porque o que for decidido pelo Congresso será adotado pelo Banco Central.

Minha opinião pessoal sobre a independência do Banco Central é a de que o Banco Central deveria ter uma autonomia maior do que a que vem tendo nos últimos anos, mas não sou defensor puro e simplesmente da independência do Banco Central, pois este é um assunto controvertido. Na verdade, somente existem três ou quatro países onde existe verdadeiramente um banco central independente, e muitos países tiveram uma estabilidade econômica com o banco central se entendendo com o ministério da fazenda e se submetendo a uma coordenação das políticas econômicas diversas, inclusive políticas fiscal, monetária, etc.

O importante, na verdade, é que o Banco Central não finance o déficit do setor público. Isto é escrito na Constituição. Não pode. Logo, na verdade, a essência de independência do Banco Central já é garantida pela Constituição atual.

Senador, V. Ex^o me fez também uma série de perguntas sobre a atuação do Banco Central, seja na preparação do orçamento, seja na qualidade de fiscalização das empresas, e outros assuntos.

Obviamente, não me posso responsabilizar pelos atos do Banco Central atual, e nem me cabe avaliá-los. Somente quero dizer que o nosso trabalho iniciará em 15 de março. Vamos dar o melhor de nós para esse trabalho e sei que há diversos cronogramas que devem ser atendidos pelo Banco Central. Garanto ao senhor que os mesmos serão atendidos. É óbvio que simplesmente essa palavra pode ser vista como mais um registro nos Anais do Congresso que se está em dúvida se será cumprido ou não.

Infelizmente, antes de entrar no Banco Central não tenho meios de comprovar minhas intenções e como as vou concretizar.

Sobre qualidade de fiscalização das empresas financeiras, eu gostaria de ampliar um pouco, até, a pergunta. Esta pergunta tam-

bém se poderia aplicar à qualidade de fiscalização da Receita Federal, por exemplo, na matéria tributária, e assim por diante. Todas as aplicações rígidas da lei.

Todas as instituições têm problemas pessoais, têm problemas de recursos que, certamente, limitam a atuação em matéria de fiscalização.

Um dos objetivos meus no Banco Central será modernizar a fiscalização das instituições financeiras.

De minha experiência, poderei dizer a V. Ex^o que o Banco Central fiscaliza as instituições financeiras com razoáveis freqüências e competência.

Não quero deixar, de jeito algum, a idéia de que a fiscalização do Banco Central é omisiva ou inócuia. Certamente não o é. Mas como também existe tal problema na Receita Federal, nós, tecnologicamente, ficamos um pouco atrás dos eventos. Certamente, há espaço para modernização, há espaço para melhorias, especialmente nesse departamento, que é crucial para o controle do sistema financeiro nacional.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, apenas uma solicitação aos diretores do Banco Central, solicitação repetida a cada diretor que aqui comparece: o Senado precisa de um convênio do Banco Central com o Prodasen, para ter as informações necessárias ao exercício do seu papel de fiscalizador. Até hoje esse convênio não foi estabelecido. todos os diretores que aqui chegam prometem que farão, logo em seguida, estabelecer esse convênio, mas, ao chegar na garagem, eles se esquecem da promessa. Assim, mais uma vez, faço esta solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Jutahy Magalhães, a Comissão de Assuntos Econômicos necessita dos limites, extralimites dos Estados, Municípios, Distrito Federal e da União para poder definir seus empréstimos, e esta Comissão já manteve entendimentos com o Banco Central do Brasil, tendo há mais de oito meses, um convênio pronto para assinar com o Banco Central e não conseguiu ainda a materialização desse convênio para instalar na Comissão de Assuntos Econômicos os terminais de computação com todas essas informações, porque a 1^a Secretaria do Senado Federal não destinou, ainda, uma área física para a instalação desses terminais. Já fiz várias solicitações à 1^a Secretaria. Inclusive, há uns quatro meses atrás, aqui, em uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, criei uma comissão de Senadores para tratar deste assunto junto à Mesa do Senado Federal e, até hoje, não tive solução do problema.

São esses os esclarecimentos que eu gostaria de prestar.

Passo a palavra ao Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de formular minha pergunta, que será rápida, quero congradular-me com o Dr. Ibraim Eris pelas respostas muito diplomáticas que ele deu, com res-

peito a essas pessoas do crime de colarinho branco.

Sabemos muito bem que o Governo, que se vai instalar dentro de poucos dias, teve o respaldo de trinta e cinco milhões de brasileiros, e, hoje, tem o respaldo de quase setenta por cento do povo brasileiro. E poderão ficar tranqüilos os descamisados, aqueles que estão trabalhando certo, mas os que estão ganhando dinheiro com a ciranda financeira e os boatos nos fins-de-semana, esses empresários que, à custa do subsídio do povo brasileiro, formaram verdadeiros cartéis, esses, preparem o lombo que o pau vai cantar.

É isto que o futuro Presidente do Banco Central está dizendo, e é isto que o povo brasileiro espera do futuro Governo.

Para completar a minha pergunta, Sr. Presidente, pergunto o seguinte: qual a política e o comportamento do Banco Central concorrentes aos bancos estaduais?

O motivo desta minha pergunta, Dr. Ibrahim Eris, é que considero o equilíbrio da economia do País, a defesa intransigente dos pequeno, micro e médio empresários, industriais e rurais, porque acho que essa gente, nessa área, está quebrada; vivem de temos que são. E os bancos estaduais, principalmente com o art. 159, do Fundo Constitucional, que vai ser parcelado através dos bancos federais e estaduais que tenham essas estruturas para prestigiar e financiar a grande área dos micro, médio e pequeno empresários, porque os bancos particulares, onde não existir lucro, não irão ter agências. Eles não terão agências nessas áreas.

Então, pergunto a V. S^{ta}: qual o comportamento do Banco Central para com os bancos estaduais, que considero os bancos sociais?

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador Ney Maranhão, eu gostaria de aproveitar as observações que V. Ex^{ta} fez, com muita pertinência, para esclarecer um ponto. V. Ex^{ta} se referiu ao "colarinho branco" e à "ciranda financeira". Disse que fui muito diplomático nas minhas respostas. A minha intenção era ser o mais esclarecedor possível. Deixa-me voltar um pouco atrás para dizer que não tenho nenhum interesse em proteger qualquer segmento privilegiado da sociedade. Posso trazer aos Srs. Senadores alguns dados do meu passado para comprovar a observação. Já me referi, aqui, ao trabalho que desenvolvi junto à Secretaria de Receita Federal, quando Francisco Dornelles era Secretário daquela Casa. Na oportunidade, em 1979, o sistema financeiro pagava um Imposto de Renda de 30%; em 1984, o Imposto de Renda sobre sistema financeiro era de 45%;

2) Imposto de Renda sobre dividendos distribuídos pelo sistema financeiro, em 1979, era de 15%; em 1984, depois do nosso trabalho, era de 23%;

3) Os ganhos do Open Market foram tributados pela primeira vez. Finalmente:

4) O sistema financeiro como resultado das medidas tomadas pela Receita Federal teve sua participação na arrecadação do Im-

posto de Renda, triplicado em termos reais, no período de 1979/84.

Esses são dados que refletem a minha atuação como Consultor do ex-Ministro Francisco Dornelles à época, mostrando as decisões de acordo com ele.

Voltando à pergunta a respeito dos bancos estaduais, gostaria de colocar claramente a minha posição em relação a esse assunto. Sucintamente: bancos estaduais são, primeiro, bancos comerciais como quaisquer outros, perante o Banco Central do Brasil. Logo, estão sujeitos a todas as exigências da lei e dos regulamentos existentes hoje no País.

Segundo: ao mesmo tempo, bancos estaduais, reconhecidamente, têm objetivos sociais que outros bancos, necessariamente, não têm. Isso não dá uma posição privilegiada aos bancos estaduais junto ao Banco Central do Brasil, na medida em que o Banco Central do Brasil tem obrigação de fiscalizar, de punir os bancos comerciais igualmente.

Se um banco comercial qualquer sacar um depósito compulsório, reservas bancárias, indevidamente, ele é punido; se um banco estadual fizer a mesma coisa, deve ser também punido. Isso não impede que bancos internamente, junto com Estados aos quais eles pertencem, não direcionem suas aplicações para fins ou cunho social maior.

O SR. NEY MARANHÃO — Estou satisfeito com as respostas de V. S^{ta}.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ibrahim Eris, propus ao Sr. Presidente bem como ao expositor que eu farei as perguntas e V. S^{ta} as responderá, e eu farei perguntas subsequentes. A minha primeira interpelação é no sentido de saber se V. S^{ta} pode informar-se qual a taxa real de juros que hoje é aplicada no mercado brasileiro?

O SR. IBRAHIM ERIS — Tentei responder essa pergunta no contexto das perguntas que me fez o Senador José Richa. Talvez, eu não tenha sido claro o suficiente.

Taxa real de juros é um conceito ambíguo; é um conceito que não permite uma definição imediata. Taxa de juros reais quer dizer aquela parcela de juros que sobram, tirada a inflação.

Se entendermos taxa de juros reais como aquela parcela referente a juros, tirada a inflação passada, nesse caso, taxa de juros reais hoje no mercado são extremamente elevadas de ordem de oitenta a cem por cento. Se entendermos taxas de juros reais como taxa de juro adnominal, deduzida a inflação presente, inflação que está sendo observada no mercado, no momento em que tais taxas de juros estão sendo praticadas, taxas de juros reais, neste caso, começando da definição, estão perto de zero, como eu disse.

Entre esses dois conceitos de taxas de juros reais, rigorosamente, não há nenhuma razão

para argumentar que um é melhor ou pior do que o outro. Nesse sentido, poderíamos, perfeitamente, chegar a um acordo de que taxas de juros que estão sendo hoje praticadas no mercado são extremamente elevadas, ou, também, alguém pode argumentar que elas não estão tão elevadas. Não estou tentando defender a atual política, mas simplesmente tentando esclarecer o que entendo e o que pode ser entendido como taxa de juro real.

O SR. NELSON WEDEKIN — Em outros países, Dr. Ibrahim Eris, é possível se definir com um pouco mais de clareza a taxa de juros reais, tipo países da Europa Central, Estados Unidos. Por que se pode esclarecer melhor nesses países?

O SR. IBRAHIM ERIS — É perfeitamente possível. Se a taxa de inflação é constante, mesmo que seja elevada, nesse caso, obviamente, a inflação passada é igual à inflação presente. Logo, fazendo os dois cálculos, chega-se ao mesmo número. Quando a inflação está em ascensão, nesse caso, surge a dúvida. Nos países europeus, nos Estados Unidos, onde há estabilidade inflacionária, certamente, a questão das taxas de juros reais são mais fáceis de se definir. V. Ex^{ta} tem razão, quando diz que nesses países é mais fácil de se definir as taxas reais de juros, com clareza, com simplicidade, sem controvérsia.

O SR. NELSON WEDEKIN — A impossibilidade de se definir com clareza o que sejam taxas de juros reais decorre de taxa de inflação permanentemente ascendente?

O SR. IBRAHIM ERIS — V. Ex^{ta} tem razão. Ascendente.

O SR. NELSON WEDEKIN — De qualquer maneira, é possível concluir que as taxas de juros, hoje, no Brasil, são taxas extremamente elevadas, como V. S^{ta} se referiu.

O SR. IBRAHIM ERIS — Podemos chegar a essa conclusão, se adotarmos a definição que se refere como inflação passada sendo referencial para a inflação.

O SR. NELSON WEDEKIN — Faço essas perguntas, porque essa é sempre a resposta de todos aqueles que foram candidatos a presidente, ou a diretores do Banco Central. Ninguém nunca me colocou com clareza o que sejam taxas de juros reais. Por isso, fica extremamente difícil fazer-se qualquer avaliação sobre o que vai ser a sua gestão na Presidência do Banco Central, porque V. S^{ta} num determinado momento poderá trabalhar dentro de um conceito e, no outro, dependendo das circunstâncias, poderá trabalhar com outro conceito de taxas de juros reais. Pelo que entendi, vejo que V. S^{ta} não é favorável à regulamentação do dispositivo constitucional dos 12%. É isso o que se pode dizer?

O SR. IBRAHIM ERIS — Não me coloquei contra a regulamentação do dispositivo. Disse que quando for regulamentado, o Banco Central seguirá à risca o que for determinado. Isso não quer dizer que eu concorde

com a idéia de restringir as taxas de juros a 12%, nobre Senador. Se for lei, obviamente, vamos seguir à risca. Aí está a minha opinião pessoal.

O SR. NELSON WEDEKIN — Quero ir em uma outra linha de interrogação.

Que atitude a nova direção do Banco Central vai ter em relação às instituições financeiras que entram na fase aguda de dificuldades? Vai continuar a política de socorros financeiros do Banco Central, conforme se fez ao longo de todos esses anos? Vai proceder em relação aos processos de intervenção ou liquidação em relação aos diretores dessas instituições? Creio que a sociedade brasileira se mostra muito inquieta e, certamente, não aceita e não admite, pois, em última análise, é o dinheiro da sociedade que vai servir de socorro a essas instituições financeiras de modo a se tornar como se tornou um fator dos mais graves, da sangria enorme de dinheiro, de recursos públicos, portanto, um fator também decisivo para o déficit público.

Que nova atitude será tomada, ou a política a ser seguida será a mesma que se seguiu até aqui?

O SR. IBRAHIM ERIS — Nobre Senador, minha opinião é que um banco ou uma instituição financeira é uma empresa como qualquer outra. Existem meios de intervenção em empresas não financeiras que têm dificuldades de liquidez. Sou totalmente contrário à idéia de que qualquer instituição financeira deve ser socorrida a qualquer custo, porque pode ameaçar o sistema financeiro nacional. Entendo que o tratamento dado a qualquer instituição financeira deveria ser igual em qualquer empresa. Se, por erros ou infelicidades conjunturais, uma instituição financeira chegou ao nível de liquidez que inviabilize a sua sobrevivência, entendo que o Banco Central deverá declarar tal empresa como insolvente e imediatamente proceder à liquidação da mesma.

Não acredito que socorrer as instituições financeiras mais generosamente do que socorrer uma fábrica de sapatos, por exemplo, seja a política adequada. Somente no caso de uma ameaça real ao sistema financeiro nacional como um todo, como acontece em outros setores, como uma ameaça generalizada a um setor, às vezes, o Congresso ou o Executivo toma uma iniciativa, somente nesses casos eu permitiria consideração de uma atuação geral, não discricionária, junto às instituições financeiras com aprovação do Congresso Nacional.

Não sei se V. Ex^a considera esta uma nova proposta ou não, mas garanto que esta será a nossa atitude.

O SR. NELSON WEDEKIN — Provavelmente, V. S^a será Presidente do Banco Central e é um economista que, por todas as suas observações, me pareceu muito competente. Eu gostaria que V. S^a me dissesse como julga a composição da inflação brasileira? Quer dizer, quanto dessa inflação seria o que os economistas chamam de "inflação iner-

cial"? Quanto dessa inflação é decorrente do déficit público? Quanto dessa inflação decorre da atitude desavergonhada, absolutamente insensível das elites dominantes neste País, da ganância pelo lucro a qualquer preço, da especulação desenfreada?

O SR. IBRAHIM ERIS — Também fiz referência a essa pergunta há minutos. Sem dúvida, uma inflação de 80% não pode ser atribuída exclusivamente a qualquer um dos fatores que V. Ex^a listou. Há um pouco de cada item. Certamente há um componente, que prefiro colocar como expectacional, para usar um termo um pouco técnico, assim como há um componente inercial, monetário e fiscal.

Seria um ato extremamente difícil e audacioso da minha parte separar esses componentes, porque, na verdade, não temos nenhum instrumento econômico ou estatístico que pudesse permitir isso. Há, entretanto, uma idéia generalizada de que aceleração inflacionária pode ser entendida devido a fatores monetários, fiscais e expectacionais, sendo que, no resto da inflação, há fatores iniciais. Esta é uma regra que tem certo sentido, mas certamente eu não apostaria que seria uma posição exata.

Saber também quais são os componentes não resulta necessariamente em um pacote de medidas. Ele somente nos alerta para o fato de que um pacote inflacionário tem de ter presente todos os componentes possíveis de política econômica. Política fiscal e monetária fortes são necessárias porque tem um componente monetário nessa inflação. Uma política de rendas, através de um entendimento nacional, é necessária porque tem um componente inercial que basicamente vem de mecanismos de indexação que somente podem ser flexibilizados através de um entendimento nacional. E finalmente que, sem dúvida, credibilidade do Governo e atuação firmes nos mercados são necessárias exatamente para quebrar os elementos expectacionais ou exageros, como V. Ex^a se referiu, dessa composição que é de 80%.

Todos os planos que observamos — seja Cruzado, Bresser, Verão —, na verdade, pecaram na medida em que eles desejaram um componente ou outro. Enquanto o Plano Cruzado trabalhou com hipóteses de que, na larga medida, a inflação era inercial, bastava ter uma política de rendas e o consenso nacional para debelar a inflação; o fato é que não foi bom o resultado.

Por outro lado, podemos ver o Plano Verão, observando a inflação talvez como tendo um componente monetário agindo timidamente sobre ele, além de um componente expectacional, mas também com uma reação tímida sobre ele, sem uma política de rendas explicitada, que também contribuiu para o fracasso do plano. Naquele momento, faltou credibilidade ao Governo.

O SR. NELSON WEDEKIN — Um dos interpellantes que me antecedeu falou do corporativismo dos funcionários do Banco Cen-

tral. Penso que o grande corporativismo deste País, na verdade, são das grandes empresas, dos grandes conglomerados e, no caso específico do Banco Central, eu queria que V. S^a me dissesse como vai reagir ou como vai atuar em relação ao corporativismo da Febraban. Entenda-se em relação aos bancos.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, sem dúvida que a economia brasileira, especialmente nos últimos anos, andou na direção de uma "cartelização" perigosa. A economia brasileira hoje é altamente oligopolizada em diversos setores, não somente no setor bancário, mas em alguns setores industriais. Essa oligopolização é um perigo para a saúde do sistema econômico brasileiro. Medidas no sentido de aumentar a concorrência em diversos mercados deveriam ser tomadas rapidamente. Algumas medidas, especialmente na área bancária, foram tomadas nessa direção: criação de multibancos e exigências da Constituição; na verdade, viabilizaram abertura de muitos novos bancos que permitiu o aumento pelo menos regional do sistema financeiro nacional. Isto graças à Constituição, que terminou com o sistema de "cartelização" e exigiu somente competência, probidade e capital para a abertura de qualquer banco. Esse é um primeiro passo na direção certa, sem dúvida!

Com isto não quero dizer que o problema está resolvido. Sem dúvida, o sistema financeiro, como em vários outros setores, tem elementos de "cartelização" que devem ser combatidos, porque concorrência na economia como um todo é saudável em todos os centros, seja na matéria de distribuição de renda, na medida em que ele resulta em eliminação de lucros indevidos. Ele é importante para a saúde da economia nacional porque induz as empresas a se modernizarem e adotarem tecnologias avançadas. Neste sentido, uma abertura controlada da economia brasileira para competir nos mercados internacionais, sem dúvida, pode ser útil, embora, nos casos do sistema financeiro, restrições de constituição limitem tal abertura e obviamente serão observadas pelo Banco Central.

O SR. NELSON WEDEKIN — Dr. Ibrahim, esta lei que foi aprovada no Senado, de autoria do Senador Itamar Franco, hoje Vice-Presidente, entre outras disposições e até para atender a uma disposição constitucional que exige a sua regulamentação, coloca o prazo de quatro anos para aqueles que forem presidentes, subdiretores do Banco Central, na sequência dos quatro anos posteriores, de não poder exercer nenhuma atividade na área bancária privada particular. Eu gostaria de saber sua opinião sobre essa disposição.

O SR. IBRAHIM ERIS — Não me sinto competente para discutir aspectos legais da medida, até que ponto impede minha aprovação ou não. Eu gostaria de dar minha opinião pessoal sobre o projeto do Vice-Presidente eleito Itamar Franco. Este projeto, sem dúvida, tem elementos muito positivos. Alguma

restrição sobre quem entrará no Banco Central e quem dele sairá será necessária. Julgo que a exigência de quatro anos anterior à posse do candidato, que ele não esteja ligado direta ou indiretamente ao mercado financeiro na posição de sócio ou diretor, restringe exageradamente os candidatos para a posição.

Julgo minha passagem pelo mercado financeiro altamente proveitosa para candidatar-me à Presidência do Banco Central. Aprendi neste período. Associei-me sempre na minha empresa a pessoas que sabiam de operação dia-a-dia dos mercados, e eu completava essa atuação com minhas análises de conjuntura, de macroeconomia, etc...

Observando-os aprendi bastante como funcionam os mercados, quais são os pontos fracos do sistema financeiro nacional, quais são os pontos fracos de fiscalização, quais os pontos fortes desses assuntos, e assim por diante.

Penso que uma pessoa que passou no sistema financeiro, desde que preencha as exigências de integridade, deveria ser considerada como uma pessoa com qualificação a mais. Sem dúvida que, levada ao extremo essa ideia, poderíamos, por exemplo, proibir médicos de assumirem Ministério da Saúde ou assistência médica da Previdência por puderem vir a ter conflitos de interesses, uma vez que podem ter amigos médicos e, também, exigir que por quatro anos ele não pratique a profissão dele.

Agora, na entrada, Senador, acho que o que eu fiz é o mínimo que pode ser exigido de um candidato: desligar-se totalmente do sistema financeiro porque se ele é candidato, se ele está disposto a assumir, então ele deve aceitar os sacrifícios impostos no sentido de se desfazer, inclusive, dos seus bens ligados ao mercado financeiro.

2) Durante a permanência dele no Banco Central ele deveria atuar no mercado financeiro somente nos instrumentos que não são especulativos e que não podem ter nenhum proveito na matéria de conhecimento prévio dos fatos. Por exemplo: a pessoa deve colocar os seus recursos líquidos ou, se fosse hoje, eu diria na caderneta de poupança ou no *over night* e nada mais. Segundo sacrifício que pode ser pedido tranquilamente e que pretendo seguir.

3) Na saída, temos outra questão a considerar. A pessoa na entrada vai saber que será exigido dela fazer sacrifícios e, realmente, ela sairá do banco com informações privilegiadas que aplicam por algum tempo. Logo, eu diria que deverá haver um período durante o qual ele não deverá atuar no mercado financeiro. Se esse período adequado é cinco anos, dois anos ou dez anos eu não me sinto competente para dizer. Mas, certamente, essa exigência é mais do que apropriada.

Além disso, eu completaria dizendo que durante a presidência ou diretoria do Banco Central eu exigiria que a pessoa, o candidato administrasse os seus bens de uma maneira bastante discreta, bastante transparente e

que em nenhum mercado de risco ele tivesse atuação.

O SR. NELSON WEDEKIN — Eu apenas queria dizer ao Dr. Ibrahim, que o que orientou essa decisão da lei, que foi votada aqui no Senado, foi o fato de que é absolutamente natural e humano que alguém que venha do mercado financeiro reproduza no Banco Central aqueles valores, aqueles princípios, aqueles postulados, aqueles objetivos que no Brasil, infelizmente, nunca têm sido coincidentes com o interesse da coletividade. Esta é a razão da disposição da lei do Senador Itamar Franco.

Tenho mais uma pergunta a fazer a V. Sr. Gostaria de saber de V. Sr. a sua opinião sobre os lucros dos bancos particulares. Gostaria que V. Sr. me dissesse se esses lucros são razoáveis, se esses lucros são exagerados para um País como o nosso e que tipo de ação e atitude o Presidente do Banco Central ou a nova direção do Banco Central pode tomar em relação a isso? É óbvio que há uma enorme sangria da renda, da riqueza de amplos setores da população como, por exemplo, a do produtor rural, como a do empresário que toma dinheiro emprestado e, de um modo geral, da sociedade; valores, recursos, riquezas que se concentram dramaticamente em alguns setores, de um modo muito especial e particular, no bancos.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, bancos são candidatos naturais a ter lucros exagerados, extraordinários numa economia de inflação alta.

O SR. NELSON WEDEKIN — Todos não. Inflação, o Senhor sabe com toda a certeza bem melhor do que eu, é claramente um processo de transferência de renda.

O SR. IBRAHIM ERIS — De recursos, sem dúvida.

O SR. NELSON WEDEKIN — Quando alguém perde, como perdem as maiorias, os assalariados, os servidores, os produtores rurais, os produtores independentes, os pequenos empreendimentos alguém está ganhando. O dinheiro e a riqueza não se volatizam no ar.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, acho que não fui claro. Disse: bancos são candidatos naturais para se beneficiar de alta inflação porque eles mexem com o dinheiro, um dinheiro que se desvaloriza. Logo, quando eles recebem e passam para a frente, obviamente receberam com um valor e passaram para a frente com um outro valor.

Por isso que, em épocas de alta inflação, além de medidas tributárias, que não cabem ao Banco Central, obviamente, tomar, o Banco Central pode atuar no sentido de limitar essas fontes de lucros extraordinários.

Concordo com o Sr. plenamente que bancos estão tendo lucros extraordinários, exagerados neste momento de inflação alta, é o segmento mais privilegiado da sociedade hoje, é o sistema financeiro nacional.

Como pode se impedir que eles tenham esse lucro?

Como eu disse, medidas financeiras podem ser tomadas, que aliás foram tomadas em diversas épocas nos últimos anos. Mas, além disso, como já mencionei, o compulsório dos bancos poderia ser aumentado em até 100%, porque o compulsório incide sobre os depósitos à vista e, depósitos à vista são aqueles recursos do público que depreciam nas mãos dos bancos. Logo, com 100% de depósito compulsório pelo menos se reverteria esses benefícios ao Banco Central como administrador de depósito compulsório e não ao sistema privado nacional.

A segunda coisa que pode ser feita é a diminuição do prazo de retenção de recursos no sistema financeiro nacional como um todo. Por exemplo, impostos. A retenção com tecnologia de hoje. Na verdade, não há nenhuma razão para que os impostos fiquem mais de 24 horas no sistema bancário e que não sejam transferidos imediatamente à disposição do Tesouro Nacional.

Isso é uma depreciação onde quem perde é o Tesouro.

Terceiro. Eu também já me referi à compensação de cheques. A agilização das compensações de cheques poderia também diminuir a permanência dos recursos no sistema bancário e assim deixar os recursos, benefícios de depreciação com quem está pagando e com quem está recebendo os cheques. Hoje temos casos em que vários dias são necessários para a compensação de um cheque entre São Paulo e Rio.

Certamente nessa área o Banco Central pode atuar.

Além disso, houve uma política recente no Banco Central — não explícita, mas implícita — de não ver os serviços que os bancos fornecem ao público como serviços necessários e que fazem parte dos negócios dos bancos. Então, há uma deterioração de serviços, sem dúvida, no sistema bancário; especialmente no que se refere à demanda sobre os serviços bancários que aumentaram com a inflação e os bancos não reagiram a tal demanda. Hoje é comum vermos filas enormes nos bancos etc.

Obrigar os bancos a atender melhor o público é uma maneira, na verdade, de transferir lucros dos bancos para o público na forma de serviços. Para atender melhor eles teriam que contratar mais gente, comprar mais máquinas, quer dizer, a despesa deles aumentaria, o lucro deles diminuiria e, em troca, o trabalhador ganharia algumas horas na vida dele para não ficar na fila, etc.

Então, existe esse tipo de atuação também que cabe ao Banco Central.

Infelizmente, fora disso não é possível para o Banco Central atuar sobre lucros.

Já tivemos experiências de tentar controlar os spreads dos bancos. Mas o problema que estamos discutindo aqui não é tanto de spread, mas de floating, na verdade, de dinheiro que fica nos bancos. Não é que entre

captação e empréstimo haja um spread muito grande, não!

Essa experiência de controle de spread dos bancos, diferença entre taxa de captação e aplicação, foi fracassada por uma razão muito simples: rigorosamente é impossível fiscalizar tal medida. Infelizmente, é operacionalmente impossível. Não é falta de vontade ou falta de fiscal. Operacionalmente é impossível porque existem interesses coincidentes, às vezes, entre os bancos e quem está demandando o empréstimo no seguinte sentido: uma vez que empréstimos, por definição, são sempre limitados, existe um entendimento entre cliente e o banco no sentido de esconder ou viabilizar a prática de um spread e isso somente seria viável para o Banco Central fiscalizar se houvesse conflito de interesses entre as duas partes.

Isso sempre foi um fracasso no Brasil e em qualquer outro lugar no mundo. Aliás, raciocinar nessa linha para combater problema que estamos mencionando aqui não seria recomendável.

O SR. NELSON WEDEKIM — Eu havia dito que era a última pergunta, mas quero formular mais uma; agora, sim, a última.

Que posição tem o Presidente do Banco Central, futuro Presidente do Banco Central, se todas essas coisas prosperarem bem, sobre os bancos estatais, de um modo especial o Banco do Brasil, Caixa Econômica? Pelo menos, de acordo com o meu ponto de vista, com alguma inquietação, vejo alguns sinais do governo no sentido de reduzir pessoal, no sentido, enfim, de continuar um processo que foi, à meu juízo, muito pesado de esvaziamento dessas instituições públicas.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, questão de redução de pessoal ou medidas parecidas, são fora de alcance do Banco Central. Posso somente me referir às intenções do Governo Collor, que foram divulgadas, no sentido de que um enxugamento da máquina será necessário e será feito, com o maior critério possível.

Obviamente, não é do interesse de ninguém enfraquecer — ninguém que estou dizendo é qualquer funcionário público ou quem pensa em interesses do Brasil — o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal etc., porque isso seria simplesmente criar uma bomba que teria depois que ser tratada de alguma maneira pelo próprio público e pelo próprio Estado. A atuação do Banco do Brasil, na verdade, vem ampliando nos últimos anos, na medida em que o Banco do Brasil, por exemplo, hoje, é uma realidade, e assim por diante.

No caso da Caixa Econômica Federal temos, sem dúvida, problemas. A Caixa Econômica Federal sofreu muito as consequências da política habacial praticada por diversos governos, que implicaram em subsídios para o público, que não foram devidamente equacionados. Muitas vezes ficou nas mãos da Caixa Econômica Federal um furo que até hoje não foi equacionado, logo, a saúde financeira da Caixa Econômica Federal certamente necessita de cuidados hoje. Eu

não diria que é uma instituição em crise, de jeito nenhum, mas acho que seria recomendável um saneamento nas contas da Caixa Econômica Federal e separando bem o que é de responsabilidade do Tesouro e o que é de responsabilidade do Banco em si.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Severo Gomes. Está presente?

Com a palavra o Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Ibrahim Eris:

Sou Senador, e muito me honro, do Estado do Rio de Janeiro e li com muita apreensão notícia publicada no *Jornal do Brasil*, do dia 4 deste mês, com o seguinte título:

Mesa de Open deve mudar."

Segundo esta notícia estaria sendo estudada a saída da mesa de Open do Rio de Janeiro, aumentando mais e mais o esvaziamento econômico do nosso Estado, que, na realidade, é inegavelmente um grande centro financeiro do País, reconhecido mundialmente. E aqui eu perguntava e queria uma resposta taxativa de V. S^r a respeito deste assunto: se há interesse da diretoria do Banco Central, que será empossada dentro de poucos dias, de retirar a mesa de open do nosso Estado?

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, posso garantir a V. Ex^r, taxativamente, que essa notícia não tem nenhum fundamento. Mesa de open ficará no Rio de Janeiro depois de 15 de março de 1990.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. S^r a sua resposta tranquiliza, na realidade, os políticos e a população do Rio de Janeiro.

A segunda pergunta está relacionada com o seguinte fato: acho normal que a Ministra da Economia, Zélia Cardoso, sendo de São Paulo e V. S^r sendo de São Paulo, tragam para as demais diretorias do Banco, como vemos aqui para o Diretor do Mercado de Capitais da área externa e da área bancária, elementos sediados em São Paulo. Estou justamente de acordo com a informação que eu tinha recebido e agora vejo um menino de cabeça de um dos membros da Mesa, então eu perguntaria se algum elemento do Rio de Janeiro estaria na Diretoria do Banco?

O SR. IBRAHIM ERIS — O Dr. Antônio Cláudio, que atuará na área externa, tem passagem até pelo Governo do Rio de Janeiro está bem representado na nossa equipe.

O SR. JAMIL HADDAD — Agora, quero apenas deixar o meu posicionamento nesta Comissão. Reconheço que o entrevistado deu demonstrações de ser um grande teórico em termos de economia e esperamos que, na prática, venha poder concretizar as suas idéias.

Com relação à questão ética, abster-me-ei de votar. Não farei oposição quanto a votação, mas não votarei, em razão de ter, no dia 28 de novembro do ano passado, votado o projeto do Senador Itamar Franco, que reconheço ainda não ser lei, porque foi aprovado no Senado, não tramitou ainda para aprovação ou rejeição na Câmara. Nessa época se encontrava na Presidência do Senado

o Senador Pompeu de Souza, e S. Ex^r anuncia: Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 198, de 1989, complementar, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre os requisitos para o exercício dos cargos de diretoria e presidência do Banco Central do Brasil. Parecer favorável, sob o nº 256, de 1989, da Comissão de Assuntos Econômicos." O parecer foi aprovado pelo eminente Senador Mansueto de Lavor".

“Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria, nos termos do inciso III; letra a, do art. 288 do Regimento Interno depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente.

Em votação o projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Coerente como o meu voto, sob o aspecto ético, e achando que considero extremamente justo o Banco Central ter o seu Presidente e a sua diretoria indicados pelo Presidente que ora assume a Presidência da República, querendo ser coerente com o meu voto no Senado da República, abster-me-ei de votar a favor ou contra a indicação do Presidente e demais diretores do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — Com a palavra o Senador Olavo Pires.

O SR. OLAVO PIRES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Ibrahim Eris, demais futuros diretores do Banco Central:

Apesar do cansaço físico da maratona aqui e apesar da competência dos meus Pares, dos meus Companheiros no questionamento estabelecido com V. S^r, ainda consegui alencar alguns assuntos que acho que também são importantes. Vou ser bem rápido e suscinto.

Primeiramente, Dr. Ibrahim, permito-me discordar frontalmente da sua posição, quando diz que acha que vai ganhar muito como Presidente do Banco Central. V. S^r disse que vai ganhar muito, que o salário é bom, essa coisa toda. Acho que o brasileiro precisa acabar com essa filosofia retrógrada, obsoleta miúda de que diretores, dirigentes, políticos precisam ganhar pouco, tentando com isso, demagogicamente, agradar o povo. Acho que o que vai ganhar o Presidente do Banco Central, o que vai ganhar a diretoria do Banco Central não é o que vai representar o bom ou o mal para o País; o que vai representar o bom ou o mal para o País; é a competência e a honestidade das decisões que V. S^r vão adotar no exercício do trabalho que lhes está sendo confiado. Então, tenho uma posição muito pessoal com relação a isso. E digo mais: nesta Casa, quem vive de salário de Senador ou de Deputado vive financeiramente prejudicado, porque os salários são avulta-

dos. O carro que V. S^u usa, o tratamento dentário, a assistência dentária, acho que isso não significa. O que importa para o País é a honestidade, a dedicação e a competência das decisões que V. S^u vão adotar no cotidiano do trabalho que lhes está sendo confiado. Quero formular algumas perguntas bem objetivas.

Primeira: nós, políticos, somos questionados e interrogados pela população — até com uma certa insistência — com relação ao futuro do mercado financeiro brasileiro. O Governo Collor vai dar o calote interno, vai congelar o over, o open, a caderneta de poupança ou não?

O SR. IBRAHIM ERIS — Sr. Senador, não estou qualificado para dizer o que acontecerá a partir do dia 15 de março. Isso compete exclusivamente à Ministra Zélia e ao Presidente Collor, embora eu possa expor a minha opinião pessoal, que é a seguinte! V. Ex^u se referiu a instrumentos extremamente importantes para o bom andamento da economia e das finanças públicas. Logo, eles deverão ser preservados, sem dúvida. Um calote na dívida interna ou em qualquer outro ativo financeiro certamente seria um ato extremamente prejudicial ao andamento da economia. Mas, devo enfatizar que a Ministra Zélia e o Presidente Collor são quem tomam as decisões em toda e qualquer área. Logo, após o dia 15 de março, o que acontecerá realmente foge da minha competência. Participei de algumas reuniões em que foram discutidos assuntos de privatização, de política fiscal, alternativos modelos de combate à inflação etc, mas a decisão final cabe à Ministra Zélia e ao Presidente Collor. Eu somente atuei como assessor nessas reuniões.

O SR. OLAVO PIRES — A imprensa divulgou há dias declarações da Ministra Zélia de que aplicava no over, como se isso representasse alguma tranquilidade para a população.

V. S^u deve ter conhecimento das concessões de empréstimos a outros países. No Brasil existe uma polarização de preocupação do povo com relação a nossa dívida externa. Ninguém se preocupa com o nosso crédito externo. É o contrário daquela paródia que diz que quem tem que se preocupar com a dívida é o credor e não o devedor. O brasileiro age de maneira inversa. O brasileiro, do mais humilde ao mais graduado, demonstra uma preocupação ferrenha com relação à dívida externa, e o crédito externo é esquecido. Nós temos conhecimento, por exemplo, de alguns escândalos na concessão de empréstimos a países, empréstimos esses que não trazem segurança alguma para o Brasil, que não têm a participação de um banco de primeira linha, que não têm um aval seguro. Esses empréstimos são feitos de uma maneira muito normal, muito tranquila, o que tem representado prejuízos para a Nação brasileira. Eu, preocupado com o assunto, preparei um projeto de lei que, obviamente, iria controlar isso, inclusive trazendo para o Congresso Nacional

a competência para a decisão final. V. S^u sabem muito bem que a competência até agora tem sido do Banco Central com relação à concessão desses empréstimos. Mas cometi a falha de comentar esse assunto no plenário e o projeto foi rapidamente apresentado por outro Parlamentar, o que não vem ao caso. O que importa é que o projeto seja aprovado e que esse problema seja realmente解决ado.

Quero não só fazer um alerta a V. S^u — com todo o respeito —, mas também gostaria de ouvir a posição de V. S^u com relação a essas concessões de empréstimos sem nenhum respaldo, sem nenhuma garantia, sem nenhuma segurança para o País. Citamos, por exemplo, o caso do empréstimo à Tanzânia para a construção de uma estrada. Primeiramente, parece-me que essa estrada tinha sido orçada em 40 milhões de dólares. Quando o dinheiro saiu do Brasil, passou para 110 milhões. Ai vem o que o Lula chama de "maracutai". O empréstimo foi concedido, entrou alguma empresa empreiteira nacional, os interesses foram divididos entre as partes e o País prejudicado. Até que a matéria seja realmente de competência do Congresso Nacional, gostaria de saber de V. S^u qual é a disposição dessa diretoria que vai se iniciar agora — e que penso é mercedória de todo o nosso respeito, de todo o nosso respaldo não só pelo currículo de cada um de V. S^u, como também pelo fato de V. S^u estarem chegando aqui com o respaldo do Presidente eleito, com a indicação de Sua Excelência — qual seria a posição de V. S^u com relação ao rigor na fiscalização da concessão de empréstimos a países e com relação às importações escandalosas com as quais o País passou a conviver? Por exemplo, a importação de arroz deteriorado, carne estragada, milho podre. Qual seria a posição de V. S^u até que essa matéria venha para o Congresso Nacional.

O SR. IBRAHIM ERIS — Nobre Senador, V. Ex^u se referiu às possíveis irregularidades, seja na concessão de empréstimos, seja nas importações. O que for de competência do Banco Central, logo que assumirmos — se o nosso nome for aprovado —, será apurado, e as leis serão aplicadas rigorosamente. Garanto a V. Ex^u que apurarei, imediatamente, logo após a minha entrada e o que estiver dentro da competência do Banco Central, o que tiver de irregularidades. O tratamento a ser dado a futuros empréstimos será rigorosamente dentro da lei. Se o Congresso realmente aprovar um projeto que traz a responsabilidade da decisão, nesse caso o Banco Central obedecerá às determinações do Congresso.

O SR. OLAVO PIRES — Muito obrigado. Considero-me respondido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Dou um intervalo de cinco minutos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, eu poderia aproveitar este inter-

valo para fazer uma questão de ordem? Não precisaria da presença do Dr. Ibrahim.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, fico, às vezes, preocupado com os fatos, porque reconheço a premência devida para a aprovação de nomes para a diretoria do Banco Central. Gostaria de fazer uma pergunta a V. Ex^u, que está no exercício da Presidência, a respeito de um episódio para o qual fui alertado e sobre o qual depois me recordei de uma série de fatos que determinaram a inclusão dessa norma no Regimento. No art. 383, letra "b", do Regimento, até por solicitação minha quando se fazia esse Regimento, que acabou sendo aprovado pela Casa, foi estabelecido um prazo mínimo de três dias para serem sabatinadas aquelas autoridades indicadas pelo Executivo. A leitura das mensagens foi no dia 6 de março. O prazo mínimo não foi cumprido. Pergunto eu: foram tomadas as medidas que permitam ultrapassar o Regimento, esquecer as normas regimentais para atender a uma provável questão de interesse nacional? Como faremos, Sr. Presidente? Obedecermos o Regimento ou daremos razões para que seja esquecida essa norma regimental?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Srs. Senadores, respondo à questão de ordem do Senador Jutahy Magalhães.

A matéria foi lida no plenário no dia 6, o Regimento da Casa fala que o prazo deve ser inferior a três dias, contamos inclusive de acordo com a experiência e a orientação do Dr. Neriône, Secretário-Geral da Mesa do Senado, e contamos os dias 6, 7 e 8, hoje, o terceiro dia. Como o Regimento não falava em 72 horas, apenas de três dias, então entendemos que qualquer que fosse hora e o momento que iniciássemos a comissão, hoje, estaria perfeitamente dentro do Regimento. Acredito que tenha esclarecido a questão de ordem do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, não estou com preocupação de criar qualquer dificuldade. Sempre tenho a preocupação de cumprir o Regimento. A interpretação de V. Ex^u está clara. Deixo isso para a reflexão dos juristas da Casa para saber se o prazo é contado dessa maneira. V. Ex^u está ao lado do futuro Ministro da Justiça. Então, se na Justiça os prazos são contados 6, 7 e 8, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passo a palavra ao Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — No instante em que cumprimento não apenas os indicados à direção do Banco Central, como ao nosso companheiro, meu em particular, desde 1967, nessa Casa, o atual Ministro da Justiça ou, pelo menos, o futuro Ministro da Justiça, eu gostaria inicialmente de formular uma pergunta. Em cima da resposta, poderei desenrolar esta linha de raciocínio ou não. Vivemos um instante de anomalia em relação ao

futuro Governo no que se refere à vida parlamentar, não há ainda uma estrutura de correlação de forças estabelecidas, de forma que não há liderança de Governo neta de oposição, etc. Mas, neste momento, não se sabe exatamente quem fala em nome do futuro Governo de forma a esclarecer a situação. Então, sou obrigado a perguntar à V. S^a aquilo que, para mim, representa uma curiosidade. Na medida em que a contagem esteja de acordo com o Regimento, que, passando esse obstáculo da Comissão, em seguida os nomes dos diretores fossem ao plenário e lá fossem aprovados. Suponhamos que isso acontecesse hoje. Não sei, neste momento, sequer se isso regimentalmente é possível. Mas, admitindo que houvesse a passagem pela comissão, em seguida pelo plenário e fosse aprovado — e volte a insistir que não posso formular essa pergunta a quem de direito, se seria o Líder do Governo — pergunto: nesta hipótese, a posse da diretoria se daria quando?

O SR. IBRAHIM ERISI — Quando fui convidado pela Ministra Zélia e pelo Presidente Collor, fui informado do que seria dado pela Ministra Zélia no Banco Central a partir dia 15.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Posso informar ao Senador Mário Covas sobre a experiência que tivemos na aprovação do Presidente anterior. No momento em que for aprovado pelo Plenário do Senado, a Secretaria comunicará ao Palácio do Planalto e imediatamente será publicada, no *Diário Oficial* a nomeação — no momento, é designação — do Presidente e, a partir desta publicação, o Presidente e os Diretores estarão aptos a tomarem posse nas suas funções no Banco Central.

O SR. MÁRIO COVAS — Esta é a minha compreensão do problema. É evidente que, a partir da aprovação, que deve ser prévia pelo Senado, ficam os Diretores aptos a tomarem posse imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — O Presidente da República não pode nem nomear os Diretores antes da aprovação.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas pode nomear a partir da aprovação. Em outras palavras, o atual Presidente pode efetuar essa nomeação a partir da aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Exatamente, Sr. Senador.

O SR. MÁRIO COVAS — Em outras palavras, como a solicitação para a indicação foi feita numa conversa privada entre o atual e o futuro Presidente, desconheço, uma vez aprovada pelo Senado, se a nomeação é imediata. Daí a razão o por que, não tendo outra fonte a recorrer, recorro aos próprios indicados. De forma que eu gostaria de saber se a intenção é urna aprovação prévia, porque isso, desde logo, me dá limites no meu comportamento. Evidentemente que se o objetivo é ter aprovação prévia. Para se valer dela a partir do dia 15, o prazo limite é dia

15. Se o objetivo é se valer dela previamente, fico traumatizado pelo tempo. Daí a razão pela qual formulei a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador, posso responder aqui, por informação do futuro Ministro Bernardo Cabral. Então, ele informa aqui, com absoluta segurança, que o Presidente Sarney vai deixar que o futuro Presidente Fernando Collor faça a nomeação do Presidente do Banco Central e dos Diretores. O pedido prévio ao Senado é exatamente em função das medidas que vão ser tomadas, de inteira responsabilidade do Presidente, e S. Ex^a necessita ter, nos postos chaves, no comando da economia brasileira, equipe de sua inteira confiança.

O SR. MÁRIO COVAS — Não tenho qualquer dúvida quanto a isso; não tenho nenhuma intenção de negar ao Presidente a nomeação de pessoas cuja competência o povo lhe deu. Eu simplesmente queria saber se era intenção ou se isso havia sido negociado entre ambos, e não tenho a quem perguntar. Graças a Deus está afi o futuro Ministro da Justiça que responde. Mas a resposta não me pareceu definitiva. Posso admitir que o instante em que a posse se dará daqueles que foram escolhidos para o Banco Central será posterior à nomeação da Ministra da Fazenda. É isso? Ou pode ocorrer de o atual Presidente, uma vez aprovados os nomes pelo Senado, nomear agora, mesmo antes da posse do novo Governo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A informação do futuro Ministro é de que não ocorrerá. Será feita a nomeação pelo futuro Presidente. No momento em que fizer a dos seus Ministros, fará também a do Presidente e Diretoiros do Banco Central. Quero apenas acrescentar que em todos os instantes, nas suas indagações, meu caro Senador, entendi exatamente como o Sr. quis se expressar e qual era a sua intenção.

O SR. MÁRIO COVAS — Fico muito grato. Causava-me curiosidade esse fato, por que o Governo poderia começar pelo Banco Central, e, portanto, o que podia se esperar do Banco Central antes mesmo da posse do novo Governo. De qualquer maneira, satisfeita a curiosidade, afasto essa hipótese. Posso a admitir, pela palavra que me vale tanto, como se estivesse no cargo do futuro Ministro da Justiça, de que essa posse só se dará a partir de 15 de março. O Senado não tem necessidade de uma corrida tão grande. A aprovação prévia significa que no dia 15 de março a diretoria do Banco Central deveria estar nomeada. E eu, desde logo, catalogo isso como fato para meu próprio comportamento. Volto a insistir, Sr. Presidente, que reconheço, e acho que não faço nenhum favor, já que em regime democrático quem dita essa regra é o povo, e o povo acabou de eleger um Presidente. Seria uma demasia se, salvo por razões de natureza moral, eu negasse a esse Presidente a aprovação de alguém que, na sua visão, pudesse executar-

a política como afinal ele se comprometeu com o povo, independente de eu concordar ou discordar dessa política, que discordava, é fato público e notório, já que fui candidato! Confesso que me sinto um pouco confuso. Não sei se a expressão é correta! Sinto-me um pouco, talvez, em dúvida. Confesso que me balançou muito, e quero deixar desde logo claro, Dr. Ibrahim, porque tenho respeito a distância, de quem afinal pelo menos conhecemos de São Paulo, o que é uma identidade, uma afinidade, mas por quem eu tenho uma admiração seja direta, seja por todas as informações que eu recebi, é também por um currículo que fala por si próprio. Poderia dizer coisa idêntica dos demais indicados. Mas eu confesso que para a minha vida interior, para aquilo que em cada instante de quem passou por um cargo público sabe que nós, parlamentares, a cada momento somos vítimas de um constante questionamento interno, visualiza cada problema que se apresenta para nós, eu confesso que mexeu comigo o fato de que o Senado, em determinado instante, aprovou um projeto. O projeto evidentemente não tinha interesse pessoal. Ele foi aprovado pelo Senado e lastreado com o aval de uma figura que afinal acaba de ser consagrada publicamente também a Vice-Presidente da República. O seu autor é o nobre Senador e hoje Vice-Presidente da República Itamar Franco. Evidente que a aprovação no Senado não lhe deu eficácia legal. Mas eu não sei se no dia seguinte à votação no Senado eu me sinto bem em tomar uma medida que contradiz aquilo que o Senado já aprovou. Reconheço e proclamo a ineficácia legal, mas nem por isso deixo de reconhecer que afinal tramitou dentro do Senado e, portanto, criou um determinado efeito. Eu pensei muito sobre isso, para a minha. Aquietação pessoal. Eu confesso a V. S^a que todos nós somos influenciados pelos acontecimentos, e certamente essa exposição terá exercido também essa influência. Mas quero dizer que, a despeito de verificar esse fato, eu vou buscar uma muleta de natureza ética para que ele não influa na minha decisão. É o fato de que, independente da ineficácia legal, é possível que a Câmara altere este dispositivo para completar o processo. É possível que, em voltando ao Senado, este reveja a sua posição. À rigor tem um raciocínio um pouco rebuscado, mas que afinal me oferece o que eu chamo de "muleta ética" para desconhecer esta posição. Eu diria a V. S^a que para mim, pessoalmente, este não será um elemento decisivo quanto a minha definição.

Eu confesso que aprecio muito a possibilidade de estar aqui aprendendo, menos pela tertúlia de natureza acadêmica, que é absolutamente indispensável num momento como este, não é á-toa que a Constituição e o Regimento determinam a necessidade de um diploma que afinal apresente o currículo dos indicados. É porque aí está o acervo do conhecimento científico, técnico etc. que se exige de uma figura que vai ocupar um cargo desse tipo. Mas eu acho que é mais. Confesso

que, embora nossa avaliação, enquanto Senadores, não seja, ao contrário do que disse o Senador que anteriormente indagava de V. S^t, a de buscar a identidade do seu pensamento com o de cada um de nós afinal não foi a nossa proposta vitoriosa eleitoralmente, mas é de buscar, conhecer não apenas o lastro de cultura, de conhecimento, de aptidão para o cargo como, mais do que isso, as idéias do futuro Governo que, afinal, necessariamente, os indicados devem traduzir. Acho, portanto, que certamente é importante analisar a competência dos indicados. Mas a colocação que se faz é competência versus programa de Governo, e neste instante, sem nenhuma pretensão de saber até onde vão as nossas concordâncias, porque não é isso que se situa o problema, V. S^t será Presidente do Banco Central do Presidente Fernando Collor de Mello e não de qualquer outro candidato nem de qualquer outro partido e, portanto, é a política daquele governo que V. S^t vai ter que representar.

Eu confesso que me agradou, sem dúvida nenhuma, do ponto de vista de conhecimento, que me acrescentou a tertúlia de natureza acadêmica que em certos instantes travou a familiaridade com a inelasticidade da poupança e vis-à-vis da taxa de juros, alguma coisa que, mesmo para os não amantes desse tipo de literatura, assassina, a frase não é de Bernard Shanon. Ela me ocorria há pouco, ela tem o seu apego, pelo menos para mim. Parece que a gente fica um pouco fascinado por aquilo com o que a gente é pouco familiarizado, com aquilo que a gente desconhece. De modo que tudo isso mostra um conhecimento que V. S^t sem dúvida nenhuma é portador.

Por outro lado, alguns pontos da sua análise certamente me pareceram atedignos de apreço. Primeiro, a afirmação que, até para um engenheiro é óbvio de que a economia é sempre uma ferramenta da política. Frase que veio seguida do fato de que a economia deve ser substancialmente a satisfação de um anseio de crescimento com justiça social. Não sei se essa frase agradou generalizadamente, mas a mim agradou.

Posteriormente, vi V. S^t diferenciar, com muita clareza, como, na sua influência política, a economia via mercado ou via intervenção opera os seus resultados. E vi V. S^t dizer que não estaria sendo sincero com esta Casa se dissesse que aceita a tese de que o mercado por si só é um definidor correto da distribuição da renda e é capaz de sozinho suprir todas as necessidades e os anseios de justiça social. E mais do que isto, V. S^t traduzir que uma proposta política nesse instante passa necessariamente pela conjugação de quatro fatores: uma política de natureza fiscal, uma política de natureza monetária, uma política de rendas e que a política de rendas só não contenha uma dose recessiva na medida em que ela possa ser resultado de uma forma de pacto, de alguma forma de negociação dentro da sociedade. E para ilustração nossa, apresentava algumas negociações anteriores,

entre as quais incluiria o cruzado, que a rigor foi uma negociação por adesão, foi uma medida tomada pelo Governo, à qual a opinião pública aderiu, e não uma medida que nasceu de uma negociação prévia.

De forma que, declinando aqui o meu apreço e a minha admiração pelos conhecimentos demonstrados por V. S^t, o que avalia certamente os seus companheiros, o que eu queria tentar ouvir de V. S^t é se V. S^t tem condições de aprofundar um pouco mais em que termos esta política, que entendimento se dá para efeito de que a política de rendas possa tornar-se viável e portanto não recessiva.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, eu agradeço muito a V. Ex^a as palavras, eu vou tentar explicitar um pouco melhor em que sentido o entendimento nacional pode evitar uma recessão e aumentar a eficácia todos os instrumentos tradicionais da política econômica. Política fiscal e política monetária são necessariamente instrumentos que aplicam num nível macro a economia. Quando reduz-se o déficit fiscal ou quando aumenta-se a taxa de juros ou contém expansão monetária, necessariamente todos os segmentos da sociedade são influenciados por tais atos. Se a política for suficientemente dura no sentido de poder controlar a demanda, nesse caso surge o dilema: por um lado, a redução da inflação necessariamente implica alguém abrir mão de pelo menos retenções sobre a renda nacional. Por outro lado, medidas macroeconômicas que são tomadas na verdade atuam sobre o sistema razoavelmente, indiscriminadamente. Se não houver um entendimento nacional, neste caso a mera pretensão dos trabalhadores para evitar a corrosão do salário deles pela inflação futura e tentar-se proteger desse fato através de pedidos maiores de salários nominais que não necessariamente resultam em salários reais, resultam numa aceleração de inflação na outra ponta, simplesmente resulta numa rigidez do sistema, no centro de preservação dos lucros e a preservação do salário real no nível em que ele estava. Se em cima dessa situação o Governo atuar através de um controle de demandas, o resultado é que a inflação somente se reduz na medida em que o empresário, percebendo que o controle de demanda efetivo reduz os aumentos, reduz sua margem de lucro e tenta passar para trás alguns dos custos que está sendo imposto a ele. Essa passagem significa basicamente aumentar a rotatividade e tentar reduzir salário nominal através de rotatividade.

O processo é esse. A economia tem seus custos e seus lucros. Os preços são formados basicamente desses componentes. Isto é uma identidade contábil, não é teoria econômica. E, obviamente, se algo tem que dar, é que desses componentes.

Um entendimento nacional poderia viabilizar, obter os mesmos resultados, uma maneira mais controlada dos impactos econômicos. A distribuição dos custos, em resumo, poderá ser melhor controlada. Não estou aqui argumentando que esta é uma tarefa

fácil. É difícil. Os casos de sucesso de entendimento nacional são raros no mundo. Mas temos casos de sucesso. O caso israelense até certo ponto vale mencionar. É neste sentido que estava colocando o entendimento nacional no bojo da política econômica.

Mas vamos notar que tal é o entendimento nacional. O consenso nacional, como foi no caso do "Plano Cruzado", é condenado efetivamente ao fracasso se o governo não tiver realmente condições de controle de demanda. Estamos tratando de interesses conflitantes. Não tenho uma visão ingênua da sociedade, no sentido de que estará disposta a sentar à mesa, se houver um convite agradável. Obviamente, o entendimento nacional envolve efetivamente acomodar interesses conflitantes. E no momento em que um dos participantes sentir que, se retirando da mesa do entendimento nacional, pode tirar proveito deste fato, obviamente é ameaçado o entendimento nacional. E essa coordenação cabe ao Governo.

Além disso, um dos elementos importantes, inflacionários, é o próprio Governo. Logo, o próprio Governo tem que apresentar, no entendimento nacional, os sacrifícios que ele se imporá. Obviamente, isto faz parte de uma redefinição da presença do Estado na economia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos conceder a palavra ao Senador Ruy Bacelar, e em seguida ao Senador Maurício Correa, último inscrito, e depois proceder a votação secreta.

Com a palavra o Senador Ruy Bacelar. (Pausa.)

Ausente.

Com a palavra o Senador Maurício Correa.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Ibrahim Eris, o Presidente Collor, se apresenta perante a sociedade brasileira, neste instante, como uma grande esperança.

Os índices de otimismo do povo em torno do seu nome, V. S^t sabe que são altos. Temos o exemplo da Argentina, e inclusive aquela afirmação de que o que acontece na Argentina posteriormente acontece no Brasil.

Com esta grande expectativa da Nação, e buscando um pouco atrás, por exemplo, as gestões de Mário Henrique Simonsen, Funaro, Bresser, Mailson e de todos os outros, que ao longo das suas administrações, sobretudo no início, afirmaram que a inflação baixaria. Sei que a responsabilidade que recai sobre os ombros de V. S^t enfim, o ônus que recai sobre essa diretoria que vamos neste instante referendar, até antecipadamente, num gesto de contribuição ao Governo que se instala, porque entendo que oposição não se faz de uma maneira irracional, de uma maneira maniqueísta, mas olhando os altos interesses nacionais, eu queria indagar a V. S^t se o seu ingresso nesta grande arrancada, diria, um dos fatores mais importantes da vida econômica brasileira, não o assusta um pouco. E eu queria fazer-lhe a pergunta que

aqui na rodoviária é feita, que lá no Rio de Janeiro, na Cinelândia, é feita, no Rio Grande do Sul, no Amazonas e em toda a parte é feita; o senhor acredita que o seu plano no Banco Central vai dar certo? O senhor acredita que a inflação vai baixar? O senhor acredita que marcharemos com uma definição diferente da Argentina? O senhor não tem medo do julgamento do povo?

Era isto aí. Muito obrigado, e felicidades para o senhor.

O SR. IBRAHIM ERIS — Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa.

V. Ex^o me perguntou se não estou assustado. Sem dúvida que estou muito assustado. Como todo mundo que está aqui nesta sala, pela gravidade do momento, pelas responsabilidades que estamos assumindo junto ao povo brasileiro, estou extremamente preocupado e estou dando o melhor de mim, nesta tarefa.

Estaria mentindo se dissesse que há 60 dias estou dormindo bem. Já emagreci, voltei a fumar, porque tinha parado de fumar. E, sem dúvida, estou preocupado.

Mas, apesar dessas preocupações, estou convicto que vamos derrotar a inflação desta vez. Estou convicto que o Presidente Collor saberá elaborar um plano econômico que, num curto prazo, deve a inflação. Ele é um homem corajoso, audacioso e extremamente inteligente. Confio nele, e no julgamento dele, e por isto que estou colaborando com ele. No Banco Central tentaremos fazer a nossa parte o melhor possível. E tenho certeza que outros membros da equipe farão igualmente parte dele, e ganharemos esta batalha. É uma questão de fé, mas não somente fé. Também de conhecimento que acumulei através dos anos me permite dizer que confio no plano que está sendo elaborado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Faço um apelo a todos os presentes, a exceção dos Srs. Senadores e Parlamentares, no sentido de que se retirem do recinto da sala, para que possamos proceder à votação secreta da indicação do Sr. Ibrahim Eris.

Em votação a indicação do Dr. Ibrahim Eris para o Banco Central. (Pausa) Vai-se proceder a apuração. (Pausa) Votaram 20 Srs. Senadores, 18 votos SIM, 2 votos NÃO. Peço, portanto, uma salva de palmas para o Dr. Ibrahim Eris. (Palmas)

Vamos prosseguir a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Por proposta do Senador Mauro Benevides, vamos solicitar aos Relatores das Mensagens nº 84/90, 85/90 e 83/90 para que leiam essas mensagens. Em seguida, cada um dos senhores indicados para o cargo de Diretor do Banco Central, farão sua exposição, a mais sucinta possível, e depois as perguntas dos Srs. Senadores serão feitas para os candidatos habilitados.

Mensagem nº 84/90, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Luis Eduardo

Alves de Assis, para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil.

Com a palavra o Sr. Relator, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (Relator) — Sr. Presidente, antes da leitura do relatório queria solicitar a V. Ex^o que colocasse à consideração do Plenário que daqui para frente se limitasse o tempo para as perguntas em 5 minutos e o tempo das respostas também em 5 minutos, para que a reunião pudesse ganhar velocidade. Já estamos há 5 horas nessa reunião, e se continuar no ritmo que vinha vindo vai terminar lá pelas 9 horas da noite.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Sr. Presidente peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. GERSON CAMATA (Relator) — Então gostaria que V. Ex^o pudesse submeter essa questão ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com palavra o Senador José Aripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Teria uma outra questão de ordem que talvez até fosse mais abrangente e mais prática.

Tendo em vista que os Senadores já dirigiram ao Dr. Ibrahim Eris perguntas de ordem geral sobre a gestão do Banco Central, acho que todas as áreas já foram cobertas com relação às preocupações dos senadores no que diz respeito ao Banco Central. Colocaria uma proposta mais abrangente, de que fosse colocado em votação a liberação do questionamento aos demais Diretores do Banco Central, limitando-nos a ouvir a sua exposição, tendo em vista que perguntas que foram feitas, e foram exaustivas as perguntas, aos Dr. Ibrahim Eris, no meu entendimento já esgotaram o assunto, a matéria que está em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está colocada em votação a proposta do Senador José Aripino Maia, que é mais abrangente, inclusive inclui dentro dela a do Senador Gerson Camata.

Os Srs. Senadores que concordam com ela permaneçam sentados.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Gostaria de expressar dissenso em relação a essa colocação, porque não foi abordada durante a discussão, em que se comportou brilhantemente o Presidente Ibrahim Eris, o problema cambial, que é dos mais cruciais do momento. Gostaria de informar-me sobre os rumos possíveis da política cambial.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — Poderia ser colocada em votação a minha proposição de limitação de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Um momento. Senador Gerson Camata, deixe-me ver um assunto de ordem constitucional, por favor. (Pausa)

Podemos fazer o seguinte: a argüição pública é constitucional, então ela não pode ser colocada em votação, não pode ser decidida pela Comissão. Então vamos prosseguir desta forma: cada Relator lê o relatório e em seguida abrimos a argüição pública e pedimos a colaboração dos Srs. Senadores para que sejam o mais sucinto possível com relação as suas perguntas. E se nenhum dos Srs. Senadores quiser argüir, passaremos para a votação individual e secreta.

Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (Relator) —

Em respeito ao que dispõe o art. 52, inciso III, item "d", combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal a escolha do Doutor Luiz Eduardo Alves de Assis, para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil — BACEN.

A Mensagem Presidencial é acompanhada de substancial "Curriculum Vitae" do indicado, no qual se acham apontados como elementos evidenciadores de sua capacitação para o exercício deste cargo de elevada responsabilidade e importância:

— Bacharel em Ciências Econômicas, pela Universidade de São Paulo (1978); Pós-graduado em Economia Empresarial, pela Scuola Superiore Enrico Matel, em Milão, Itália (1982); e Mestre em Economia, pela Universidade Estadual de Campinas (1980), tendo apresentado, em 1985, tese sobre a Indústria de Bens de Capital no Brasil;

— Professor do Departamento de Economia e Planejamento Econômico da Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo; Professor do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, desde 1980; Membro da banca examinadora para a seleção de professores para o Departamento de Economia da PUC, São Paulo, em 1984; entre outras atividades igualmente relevantes na área do magistério;

— Autor de mais de duas centenas de artigos, resenhas e editoriais publicados em jornais e revistas de circulação nacional, no período 1982 a 1988, quase todos versando sobre temas econômicos;

— Foi Assessor Econômico da Corporação Bonfiglioli, no período 1982 a 1984, atuando na análise de conjuntura e elaboração de cenários para planejamento estratégico; e Coordenador de Projetos na ZLC Consultoria e Empreendimentos;

— No Governo do Estado de São Paulo, exerceu funções de Assessor de Gabinete, sendo de 1984 a 1986 na Secretaria dos Negócios Metropolitanos do Estado, como responsável pela assessoria econômica do titular da Pasta, e de março de 1986 a março de 1987, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

— Na área de consultoria, desenvolveu atividades junto ao Citibank (elaboração de cenários macroeconômicos), Editora Abril (montagem do banco de dados do Departamento de Documentação), Associação Brasileira da Indústria de Alimentação (estruturação do Departamento Econômico da entidade) e Fundação SEADE (desenvolvimento de projetos na área de análise econômica);

— Ultimamente, desde fevereiro de 1987, exerce o cargo de Diretor-Gerente da Grano EPC — Conjuntura Econômica e Planejamento Estratégico, empresa de consultoria especializada que opera, prevalecentemente, na análise econômica e elaboração de cenários para planejamento estratégico de grandes empresas.

Como se pode observar, o indicado possui vários anos de experiência em atividades que requerem conhecimento especializado e instrumentalidade para o apropriado diagnóstico, articulação de soluções e implementação de medidas, com vistas ao adequado enquadramento de problemas complexos na área econômica.

De outro lado, o fato do indicado ter exercido, recentemente, posições de gerência em instituição privada que opera em atividades especializadas de planejamento estratégico e articulação de cenários deve, certamente, propiciar-lhe uma valiosa base sobre as expectativas, procedimentos operacionais e estratégias destas, elementos de grande valor para a apropriada defesa do interesse público no desempenho das atribuições e responsabilidades do cargo para o qual se acha indicado.

São esses Senhores Senadores, os elementos que nos parecerem mais importantes arrolar neste Relatório, com vistas a informar o julgamento dos ilustres pares no que se refere à capacitação e experiência do indicado.

É o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Mensagem nº 85, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Antonio Claudio Leonardo Pereira Sochaczewski, para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil.

Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em respeito ao que dispõe o artigo 52, inciso III, item "d", combinado com o que estabelece o artigo 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal a escolha do Doutor Antônio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski, para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil.

A Mensagem Presidencial é acompanhada de substancial "Curriculum vitae" do indicado, no qual se acham apontados como elementos indicativos de sua capacitação para o cargo:

— Engenheiro Mecânico, pela Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, graduando-se em 1966; Engenheiro Economista, pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil; Mestre em Engenharia da Produção, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1967), e em Economia, pela Universidade do Chile (em 1970); e Doutor (PhD) em Economia, pela Universidade de Londres (London School of Economics), desde 1981, sendo sua tese sobre o desenvolvimento econômico e financeiro do Brasil.

— Professor Assistente da Coordenação dos Programas de Pós-Graduados em Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 1968 a 1973, e professor Adjunto da Faculdade de Economia e Administração, da mesma Universidade, a partir de 1978.

— Autor de vários trabalhos acadêmicos publicados, participou do exame de oito teses de mestrado e doutorado, domina com proficiência os idiomas: inglês, alemão e castelhano.

— No âmbito do setor privado, atuou como Coordenador do Setor Técnico na Secretaria Executiva da Associação Nacional dos Bancos de Investimento (ANBIB), de 1974 a 1975, e na empresa Mat: Incêndio S.A., como Diretor Financeiro, em 1976.

— Em 1977 ingressou na Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), nela permanecendo até 1981, onde exerceu os cargos de Supervisor da Área de Projetos Industriais, Assessor de Planejamento e Assessor da Vice-Presidência da FINEP.

— De 1983 a 1985 exerceu o cargo de Coordenador de Investimentos, Empresas e Fundações, na Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo e de 1985 a 1987, exerceu a Superintendência da Área de Projetos II, no BNDES.

— Em 1988 assumiu o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Controle do Estado do Rio de Janeiro, passando em seguida para o cargo de Secretário da Fazenda daquele mesmo Estado, onde permaneceu até 1989.

— Adicionalmente, foi Diretor do Instituto de Economistas do Rio de Janeiro, Membro Efetivo do Conselho Fiscal da CESP e do Conselho de Defesa de Capitais do Estado de São Paulo, Membro Efetivo do Conselho Diretor do Fundo de Marinha Mercante, Presidente do Conselho Superior de Empresas Estatais do Rio de Janeiro e do Conselho de Administração da Companhia do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro.

Os elementos que acabamos de apresentar neste Relatório, evidenciam que o indicado possui, sem dúvida, uma apreciável formação acadêmica e uma ampla experiência no setor público, em especial na área de finanças públicas. Tais informações, entendemos, são suficientes para que o Senado Federal possa avaliar a adequação das qualificações do indi-

cado para o exercício do cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil.

É o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira)

— Mensagem nº 83, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil.

Com a palavra o Senador Mauro Benevides

O SR. MAURO BENEVIDES (Relator)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em respeito ao que dispõe o art. 52, inciso III, item "d", combinado como o que estabelece o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal a escolha do Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil.

A Mensagem Presidencial é acompanhada de notável "Curriculum Vitae" do indicado, no qual se acham apontados como elementos evidenciadores de sua capacitação para o exercício deste cargo de elevada responsabilidade e importância:

— Bacharel em Ciências Econômicas, pela Universidade de Brasília (1978); Mestre em Economia, pela Fundação Getúlio Vargas (1981); e o Doutoramento em Economia, pela Fundação Getúlio Vargas (1982), tendo apresentado tese sobre a variabilidade dos preços relativos em um processo inflacionário.

— Professor de Análise Macroeconómicas I e II, bem como de Moedas e Bancos das Faculdades Integradas Benett, no Rio de Janeiro, em 1981 e 1982; e de Política Monetária e Análise Macroeconómica da Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo.

— Servidor do Banco Central do Brasil, desde 1977, onde ingressou através de concurso público, já exerceu as funções comissionadas de:

a) Assistente e Assessor, no Departamento de Organismos e Acordos Internacionais;

b) Consultor Especial do Diretor da Área Externa;

c) Chefe do Departamento de Normas do Mercado de Capitais.

— No decorrer do período 1983 a 1987, participou de várias reuniões técnicas — como a IV, V e VI Reunião da Comissão Assesora da Aladi, XXXIV Reunião de Bancos Centrais Latino-Americanos, XXI Reunião de Governadores Latino-Americanos junto ao FMI entre outras, representou o Banco Central na Comissão Consultiva de Mercado de Capitais e no Conselho de Previdência Complementar em diversas reuniões: atuou como Delegado Brasileiro na VII, em 1983, e VIII, em 1984, Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura; e participou, em 1984 e 1985, de reuniões com o Clube

de Paris, para discutir a dívida externa da Polônia, e das negociações relativas à Fase III do Programa Brasileiro, nos Estados Unidos da América; para mencionar apenas algumas de suas missões especiais.

— No período outubro de 1987 a outubro de 1989, licenciou-se do Banco Central, tendo exercido as seguintes funções na iniciativa privada:

a) de novembro de 1987 a janeiro de 1989, Diretor Operacional da Planibanc Corretora de Valores;

b) De julho de 1988 a junho de 1989, Consultor Externo da Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febrabam);

c) de fevereiro de 1989 a outubro de 1989, Diretor Adjunto do Banco de Investimentos Planibanc S.A.

— A partir de outubro de 1989, retorna ao Banco Central do Brasil, passando a exercer as funções de Consultor Especial do Gabinete do Presidente da Instituição.

Como pode ser observado, o indicado possui significativa experiência, tanto no âmbito do Banco Central do Brasil, quanto na área bancária privada. Adicionadas a estas, conta, igualmente, com uma apreciável bagagem de participações em eventos de caráter internacional. Elementos que, em sua conjugação, nos parecem constituir atributos de grande valia para o apropriado exercício de funções públicas, no que tange à qualificação profissional.

Dante dos dados do "curriculum" projetados, em resumo, neste Relatório, acreditamos que o Senado Federal tem elementos suficientes para apreciar a aptidão do indicado para o desempenho da missão de alta responsabilidade e importância para a sociedade brasileira.

Este o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passamos à fase da arquivação pública.

Os Srs. Senadores que desejarem fazer alguma indagação a um dos diretores presentes a palavra está franqueada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, o "Plano Cruzado" e o "Plano" Verão tiveram uma coisa em comum: ambos pretendiam manipular a taxa cambial de forma a que ela trouxesse uma contribuição desinflacionária. O que ambos os planos conseguiram foi arruinar o comércio exterior. O "Plano Cruzado" congelou a taxa de câmbio por nove meses e o resultado foi a queda do superávit comercial para 7 bilhões de dólares de um nível estimulante de 3 bilhões de dólares e a proclamação da moratória. No "Plano Verão" as coisas se inverteram: a moratória não declarada veio antes de se tornar marcante a declaração da posição comercial. Entretanto, agora, estamos enfrentando um problema gravíssimo. Nos últimos dois meses as exportações declinaram de 40% e as importações subiram de 60%. Parte da respon-

sabilidade desse débâcle deve ser, sem dúvida, atribuída a desatualização da taxa cambial. Pode ser que existam alguns outros fatos, como uma deliberada retenção de cambiais pelos exportadores a esperá da desvalorização cambial que se afigura inevitável. Em todo caso, acredito que a manipulação errônea da taxa cambial trouxe-nos duas desvantagens: Não auxiliou particularmente no combate à inflação, porque estamos vizinhos da hipérinflação, senão nela submersos e arruinou o comércio exterior. Coisa facilmente previsível.

Portanto, a arguição do Diretor da Área Externa é extremamente importante. Temos que conhecer seus pontos de vista sobre política cambial e também sobre dívida externa, que, entendo, será agora uma atividade comum à diretoria externa.

Li o currículo, com atenção, é um currículo rico do Sr. Sochaczewski, mas a experiência por ele adquirida me parece ser uma experiência de planejamento, de economia industrial e administração financeira, não vejo nada referente a câmbio, nem trabalhos acadêmicos, nem uma demonstração de experiência prática nesse terreno delicado. Franamente, se me fosse oferecido um cargo dessa natureza, apesar de considerável bagagem acadêmica e uma certa vivência administrativa, eu teria recusado, porque considero um posto extremamente delicado e difícil.

Portanto, a primeira pergunta é: tem o Sr. Sochaczewski sobre política de câmbio ou experiência prática na matéria? A segunda pergunta é a seguinte: qual das várias alternativas de política cambial pretende ele seguir? Imagino que seja necessário um reajustamento da taxa cambial. Isso pode ser feito de acordo com vários sistemas. Um seria o sistema de câmbio flutuante com livre movimento de capitais. É o sistema ideal praticado pela maioria dos países industrializados para o qual marchará toda Europa em 1992. Há um sistema de câmbio flutuante sem livre movimento de capitais. Esse é o sistema largamente utilizado nos países asiáticos de economia mais dinâmica — Coreia, Tailândia, etc. Finalmente, há o câmbio administrado. Aí há três variantes: câmbio administrado segundo regras conhecidas, é o chamado clean float, é o que praticou o Professor Pastore, em 1984, logrando, com isso, reabilitar o nosso comércio exterior e é o que se pratica no Chile. As regras são claras e conhecidas. No tempo do Pastore a regra era desvalorizar o câmbio pela inflação interna, inicialmente descontando-se a inflação externa, mas, depois, sem descontar a inflação externa significaria uma desvalorização acelerada. No caso do Chile é estritamente a regra convencional: o câmbio se desvaloriza pela inflação interna, menos a inflação externa, medida pela flutuação da moeda de uma sexta de países dominantes na transação comercial. Uma segunda alternativa é a serpente européia que se chama de controlled float, é a flutuação da taxa de câmbio dentro de determinadas margens, essas conhecidas. E o último sistema é o tradi-

ional no Brasil, o pior de todos, é o sistema de arbitrio, de reajusteamento cambial segundo o arbitrio administrativo, é aquele que se chama flutuação suja, o dirty float. No Brasil, com escassos intervalos — lembro-me de um ao tempo de Jânio Quadros, durou aproximadamente seis meses, com resultados asaz favoráveis, período em que se praticou uma taxa cambial flutuante limpa — a tradição tem sido o dirty float, o câmbio administrado segundo o arbitrio administrativo do burocrata. Então a minha segunda pergunta é: qual desses sistemas é aquele que teria a preferência do Banco Central, nessa nova gestão voltada para a economia de mercado, o realismo econômico e a integração no sistema financeiro internacional?

Teria ainda uma outra pergunta, não sei se devo fazer imediatamente, ou posteriormente, sobre a dívida externa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira)

— Senador, desculpe, mas em razão de logo mais ter inicio a Ordem do Dia, no Senado Federal, que V. Ex* fizesse a pergunta imediatamente, porque o Dr. Antônio Cláudio, de forma sucinta e objetiva responderá às suas indagações.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Minha pergunta sobre a dívida externa é: qual a atitude que pretende adotar o Banco Central? Uma atitude confrontacional, ou uma atitude negocial? O Presidente tem falado em uma atitude negocial, mas surgem, freqüentemente, na imprensa indicações que se cogitaria de uma atitude confrontacional. Pergunto-me: como ele se posiciona em relação às negociações externas? Contempla ele uma negociação política, que a experiência provou ser de duvidoso resultado ou procura ele soluções de mercado, quais admite ele? Securitização da dívida, bônus de safra, conversão de dívida — aí que modalidade admitiria — conversão da dívida em investimentos, ou conversão da dívida em ações? Contempla ele a privatização de empresas como um instrumento poderoso para redução da dívida interna, ou tem ele preconceitos, como, atualmente, existem no Banco Central contra a conversão de dívida, a qual se atribui um impacto inflacionário exagerado e em alguns casos inexistentes? Certamente se a negociação da dívida externa for feita na base de debt equity swaps, troca de dívida por ações de empresas endividadas, não haveria nenhum efeito monetário desfavorável e nossa dívida poderia se reduzir consideravelmente.

Muito obrigado.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — V. Ex* tem a palavra.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Como vai ficar a situação, na nova política cambial, das empresas de capital nacional, princi-

palmente as empresas de pequeno porte, com dívidas em dólar, Resolução nº 63?

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO LEONARDO PEREIRA SOCHACZEWSKY — Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho imensa satisfação em estar aqui sendo submetido a essa sabatina, que, certamente dará legitimidade a uma eventual indicação minha para a direção do Banco Central.

Procurando ser sucinto nas minhas respostas, efetivamente, Senador Roberto Campos, como V. Ex^a viu no meu currículo não tenho experiência concreta, prática na área cambial, tampouco tenho trabalhos publicados sobre essa matéria. Na verdade, sou um economista que escrevo pouco, tenho poucas coisas publicadas, por diversas razões pessoais e profissionais, num trabalho não publicado, que é a minha tese de doutorado, discuto entre outros assuntos a política cambial durante as décadas de 50 e 60. Esse poderia ser um ponto de coisas escritas mas não publicadas.

Quanto à experiência prática, mencionou o Senador que caso convidado não aceitaria tal cargo dado a sua imensa responsabilidade, não queria ter aqui nenhuma falsa modéstia, mas quando aceitei esse cargo foi porque achava que tinha competência para ele, apesar da minha não-experiência na área. Na verdade, a oportunidade de trabalhar numa instituição com a responsabilidade, a importância e o nível técnico do Banco Central do Brasil me tranquilizaram a esse respeito, o Banco Central do Brasil, reconhecidamente, junto com o BNDE, talvez sejam as duas instituições no Brasil que tenham os melhores quadros técnicos. Não acho também que pelo fato de ser engenheiro poderia desqualificar alguém que não fosse engenheiro, que quisesse ser diretor do BNDE. Acho que certos cargos de direção, com alguma experiência adquirida e contando com a colaboração dos técnicos da Casa seja possível levar o cabo essa tarefa. Concordo que é uma tarefa difícil, árdua, mas estou absolutamente disposto a cumpri-la com todos os meus esforços.

Na questão cambial eu poderia fazer algumas observações de ordem geral; para chegar a esse ponto é preciso ter em conta as modificações profundas que tem havido no cenário internacional, em especial o furacão que varre o leste europeu, uma tendência irresistível à abertura e à integração econômica. É meu pensamento — estou dando uma opinião pessoal — de que o Brasil não pode ficar nem à margem nem na contramão desse processo. A economia brasileira já tem setores suficientemente maduros para se juntar a essas correntes internacionais do comércio, com bases na eficiência e na competitividade. Sem, evidentemente, sacrificar o esforço de industrialização das últimas quatro décadas, a minha opinião é que a economia deve expor-se gradualmente, ativa e passivamente, à concorrência internacional. É por demais conhecido que o intercâmbio tecnológico, a melhoria de qualidade, a baixa dos custos redundam em aumento do bem-estar da população deste

País. Nesse contexto é verdade, a política cambial joga um papel importante, não obstante não ser o único instrumento, creio que se deve perseguir uma transparéncia crescente na política cambial, com o objetivo de diminuir os riscos e as incertezas daqueles que participam desse processo. A longo prazo essa transparéncia se manifesta em maior liberdade cambial apoiada num sistema racional e eficiente de tarifas aduaneiras. No entanto, eu disse a longo prazo porque mais uma vez entendo que para chegarmos a atingir esse objetivo depende, como já foi amplamente discutido aqui, de se ter claro o controle sobre a demanda agregada, pelo menos naquilo que diz respeito ao setor público. Sem um equacionamento das contas fiscais não se pode chegar a este objetivo. Voltamos sempre aos dois problemas cruciais que afligem a economia brasileira, a inflação e a dívida externa, me parece que devemos caminhar para essa maior liberdade cambial, mas entendo que haja primeiro um pressuposto de maior controle da demanda agregada das políticas de curto prazo que devem ser implementadas para a estabilização monetária, para o reequacionamento da questão da dívida externa.

Quanto às alternativas, parece-me que a mais evidente seria o câmbio administrado, o clean float, seria esse o objetivo a ser alcançado dentro de todas as alternativas, seja do dirty float, do clean float; quer dizer, para que todos tenham uma transparéncia absoluta daquilo que lhe espera com o produto das suas operações de mercado internacional.

Na questão da dívida externa parece-me que é uma questão impostergável para a economia brasileira, que perdeu a década, perdeu os últimos dez anos por conta da inflação e da crise cambial.

É pouco mencionado um argumento de que esse processo de adiamento da solução da crise da nossa dívida externa a todos faz parecer que ele é neutro, sob o ponto de vista social e econômico do País, e evidentemente não o é, sob o ponto de vista teórico a única situação neutra do balanço de pagamento é quando ele está em equilíbrio, nem superávit permanentes são desejáveis, nem déficits permanentes são desejáveis. O esforço de exportação gera emprego e renda que devem ser trocados por produtos que são produzidos por várias razões, não são produzidos no País, trazendo o bem-estar para dentro do País. A nossa situação não tem sido essa, o Brasil tem enfrentado, durante os últimos sete ou oito anos, tem dispendido parcela substancial do seu esforço de exportação, que cria emprego, cria renda. Deve ser mantido, deve ser perseguido, mas ao separar parte substancial desse esforço de exportação para pagar a dívida no exterior, ele está criando o bem-estar lá e não aqui. Portanto, uma redução desse serviço da dívida me parece inevitável.

Por que caminhos? A pergunta que fez o Senador, evidentemente, pelo caminho da negociação, exclusivamente pelo caminho da negociação e não pela confrontação, pois não

há solução pela confrontação. Todos os organismos envolvidos na negociação devem ser procurados, buscados, sentados, aqueles que estiverem dispostos a sentar com o Brasil para negociar devem fazê-lo, sempre com a restrição de que essa negociação não pode sacrificar o desenvolvimento interno. Temos uma década inteira para recuperar, temos que recuperar nosso crescimento econômico, não podemos sacrificá-lo mais em função da questão da dívida externa. Acho que é possível fazer isso, o Brasil tem ampla experiência de boas negociações, tomarmos um período muito longo, evidentemente, desde a negociação de 1898, ou a negociação Souza Costa de 1942, ou a negociação que até hoje é considerada a melhor negociação de dívida externa que o Brasil já teve, que foi a de 1961, da qual o Senador Roberto Campos fez parte junto com o Embaixador Moreira Sales.

Assim, é possível fazer uma boa negociação, é viável, temos que acreditar que isso é possível, e não fecharmos os olhos e querermos empurrar esse problema para a frente.

Os instrumentos todos devem ser utilizados, e a experiência internacional hoje já mostra que existem diversos instrumentos. Há oito anos, quando explodiu a crise cambial em 1982, não se dispunha de nada, de nenhuma idéia de como resolver isso. Acho que as últimas negociações, como a do México, por exemplo, já deu bastantes idéias de como pode ser feito, quais os instrumentos que podem ser usados e quais os mecanismos que, na verdade, isto para nós parece-me que é um patamar mínimo. Tudo aquilo que já foi obtido nós queremos e queremos algo mais.

Com relação a questão da conversão, eu estou de acordo com o Sr., é um instrumento poderosíssimo de negociação e me parece que, em particular — estou dando uma opinião pessoal —, inequivocamente, se há um programa de privatização de empresas públicas é o locus ideal para isto se fazer, desde que se dê com determinadas regras, precisas e estritas porque sob o ponto de vista monetário não há impacto nenhum, o da conversão feita nesse ponto de vista.

Outros aspectos são muito discutidos, debatidos e controvertidos — se se deve permitir conversão só de capital ou se se deve exigir de juros só para capital ou investimentos novos ou para investimentos antigos. Tudo isso tem que ser regulamentado, eu aqui estou falando em caráter puramente pessoal, porque a questão da negociação da dívida é uma questão que, hoje, está exclusivamente nas mãos do Presidente eleito Fernando Collor de Mello, e da Ministra Zélia Cardoso de Mello que vão definir e revelar a sua estratégia de negociação — entendo — após o dia 15.

Portanto, seriam essas as minhas observações a respeito das suas perguntas — perdão, Sr. Senador: a pergunta de V. Ex^a é sobre as empresas de capital nacional que devem em contratos...

O SR. MANSUETO DE LAVOR ... contratos decorrentes da resolução nº 63, os empréstimos em dólar, como fica a situação? Não sei se é da sua área ou se de algum outro diretor...

O SR. ANTONIO CLÁUDIO LEONÁRDO PEREIRA — Poderia ser...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mas há uma apreensão dessas empresas vendedoras sobre a nova política do Governo.

O SR. ANTONIO CLÁUDIO LEONARDO PEREIRA — Acho que, hoje, são minoritárias as empresas que, ainda, detêm, principalmente diante dos boatos de uma maxidesvalorização. Efetivamente, são só boatos, acredito. Acho que, hoje, são poucas as empresas que detém, ainda, passivo de dólares — empresas privadas — e a maioria delas repassou a pequenas empresas. Essas, acho que a solução, se houver uma aceleração nas desvalorizações cambiais, elas serão atingidas por isso e a questão é de se examinar o que pode ser feito: se é justo fazer alguma coisa, e realmente acho justo se fazer, porque o mesmo problema que elas sofreriam são os que nós estamos sofrendo na questão externa. Nós, hoje, estamos pagando por efeitos sobre os quais nós, ainda, não tivemos nenhuma influência — modificação dos termos de intercâmbio, crise do petróleo, elevação de taxas de juros. A nossa dívida, hoje, tem muito a ver com fatores fora do nosso controle. Efetivamente, se for uma parcela razoavelmente pequena — eu não acredito que seja muito grande — e V. Ex^o me perdoem, eu não tenho os números aqui sobre isso, mas acho que seria possível encontrar alguma solução, de tal maneira que elas pagassem aquilo que elas devem, efetivamente, e não imputar-lhes custos que não seriam do seu uso original, dos recursos que assim o fizeram.

Não sei se respondi as questões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Fazendo acionar a campainha.) — Eu faria um apelo aos Srs. Senadores para terminarem a argúciação em função de que, dentro de alguns minutos, terá início a Ordem do Dia da sessão do Senado Federal.

Algum dos Srs. Senadores ainda pretende fazer alguma pergunta?

O SR. ROBERTO CAMPOS — É uma pergunta simples. Parece que a Diretoria do Banco Central endossa a tese da prefixação. Como conciliar a tese da prefixação mediante um entendimento social com a necessidade óbvia de uma desvalorização e quer se queira, quer não queria, tem que ser uma maxidesvalorização.

Ou seja, é uma prefixação de preços e salários, através do entendimento social.

O SR. ANTONIO CLÁUDIO LEONARDO PEREIRA — Mas não foi mencionado isto aqui de que haveria uma prefixação e nem, também, de que há um entendimento de que há uma necessidade de uma maxidesvalorização, nenhuma das duas coisas. Pelo

menos, eu não sei se traio o pensamento de meus companheiros, mas não me parece que isso tenha sido explicitado.

O SR. ROBERTO CAMPOS — O que é a defesa de um pacto social senão a fixação de certos níveis máximos de inflação e como fixar esses níveis máximos de inflação se terão que ser absorvidos custos como o da desvalorização cambial? No fundo, o chamado entendimento social ou pacto social implica numa revogação por cavalheiros de boa vontade, na revogação parcial da lei da oferta e da procura. Só difere do congelamento em que o congelamento é, simplesmente, uma revogação ingênuo ou, naturalmente um decreto no Diário Oficial ou a assinatura de um entendimento da lei da oferta e da procura e a prefixação ao pacto social são tentativas de revogação parcial.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Muito obrigado, Sr. Senador. Acho que a questão foi perfeitamente dirimida. Ninguém falou em prefixação, nem em congelamento e nem em maxidesvalorização. Faço um apelo aos Srs. convidados presentes e à imprensa para que, mais uma vez, se retirem do recinto da Comissão para que possamos fazer a votação secreta dos indicados.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira)
— Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, parece-me que o Regimento fala em reunião pública e votação secreta e não em reunião secreta. De modo que a presença das pessoas não impede que, secretamente — sem que seja a votação — não se vote ali.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Sr. Senador Gerson Camata, eu sempre entendi dessa maneira. Essa é uma tradição da Casa e, já que não é prevista essa forma no Regimento, nós seguimos a tradição da Casa. Peço, portanto, aos presentes, que se retirem por favor.

(A sessão transforma-se em secreta às horas e volta a ser pública às horas e minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A Presidência reabre a reunião e dá o resultado das votações para os Diretores indicados para o Banco Central do Brasil.

Votaram 18 Srs. Senadores em cada uma das três votações e o resultado foi, igualmente, 18 a 0 — 18 votaram SIM e zero NÃO. Portanto, a votação foi por unanimidade.

Está encerrada a reunião.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS
ECONÔMICOS**
- 2^a reunião, realizada
em 8 de março de 1990

Às dezessete horas e trinta minutos do dia
oito de março de mil novacentos e noventa,

na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: José Agripino, Jarbas Passarinho, Meira Filho, Gerson Camata, Jamil Haddad, Mauro Borges, Moisés Abrão, Ney Maranhão, Edison Lobão, Carlos de'Carli, Mansueto de Lavor, Ronaldo Aragão, Maurício Corrêa, Carlos Abílio, Olavo Pires, Ruy Bacelar e João Lyra, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Irapuan Costa Júnior, Nelson Wedekin, Severo Gomes, Wilson Martins, Odacir Soares, Jorge Bornhausen, Carlos Chiarelli, Dirceu Carneiro, Teotônio Vilela Filho e Roberto Campos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, Sua Excelência concede a palavra ao Senhor Senador João Lyra, para relatar o Ofício "S" nº 08/90, "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido para que a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de 18.703.401,80 BTN". Uma vez submetido à discussão e votação, é aprovado o parecer do relator, favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Edison Lobão, relator do Ofício "S" nº 09/90, "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Açaílândia (MA), no sentido de que venha a ser temporariamente elevado o limite de sua dívida consolidada para que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 7.605.263,00 BTN", para que leia o seu parecer, favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Colocado em discussão e votação, o parecer é aprovado. A seguir, passa-se à apreciação do Ofício "S" nº 10/90, "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Natal (RN), no sentido de que venha a ser temporariamente elevado o limite de sua dívida consolidada, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 935.882,67 BTN", cujo relator, Senador José Agripino, oferece parecer favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Não havendo quem queira discutir, o parecer é aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Ronaldo Aragão, para relatar o Ofício "S" nº 11/90, "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA), no sentido de que venha a ser temporariamente elevado o limite de sua dívida consolidada, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 1.000.000,00 BTN", cujo relator, Senador José Agripino, oferece parecer favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Não havendo quem queira discutir, o parecer é aprovado.

lente a 6.411.381,82 BTN", ao qual oferece parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente concede novamente a palavra ao Senhor Senador Ronaldo Aragão, relator do Ofício "S" nº 20/90, "do Senhor Prefeito de Muriaé solicitando a retificação da Resolução nº 186/83", para que profira o seu parecer, favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Uma vez em discussão e votação, o parecer é aprovado. A seguir é apreciado o Ofício "S" nº 06/90, "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o pedido formulado pelo Governo do Estado do Paraná, no sentido de que seja autorizada a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT-PR)", cujo relator, Senador Gerson Camata, oferece parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, o parecer é submetido à votação, sendo aprovado. Em face do adiantado da hora, o Senhor Presidente comunica que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: PLS nº 190/89, PLS nº 246/89, PLS nº 325/89, PLS nº 62/89, PLS nº 115/89, PLS nº 171/89-Complementar, PLS nº 28/89, PLS nº 59/89 e PLS nº 264/89. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e quinze minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira

Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira, Presidente.

3ª reunião realizada
em 14 de março de 1990.

As dez horas do dia treze de março de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Jorge Bornhausen, Irapuan Costa Jr., Meira Filho, Nelson Wedekin, Aluizio Bezerra, João Lyra, Ney Maranhão, Olavo Pires, Dirceu Carneiro, Edison Lobão, Jamil Haddad, João Calmon e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Gerson Camata, Mansueto de Lavor, Ruy Baceilar, Severo Gomes, Odacir Soares, Carlos Chiarelli, Teotônio Vilela Filho, José Richa, Carlos de Carli, Roberto Campos, Moisés Abrão e Maurício Corrêa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, sua Excelência concede a palavra ao Senhor Senador Irapuan Costa Jr., relator do Ofício "S" nº 03, de 1990, "do Senhor Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal com base na Resolução nº 94/89 desta

Casa, para emissão de títulos da dívida pública do Estado de Goiás no valor de NCz\$ 4.000.000.000, destinados a rolagem da dívida existente naquele Estado", para que leia o seu parecer, favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente confere novamente a palavra ao Senhor Senador Irapuan Costa Jr., para que profira o seu parecer, favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, ao Ofício "S" nº 12, "do Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando ao Senado Federal autorização para que a operação de crédito realizada em 29-01-90, no valor de 4.500.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo-LFTP, seja transformada de "Antecipação da Receita Orçamentária" para "Dívida Fundada", mediante emissão de novos títulos, em substituição aos anteriormente colocados". Uma vez em discussão e votação a matéria, é aprovado o parecer do relator. Constatando a ausência de **quorum**, o Senhor Presidente encerra a reunião e informa que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: PLS nº 190/90, PLS nº 325/89, PLS nº 62/89, PLS nº 115/89, PLS nº 171/89-Complementar, PLS nº 28/89, PLS nº 59/89 e PLS nº 264/89. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador, Raimundo Lira, Presidente.